SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3293

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO 004-2022

ULISSES CECCHIN, **Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR,** no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS (ANEXO I) – **com 697 itens,** nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislações pertinentes.

1 - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 Considerando os termos do **MEM/CIRENOR/Nº0024/2022** da diretoria executiva **retifica-se** o ANEXO I do presente edital para que conste o reajuste de preços constante na resolução CM-CMED nº 2, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a forma de definição do preço fabricante e do preço máximo ao consumidor dos medicamentos para o ano de 2022**.**

2 - DA REABERTURA DE PRAZO:

2.1 Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, a sessão pública ocorrerá eletronicamente e será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22/04/2022,** com início às 9 horas, horário de Brasília – DF. Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias uteis seguintes até se esgotar os itens a serem licitados, iniciando no mesmo horário.

3 - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

3.1 Ficam inalteradas todas as demais disposições do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO 004-2022 publicado anteriormente.

OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE: (54) 3343-3668.

Sananduva (RS), 07 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:678394A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, visando visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de termonebulização, dedetização e desratificação em todas as dependências internas e externas das áreas de propriedade do CIGRES (sede administrativa, refeitório, banheiros, vestuários e nos galpões de recebimento e triagem de lixo)**.** Será realizado na sede do Consórcio no dia **22 de abril de 2022 às 09h00min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 08 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:E406CBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.500,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 2.500,00
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:
3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 1.000,00
3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 1.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 2.500,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4698FBB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento do Consórcio Pró-Sinos "

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2022:
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R$ 749.407,38
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.1003.000 – Reequipar a Estrutura Física do Setor Técnico – Regulação Corsan

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL CRIADO NESTE ARTIGO..... R$ 749.407,38
ART. 2º – Servira de recurso para a despesa criada no artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, relativamente ao Recurso Vinculado nº 5003 – Regulação Corsan, no valor de R$ 749.407,38 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos).
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 749.407,38
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 07 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:518E7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 14/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 14 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Larvicida Biológico e Deltrametrina, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **08/04/2021 até 20/04/2022 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **20 de abril de 2022 às 08:15h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 06 de abril de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9201B5B0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 15/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 15/2022, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Produtos de Higiene Bucal**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **08/04/2022 até 20/04/2022 às 10:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **20 de abril de 2021 às 10:15 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 06 de abril de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2AF69B4E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

Secretaria da Administração

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 16/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 16/2022, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos,** conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **12/04/2022 até 25/04/2022 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **25 de abril de 2022 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 07 de abril de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1A0970FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 061/2022, referente ao Processo Administrativo nº 099/2022, datado do dia 07 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **91.053.736/0001-83**, para elaboração de licenciamento ambiental e mineral de saibro com até 5 hectares com vistoria de campo, encaminhamento de Registro de extração junto a Agencia Nacional de Mineração e encaminhamento de Licença Ambiental no Departamento de Meio Ambiente do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 07 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2B0B1D37

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto elaboração de licenciamento ambiental e mineral de saibro com até 5 hectares com vistoria de campo, encaminhamento de Registro de extração junto a Agencia Nacional de Mineração e encaminhamento de Licença Ambiental no Departamento de Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Dispensa n° 061/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **91.053.736/0001-83.** Data: 07.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D2993D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Aldemiro da Cruz Seffrin 09038922000 ME, CNPJ nº. 30.235.713/0001-03. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de rádio feira para eventos 11º Gaitaço e IX ExpoTamandaré, a se realizar nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Valor global de R$3.000,00 (três mil reais), conforme Processo Administrativo nº 067.07.05/2022 e Dispensa 28/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será a contar da data de assinatura pelo período de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0F5FE043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre basalto irregular (calçamento), na Estrada Osvaldo Vieira Sarmento, trecho início da Localidade de Vila Seca e final no Distrito de Linha Vitória, com extensão de 3.250,20 metros lineares e 26.533,70m², bem como alargamento da Rua Cel. João Dias de Meira, iniciando na Av. General Lopes de Oliveira, até a VRS 801, com extensão de 260 metros lineares e 3.293,40m², incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo serviços preliminares, execução de alargamento de pista, capeamento asfáltico e execução de quebra mola, totalizando área de 30.457,10 m². **Pagamento:** Valor global de R$2.483.243,94 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos), sendo R$2.284.337,50, relativo aos materiais e equipamentos, e R$198.906,44 de prestação de serviços de mão-de-obra, conforme edital de Concorrência nº 01/2022, Processo Administrativo nº 039.01.05.07/2022. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de início dos serviços, por 02 (dois) meses, de acordo com o cronograma levantado pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, pelo prazo necessário, em havendo interesse da Administração, e mediante acordo entre as partes, e com a devida adequação do cronograma.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:54B2B056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Claudio Volmir da Silva 48169463068 ME, CNPJ sob o nº. 41.697.578/0001-26. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de pintura para demarcação e sinalização de ruas, incluindo sinalização horizontal em áreas especiais como cruzamentos, lombadas, ruas, avenidas, faixas de pedestres e meio-fios dos passeios públicos existentes na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo também os Distritos de Rincão do Segredo e de Linha Vitória, bem como, nas localidades de Mata Cobra e Vila Seca. **Pagamento:** valor global de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme edital de Dispensa nº 29/2022 e Processo Administrativo nº. 069.07.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1D7F128B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 17/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preç o fornecimento de material pedagógico e de expediente, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 26/04/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:23A8CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 18/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos permanentes e serviços de instalação, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 27/04/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1B5E5CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Feliz comunica que estará recebendo inscrições para o cargo de **Monitor(a) da Educação Básica; Professor(a) da Educação Básica; Motorista e Agente Comunitário de Saúde** conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, no período compreendido de **11 de abril de 2022 à 26 de abril de 2022.**
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS com a Comissão Designada pela Portaria 116/2022.
O Processo será avaliado por prova de títulos e experiência profissional.

Alto Feliz, 07 de abril de 2022.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:AEC8C554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 173/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VILMA TERESINHA DE MELO HINDORF,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AC3A00D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 174/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:57914874

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 175/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LIVIA PEREIRA GIOVANELLA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3BBAFB96

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 176/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCIO LUIS LISSEMERKI FERREIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DC103C15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 177/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7D6466C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 178/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:078A48EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 179/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA PAULA APARECIDA DE MOURA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B4031058

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 180/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:12008FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 181/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CAMILA DA SILVA MONTEIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:180D538D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 182/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CAROLINA DA SILVA FONSECA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7AC5A925

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 183/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ARTHUR DA ROSA COSTA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:92DA641D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 184/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILOIR JOSÉ DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D7AAB19B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 185/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRA CRISTINA GUELSO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:617D327D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 186/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA CAMARGO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7EAB86DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 187/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIANE LERMEN SALLES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0D6F329B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 188/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXANDRA SUNDYN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A5DB7440

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 189/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**, a serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 02/03/2020 a 01/03/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0A401F97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 190/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **DIEGO COSTA FAGUNDES**, a serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 05/01/2021 a 04/01/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B6A48915

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 191/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à servidora **LUANA FAGUNDES RODRIGUES**, a serem gozadas no período de 01/02/2022 a 20/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A0F12944

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 192/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, a serem gozadas no período de 01/02/2022 A 20/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 18/06/2020 a 17/06/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Puiblique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E4D9245A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 193/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4C6D2080

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 194/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1CFF1426

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 195/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RICARDO SILVA DE OLIVEIRA para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:74878ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 196/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCOS JOEL FERREIRA JÚNIOR** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:72BAABAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 197/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIETE WIATROWSKI para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:107F7E86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 198/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:73363990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Dispensa de Licitação nº 46/2022

Objeto: Aquisição de grampos para grampeador tamanho 26/6 contendo 5.000 unidades por caixa, para uso nos prédios da SMED e as escolas municipais.

Valor Total: R$4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais)

Contratada: Tabaldi Limpezas e Construções Eireli

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:78BDDAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

Dispensa de Licitação nº 47/2022

Objeto: POSTE DE CONCRETO - A requisição se faz necessária para a compra URGENTE de um poste de concreto para a UBS SANTA CLARA.

Valor Total: R$1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)

Contratada: GUARIGLIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.807.156/0001-03

Alvorada, 30 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:F3F21FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Coordenador Nível V, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias-SMCRC

NOME	MATRÍCULA
Rafael Nunes Rodrigues	2021110152

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Gabrieli Severo Machado Pereira	2021110367
Janice Cardoso Pereira	2020109950
Julio César Celente dos Santos	2017108357

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Adriane Stropper Viegas	2020110025
Sérgio Herold	2014107508

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
João Roberto da Silva Ataide	2018109079
Aldorindo Francisco Rodrigues	2018109078
Adile Neymann de Almeida	2017107583
Altino Amaro de Lima	2017108546
Michele da Silva Pereira	2017108372
Alecsandro Fernandes Machado	2020110045
Sônia Regina Menger de Matos	2021110120
Gilmar da Conceição	2017108855
Valdemar Gonçalves da Silva	2020109994

Secretaria Municipal de Educação-SMED

NOME	MATRÍCULA
Gabriel Campos Vargas	2021110178
Gabriel Fernando de Oliveira Tomé	2021110487
Samuel Gomes de Oliveira	2017108296
Jaci da Rosa Silva	2017108267
Sônia Margarete de Souza Leite	2017108251

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude-SMCEJ

NOME	MATRÍCULA
Vilmar Martins da Silva	2021110279
Diego Maidana de Lima	2020110105

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania-SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Bruna Ribeiro Lima	2019109595
Igor da Silva dos Reis	2021110231
Marcelo dos Reis Boneberg	2021110445
Maicon Silveira	2021110396
Airton Mendes Galo	2020110112
Tamires Machado Nunes Mesquita	2018109119
Luiz Alberto Santos da Silva	2019109596
José Carlos Rodrigues	2020110018
Nathalia Gross Dornelles	2020110095

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana- SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Maria Eduarda Barbosa Cardoso	2021110467
Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro	2020110053

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
Karina da Silva Vargas	2020109911
Jucelia Boeno	2021110149
Marciana Silveira da Silveira	2020109826
Priscila Brandão Lopes	2020109892
Noeli Santana Ribeiro	2021110239
Fabiana Nunes dos Santos	2022110530

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM

NOME	MATRÍCULA
Antônio Carlos Saraiva da Silva	2019109583
Ana Cristina Vieira de Mello	2017108358
Arizoli Albuquerque da Silva	2021110146

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Angelo José Almeida Santos	2020110097
Maicon Rodrigo Bonho	2018109219
Tiago da Silva	2019109383
Anderson Pinheiro Lima	2021110140
Eli Vargas Nunes	2020109884
Kellen Bielsa da Silva	2017108228

Rosa Marcolina da Costa Martins	2017108347
Renan Meier de Brito	2019109625

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EF8DF4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Diretor Geral Nível III, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Governo- SMG

NOME	MATRÍCULA
Andressa de Souza Muller	2020110017
Renato Mayer Bossle	201708451

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais-SMCSRI

NOME	MATRÍCULA
Carina de Oliveira Soares	2020109686

Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias-SMGRC

NOME	MATRÍCULA
Jorge de Freitas Mota	2017108227

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Daniel Silva de Oliveira	2019109501

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Kátia Janaína Gonçalves Esteves	2019109634

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
Marcio dos Santos	2020110046
Paulo Ricardo Brero	2018109204
Eduardo Rodrigues Lesniki	2018109209
Daiani da Silva Nunes	2017108244

Secretaria Municipal de Educação-SMED

NOME	MATRÍCULA
Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros	2020109865
Gilberto Nunes da Silva	2017108292
Luis Antônio da Rocha Marques	2017108198

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SMSMU

NOME	MATRÍCULA
Jeronimo Araújo Miquelin	**2021110115**
Jeniffer da Silva Duarte	2020110098

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude-SMCEJ

NOME	MATRÍCULA
Carla Tatiana da Silva Vicente	2019109534

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania-SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Victor Barboza da Silva	2017108246
Junyara Brandão Silva	2021110144
Lúcia Heibutcke	2021110116
Márcia de Quevedo de Paula	2020109983
Jocelino Bueno da Silva	2021110240
Alexandre da Silva Rodrigues	2019109622

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
Clélia Ferreira Rolim	2021110180
Eron Maia Júnior	2020110076
Alessandro Bocca	2020110036
Jackson Luis dos Santos	2020110104

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM

NOME	MATRÍCULA
Luiz Carlos Gomes da Silva	2017104383

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Concílio Lemos da Silva	2020109971
Margarete Santos de Souza	2021110271
Antônio Carlos Rosa Pinto	2020110040
Sabrina dos Santos de Paula	2018109193

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DC9EE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento e aprovação de PPCI, conforme Lei Estadual nº 10.987/97, Decreto Estadual nº 37.380/97, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.273/98, NBR-9077/2001, Lei Complementar nº 14.376/13; constituído, no mínimo, de Levantamentos Cadastrais dos Prédios, Laudos de Inspeção das Instalações Elétricas, Gás, Sistema de Proteção Contra Incêndio existente, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projetos Executivos com adequações dos Prédios para o PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio: Arquitetônico, Elétrico, Rede de Hidrantes, Infra e Supra Estrutura, Memorial Descritivo das adequações e Planilha de Quantitativos de Serviços com suas respectivas composições - para os prédios da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA - RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 26 de abril de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.

O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B2A88FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 294/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Governo- SMG

NOME	MATRÍCULA
Danieli dos Santos Fleck	2017108545
Cláudia Colares Gallard	2018109286
Fernando Pereira da Costa	2017108469

Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias- SMGRC

NOME	MATRÍCULA
Maria Iveta Vianna de Medeiros	2019109491

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento- SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Renato Wunder	**2020109851**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
José Vicente de Souza Alves	2021110246
Pedro de Moura Almeida	2017108391
Osimar Batista de Oliveira Charão	2021110163

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania- SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Flavia Patricia Da Rosa Schumacher Da Luz	2020109804
Luiza Rosangela Da Silva Feijo	2020110091
Valdomiro da Silva Escobar	2021110148

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
José Carlos Soares	2021110157
Ana Medeiros Okino da Silveira	2021110156
Laysa Caroline da Silva Girelli	2020109970

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM

NOME	MATRÍCULA
João Marcelo Vaz Ramos	2020109704
Taiane Oliveira Fernandes	2020110092

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Fabrício Girelli	2019109586
Carlos Alberto Bitello da Silva	2019109466

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:38992592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021-A – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2021-A – Tomada de Preços nº 011/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do Processo nº 2610/2022 e CI nº 001/2022 – DGT/SMOV/PMA-RS, **Acrescentam-se** ao contrato original, **item 6.7** – Transporte de material escavado DMT 4,6 Km, equivalente à **R$ 156,73** (cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) e ao **item 9.**1 – Execução de passeios e rampas em concreto moldado in-loco, usinado, e=0,07m Fck 20 MPA o valor de **R$ 0,01** (um centavo) para efeitos de arredondamento para preenchimento da aba na Plataforma Brasil – SICONV, totalizando o valor de **R$ 156,74 (cento e cinquenta seis reais e setenta e quatro centavos)**, correspondendo um acréscimo de **0,03%** ao contrato**;**

Com o acréscimo o contrato passa de R$ 491.299,65 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais para **R$ 491.456,39 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:85891EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Ata de Registro de Preços nº 098/2022
Ata de Registro de Preços nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML - Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml.	FRA	EQUIPLEX	8.000	R$ 2,90

Contratado: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 23 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D1E9DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Nível V, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Sthefany dos Santos Marinho	2017108680

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
Augusto Filipe da Silva Dias	2021110247
Cássia Rejane da Silva da Rosa	2020110111

Secretaria Municipal de Educação-SMED

NOME	MATRÍCULA
Maria Helena de Carvalho	2017108239

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude-SMCEJ

NOME	MATRÍCULA
Ediandra Elena Alves Acis	2021110342

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania-SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Anilton Lucas Farias da Silva	2020109832

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana- SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Vitor Ugo Joaquim Loeblein	2020110084
Rosângela dos Santos Nunes	2017108360

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
Paulo Ricardo Soares Duarte	2020110035
Jenifer Catunda de Borba	2021110186
Ivani de Lourdes Lucas	2020109715
Jordana Maciel	2022110551
Neli Casagrande da Silva	2020109730

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Roberto Carlos Bergman Lencina	201809200

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHRF

NOME	MATRÍCULA
Natalia de Lurdes da Silva da Rosa	2019109460

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1C24EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 059/2022
Ata de Registro de Preços nº 059/2022, Pregão Eletrônico nº 081/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
30	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado. Caixa com 250 unidades.	UN	ULTRAMED	7.500	R$ 0,20

Contratado: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IM. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6C6B9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 43/2022 – CONTRATO 67/2022

Dispensa nº 43/2022 – Contrato 67/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação emergencial por dispensa de licitação, de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Luiz Eduardo Jancke, mediante o Processo Judicial nº 5001650-60.2022.8.21.003/RS, determinando medida liminar pelo município, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para atendimento ao paciente LUIZ EDUARDO JANCKE, mediante medida judicial.	MES	6	R$3.150,00	R$18.900,00

Contratado: **LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA,** nome fantasia **LAR VIDA NOVA** inscrita no CNPJ sob n.º 34.686.111/0001-15

Valor total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Alvorada, 08 Abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8889E9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020-B

Processo Administrativo Nº 14570/2020 e **Tomada de Preços Nº 006/2020.**

CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 070/2020 por mais 6 (seis) meses, do dia 20 de outubro de 2021 a 18 de abril de 2022, conforme Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ através da CI Nº 087/2021.

Alvorada, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3D323025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020-D

Processo Administrativo Nº 14570/2020 e **Tomada de Preços Nº 006/2020.**

CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA RETIFICAÇÃO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo retifica-se o valor concedido no reequilíbrio econômico financeiro constante no Termo Aditivo C, atendendo ao despacho da assessoria jurídica de fl. 705, bem como de acordo com o parecer da área técnica de fl. 723, e planilhas das fls. 724/729-v (Anexo I).
Sendo assim, onde se lê:
"Pelo presente Termo Aditivo concede-se o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato no valor de R$28.472,63 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)."
Leia-se:
"Pelo presente Termo Aditivo concede-se o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato no valor de R$32.151,09 (trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e nove centavos)."

Alvorada, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F4743FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"ESTABELECE REGRAS PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nas Leis Estaduais nº 12.036, de 19 de dezembro de 2003, nº 12.980, de 5 de junho de 2008, e nº 13.776, de 25 de agosto de 2011 e das Leis Federais nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 14.230, de 25 de outubro de 2021;

Considerando a Resolução nº 936/2012, prorrogadas pelas Instruções Normativas nº 5/2020 e 9/2020, as quais dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício de cargo, função ou emprego público,

DECRETA:

Art. 1º. A posse e o exercício de agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.
Parágrafo Único. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência para efeitos de imposto sobre a renda.

Art. 2º. A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:
I. Anualmente, no período compreendido entre **1º (primeiro) de março a 31 de julho**;
II. no prazo de **10 (dez) dias da data em que o agente público deixar o vínculo**.
Parágrafo Único. Os agentes públicos que se encontrarem, a qualquer título, regularmente afastados ou licenciados cumprirão a exigência no prazo de **10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço**.

Art. 3º. A atualização da declaração será entregue por meio do sistema eletrônico de registro de bens e valores, acessando o alvorada.atende.net/autoatendimento, através do nome de usuário e senha de acesso.
Parágrafo Único. Deverá ser preenchido formulário disponível no sistema ou anexado arquivo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física gerado a partir do programa da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Os agentes públicos que não possuem bens a declarar, deverão preencher no sistema eletrônico os campos próprios disponibilizados para essa informação.

Art. 5º. O acesso às informações constantes nas declarações de bens e valores, armazenadas no banco de dados da Prefeitura será de competência privativa do Departamento Geral de Recursos Humanos.
Parágrafo Único. O Departamento Geral de Recursos Humanos designará os agentes públicos que terão acesso ao banco de dados no processo de controle de entrega das declarações de bens.

Art. 6º. O Departamento Geral de Recursos Humanos, após encerramento dos prazos legais de entrega das declarações de bens, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos relatórios finais.

Art. 7º. A não apresentação da declaração de bens e valores, nos prazos fixados neste Decreto, implicarão na suspenção do pagamento do servidor até regularização.

Art. 8º. Os casos de inobservância das regras estabelecidas neste Decreto serão examinados pelo DGRH que dará o encaminhamento nos termos da Lei Federal nº 14.230 de 25 de outubro de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C8D742CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.220/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.220, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO – CMD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art 1º Pela presente Lei, fica reestruturado o Conselho Municipal de Desporto – CMD, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora e normativa, no que se refere às matérias pertinentes ao desporto, tendo a finalidade de promover o esporte como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desporto – CMD tem por objetivo formular as políticas municipais de esporte, visando criar condições para incremento e o desenvolvimento das atividades e programas desportivos no Município.

Art. 3º A política municipal de desporto, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município compreende todas as iniciativas ligadas ao esporte e lazer, sejam originadas do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e lazer do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Desporto – CMD terá a seguinte composição:

I – 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

II – 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil:

01 (um) representante da categoria futebol de salão;
01 (um) representante da categoria vôlei;
01 (um) representante da categoria atletismo;
01 (um) representante da categoria academias;
01 (um) representante da categoria artes marciais;
01 (um) representante da categoria basquete;
01 (um) representante da categoria ciclismo;
03 (três) representantes da categoria clubes esportivos de futebol, sendo 01 (um) representante de cada uma das agremiações esportivas (Guarani, Brasil e Estrela);

§ 1º O Conselho Municipal de Desporto – CMD poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades ligadas ao esporte, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.
§ 2º O Conselho Municipal de Desporto – CMD elegerá entre seus pares, através de eleição direta em assembleia geral:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III – Secretária Geral.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Desporto – CMD serão indicados por ocasião das Conferências Municipais de Esporte realizadas a cada 02 (dois) anos.

§ 4º As funções de membros do Conselho Municipal de Desporto – CMD não serão remuneradas.

§5º Os membros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Desporto - CMD - compete:

I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de Desporto;

II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades esportivas;

III - Opinar na esfera do Poder Executivo e Legislativo, quando solicitado, sobre Projetos de Lei que se relacionarem com o Desporto ou adotem medidas que nesta possam ter implicações;

IV - Desenvolver programas e projetos de interesse esportivo visando incrementar sua difusão a nível municipal, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for;

V - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os Serviços Públicos Municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a implantação de projetos desportivos;

VI - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse desportivo;

VII - Manter cadastro de informações sobre o esporte de interesse do Município;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao esporte;

IX - Apoiar, em nome da municipalidade, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento do esporte e lazer;

X - Implementar e firmar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de cultura, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse desportivo;

XI - Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativa, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria

desportiva, na forma que for estabelecido na regulamentação desta Lei;

XII - Examinar, aprovar e julgar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIII - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

XIV - Organizar e aprovar seu regimento interno bem como as suas alterações;

Art. 6º As atividades do Conselho Municipal de Desporto – CMD e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que faz parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Ordinária n° 23/1965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3DE53596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4221/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.221, DE 06 DE ABRIL DE 2022

AUMENTA O QUANTITATIVO DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E ALTERA A TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) o quantitativo do cargo de Técnico em Informática no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.427/2011 passa a contar com a seguinte redação no cargo de Técnico em Informática:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:

PADRÃO	*DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL*	*Nº DE CARGOS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*ESCOLARIDADE*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
07	***Técnico em Informática***	***03***	***40***	***Nível médio completo, com formação em Técnico em Informática***
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C189C125

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A sessão se dará no dia **25/04/2022**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de abril de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:2EBAF006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 11 de abril de 2022 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:C13081CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4495/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4495, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvov. Ec. Turismo
4.4.90.52.00 – 324 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 6.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6C6F511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2022, processo administrativo nº 333/2022,realizado em 21/03/2022, tendo por objeto **PNEUS E, CAMARAS DE AR PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO** em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

MODELO PNEUS LTDA.	3828,00
IRMAOS FLACH LTDA	96.025,88
BELLENZIER PNEUS LTDA	21.060,00
FIRENZE PNEUS LTDA	60.360,00

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AD3454EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico n° 001/2021, Ata de Registro de Preços.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE.
Órgão Aderente: Poder Executivo Balneário Pinhal/RS.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vigência:10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:049276AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Declara hóspedes oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Barracão-RS, os participantes da seleção municipal de laço a qual participará do II Rodeio Nacional de Capão Bonito do Sul, XVI Festa Tradicionalista em comemoração aos XXVI anos de Capão Bonito do Sul, a realizar-se no dia 07 a 10 de abril de 2022, na cidade de Capão Bonito do Sul, conforme relação de participantes em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2123 – Realização de eventos, festividades e recepções
339030000000 – Material de Consumo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 07 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2597A6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 11 a 25 de abril de 2022, (quinze dias), ao servidor Jonas Alves Spanholi**,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe A**,** sendo, as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5451E67E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022, (trinta dias), ao servidor Nilto de Sá Galbari, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:09DCCB5D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 024/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICIPIO DE BARRACÃO; Contratada: **ZANELLA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ: 39.902.728/0001-44**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 07 de abril de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B1B46F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ILHA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 42.984.728/0001-45
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA jurídica, apoio a gestão estratégica de demandas e obrigações jurídicas, administração de recursos financeiros e humanos, formulação de rotinas administrativa voltadas a segurança jurídica orçamentária, contábil, legislativa e em licitações. Será também realizados serviços especiais de análises sobre dados e indicadores de desenvolvimento social com identificação de potenciais problemas sociais externos e de infra estrutura interna, no sentido de dar suporte e apoio ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas a melhoria da gestão de recursos públicos no atendimento aos fins que o órgão municipal se propõe.
Dotações:
473 – Recurso Livre
Valor: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 16/03/22 até 16/03/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0D2B4D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** – Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as secretarias municipais e merenda escolar. Propostas: até às 09 horas do dia 25/04/2022. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022** – Aquisição futura de aditivo concentrado para radiador e óleo lubrificante dois tempos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 26 de abril de 2022 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de abril de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:877D3386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIA Nº 016/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIA Nº 016/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações no edital acima citado, incluindo-se os anexos I, II, III e V, citados anteriormente no edital, porém faltantes. Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 07 de abril de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4AFE721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA
O Município de Bom Princípio comunica que se encontram reabertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO dos LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, para a realização de exames laboratoriais, a partir de 08 de abril de 2022. Os documentos deverão ser entregues junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, mediante protocolo. O edital encontra-se na página oficial do site do Município. Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefone n°(051) 3634-8100, ou pelo email secretariasaude.bp@hotmail.com.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:80797C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que as **9 horas do dia 26 de abril de 2022**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de drenagem pluvial nas mediações da Associação Cultural e Esportiva Racing e travessia da Rua Irmão Weibert.Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-maillicitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de abril de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:148B7D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **25 de abril de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL acima, cujo objeto é Consultoria e Assessoria Administrativa para o Município de Bom Princípio, junto às diversas Secretarias e Unidades Administrativas do Executivo Municipal, conforme Termo de Referência em anexo. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de abril de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:FB30E40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Modalidade: DISPENSA nº 028/2022. **Objeto:** Organização da 2ª Expo Braga, gerenciamento das mídias sociais e criação de arte para mídias digitais (Instagram e Facebook). **Contratados**: JJ Produções e JG Creative **Com os respectivos valores:** R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **Prazo de entrega:** 30 dias

Braga/RS, 06 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5B71BEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Modalidade: DISPENSA nº 029/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar o Projeto de PPCI de evento temporário e aluguel de placas e suporte de solo para extintores para a feira 2° Expo Braga. **Contratado**: Extinsul Comércio de Extintores. **Valor Total:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Prazo de entrega:** 10 dias

Braga/RS, 06 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:F702FB86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Modalidade: DISPENSA nº 030/2022. **Objeto:** Contratação de empresas para realização de show musical durante a 2ª expo Braga. **Contratado**: Kauã Souza e Banda (R$ 2.800,00) Gabriel Zan (R$ 2.500,00), Lucas Antunes (R$ 3.000,00) e Banda AESA (R$ 6.000,00). **Prazo de contratação:** contratações válidas até 31 de maio de 2022.

Braga/RS, 06 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:2ADAC3A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Modalidade: DISPENSA nº 031/2022. **Objeto:** Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para finalização dos itens relativos ao Plano Muncipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos (com compilado de informações já existentes de 2018/2019). **Contratado**: Bioprojeta Soluções Ambientais e Agropecuárias. **Valor total:** R$ 5.500,00**Prazo de contratação:** 3 (três meses).

Braga/RS, 06 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:30260930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de Show Musical Gospel com duração de 02 horas com a Banda de prestígio regional, Opus Deis, a ser realizado no dia 05 de maio de 2022. **Contratada:** Banda Obra de Deus - Opus Dei *CNPJ nº 03.703.770/0001-99*. **Valor Total:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Prazo de contratação**: até 31 de maio de 2022.

Braga/RS, 06 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0ED5B915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. **Objeto:** Contratação de Show Musical, com duração de 03 horas com Banda Nave Som, a realizar-se no dia 07 de maio de 2022. **Contratada:** Ns Ita Sonorizações Ltda *CNPJ nº 07.822.249/0001-17*. **Valor Total:** R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **Prazo de contratação**: até 31 de maio de 2022

Braga/RS, 06 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:C44E8760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2022. **Objeto:** Contratação de show musical, com duração de 03h30min com Banda Legal, a realizar-se no dia 08 de maio de 2022. **Contratada:** Ruma Produções e Eventos Ltda *CNPJ nº 27.248.734/0001-40*. **Valor Total:** R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **Prazo de contratação**: até 31 de maio de 2022.

Braga, Braga/RS, 06 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:DB7B7E1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2022. **Objeto:** Contratação de show artístico com a Orquestra de Candelária em comemoração ao dia das mães com duração de 01h20min a realizar-se no dia 08 de maio de 2022. **Contratada:** Francisco Alexandre Veloso *CNPJ nº 16.591.783/0001-65*. **Valor Total:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Prazo de contratação**: até 31 de maio de 2022. Braga

Braga/RS, 06 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:23CC40DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **Aquisição de um veículo S.U.V, para uso do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **25/04/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:45D37E81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 015/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para futura Contratação de empresas especializadas na montagem de estandes, palcos, tapumes, camarins, aluguel de geradores e aluguel de banheiros químicos, para a realização da 2° Expo Braga que irá se realizar nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio de 2022, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/04/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:72918247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 016/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para uso da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 26/04/2022 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 26/04/2022 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:A75F4843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 062/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 049/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17/03/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.063, de 15.03.2022, que nomeou **CAROLINA KREUZ** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 55ª classificação;
Portaria nº 55.064, de 15.03.2022, que nomeou **ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 103ª classificação;
Portaria nº 55.065, de 15.03.2022, que nomeou **BEATRIZ VIEGA MEDEIROS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 104ª classificação;
Portaria nº 55.068, de 15.03.2022, que nomeou **ÉVERTON PABLO DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 107ª classificação;
Portaria nº 55.069, de 15.03.2022, que nomeou **ISAIR TERESINHA ROCKENBACH** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 108ª classificação;
Portaria nº 55.073, de 15.03.2022, que nomeou **PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA – 10ª classificação;
Portaria nº 55.074, de 15.03.2022, que nomeou **TIAGO MACHADO DA COSTA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA – 11ª classificação;
Portaria nº 55.081, de 15.03.2022, que nomeou **CARLA ROSÂNGELA DORNELES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 32ª classificação;
Portaria nº 55.083, de 15.03.2022, que nomeou **CLAUDIA TEREZINHA SOPRAN** para o cargo de Serviços de Cozinha – 34ª classificação;
Portaria nº 55.084, de 15.03.2022, que nomeou **CELAIR TEIXEIRA FERNANDES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 42ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BBCCFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.216, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **IASMIN VANESSA MULLER**, matrícula nº 13563, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF83DEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.217, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANAINA KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 10761, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01CE5AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.218 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.063, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.063, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAROLINA KREUZ,** portadora do CPF nº 039.526.290-90, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 55ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3C8F165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.219 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.064, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.064, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 947.416.540-87, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 103ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AE5363E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.220 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.065, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.065, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BEATRIZ VIEGA MEDEIROS,** portadora do CPF nº 468.882.090-91, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 104ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D52B138D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.221 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.068, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.068, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ÉVERTON PABLO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 964.851.240-04, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 107ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6644B673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.222 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.069, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.069, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ISAIR TERESINHA ROCKENBACH**, portadora do CPF nº 962.355.000-68, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 108ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F9CABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.223 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.073, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.073, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR**, portador do CPF nº 969.525.800-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A94B0F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.224 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.074, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.074, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIAGO MACHADO DA COSTA,** portador do CPF nº 030.963.050-99, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77E17A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.225 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.081, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.081, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARLA ROSÂNGELA DORNELES DA SILVA,** portadora do CPF nº 316.917.570-04, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98E0F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.226 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.083, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.083, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLAUDIA TEREZINHA SOPRAN**, portadora do CPF nº 767.001.350-87, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FC3C910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.227 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.084, de 15 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.084, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CELAIR TEIXEIRA FERNANDES,** portadora do CPF nº 489.163.400-63, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 42ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A29D57EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.229 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIELA BÜCHNER** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0066D3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.231, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **JOSIANE SOARES BATISTA,** matrícula nº 13739, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, nos termos do Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, no período de 1° de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4330C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.232, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o Professor **CLEBER KOCH,** matrícula nº 9895, portador do RG 1100798253 e CPF 015.617.460-02, transferindo-o do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58A62D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.233, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrículas nº 11131 e 13315, para atuar como Vice - Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, na Escola de Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administraçã**o**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87D11A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.234, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **ELISÂNGELA PATRÍCIA LOURENÇO SCHEID**, matrícula nº 7554, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 04 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:134A25EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.235, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CRISTIANE DIAS MUNIZ**, matrícula nº 13531, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07FD4166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2022.

DECORRENTE: Dispensa de Licitação nº 035/2022.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, em caráter de urgência, para distribuição gratuita à população e para consumo nos serviços de saúde.
JUSTIFICATIVA: A revogação se dá em virtude do cancelamento da solicitação nº 759.2022 por divergências de valores e alegação de falta de medicamentos dos fornecedores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.
FORNECEDO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 850,89 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).
FORNECEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
TOTAL: R$ 3.953,39 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A0E71822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de vaga em residencial terapêutico, conforme decisão judicial por um período de 03 (três) meses, para a paciente do CAPS Ilsa Mara Machado, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, CNPJ 34.039.288/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:69D61D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 04/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº

2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/05/2022 a 31/05/2022, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 06 de abril de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C59BB376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Prestação de serviços de conserto do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
FORNECEDOR: RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ 17.672.568/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 14.520,000 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DC8830D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.236, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 12 horas semanais da Professora **CECILIA DECARLI**, matrícula nº 9688, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.860, de 21 de fevereiro de 2022, a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EAA831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.237, DE 05 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MÁRCIA MUHLBEIER**, matrícula nº 8961, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D29B9EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.239, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ALESSANDRA GORGEN**, matrícula 3986, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de abril de 2022, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF29E193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.240, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 44.592, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.592, de 1º de junho de 2017, que concedeu o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LUIZA

ELAINE DUTRA DA ROSA RUM, matrícula nº 8520, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de junho de 2017, sendo que o nome correto da servidora é LUIZA ELAINE DUTRA DA ROSA RUMPEL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 44.592, de 1º de junho de 2017, que Concedeu o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LUIZA ELAINE DUTRA DA ROSA RUM, matrícula nº 8520, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora **LUIZA ELAINE DUTRA DA ROSA RUMPEL**, matrícula nº 8520, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de junho de 2017, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C20F7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE ADUBO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 08/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 26/04/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 08 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:ADB80827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MARCOS TOMÉ ARNHOLD,** 3º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1A3BF690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 08/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **WILLIAN FELIPE DRESCH GEHM**, 6ª colocado para a vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEN,** Lei Municipal **2.853/2021,** de 03 de agosto de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9D027B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUANA DE OLIVEIRA JARDIM**, 14º colocada para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E9BA637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº02/2022 de RETIFICAÇÃO do edital nº01/2022 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para o ***cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO*****:** altera-se o item 4.1. que trata da análise curricular e alteração do item 4.9 **onde consta item "b" leia-se item "c"**. A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios.

Cândido Godói/RS, 04 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9515EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº02/2022 de RETIFICAÇÃO do edital nº01/2022 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para o ***cargo de MONITOR EESCOLAR*****:** altera-se o item 4.1. que trata da análise curricular, alteração do item 4.1.1 que acrescenta a escolaridade mínima exigida para a função não será pontuada, porém no caso do cargo de Monitor Escolar se o candidato apresentar o curso magistério normal ou curso normal e Graduação em Pedagogia, a Graduação em Pedagogia será pontuada. Para que seja pontuada a graduação em Pedagogia será necessário a apresentação do certificado/diploma do curso magistério normal ou curso normal no ato da inscrição e alteração do item 4.9 **onde consta item "b" leia-se item "c"**. A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. Cândido Godói/RS, 04 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5FE53911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
MÉDICO ESF
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2022
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº02/2022 de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E06EE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº03/2022 de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C0A167C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue:
CARGOS: Auxiliar Administrativo e Tesoureiro.
CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 08/04/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 08 a 28/04/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 21/05/2022; Homologação dos Resultados Finais: 03/06/2022.
DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Capão Bonito do Sul/RS, 08/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH,
Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:CD99AE55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 16/2022 – CANCELAMENTO DO CARGO DE ODONTÓLOGO NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020 E PROCEDIMENTOS PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 17 de abril de 2020, torna público que: 1. Divulga-se o cancelamento do cargo de Odontólogo no Concurso Público n° 01/2020 e procedimentos para restituição da taxa de inscrição. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul: *www.capaobonitodosul.rs.gov.br*.

Capão Bonito do Sul/RS, 1°/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH,
Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2A3E8A3E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022** do tipo ***menor preço POR ITEM*** - Registro de Preços para aquisição de tubos, galerias e cordões de concreto, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 28/04/2022, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 08 de abril de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B03B6262

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022** do tipo ***menor preço GLOBAL,*** *para contratação de empresa para reformar a UBS do Município*, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 04/05/2022, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 08 de abril de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:82912DA8

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022

Dispensa: 26/2022
Objeto: Contratação de empresa para adquirir bandejas, mesas de inox e uma secadora de plantas medicinais.
Contratado (a): Macanuda Industria e Comercio Ltda
Valor: R$ 11.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:88D536A1

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022

Dispensa: 27/2022

Objeto: Contratação de mão de obra para reforma e ajustes dos móveis da Ambulância placas IZC4C00.
Contratado (a): TCA Transformações Veiculares Ltda
Valor: R$ 7.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D747778F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022,*** na modalidade **Registro de Preços,** para futura aquisição de itens para cestas básicas para doação, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 26/04/2022, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 08 de abril de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:81484AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto: Serviços de tratamento de água para consumo humano, em sistemas de abastecimento do Município de Cerro Grande, com fornecimento serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água, de acordo com a legislação vigente (Leis, Portarias, Resoluções, aplicáveis ao objeto contratado). Data: 27 de Abril de 2022, às 08h30min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1084 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 08 de Abril de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:90F7646F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUCELIA RIBAS DA SILVA, aprovada em 12º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.28.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.897/2019 e 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:078ADAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data. Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022. Não havendo interesse do referido cargo, as candidatas perderão automaticamente a vaga. As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Manoela C. Rogelin Beladelli
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Aline Pelissari Kravos
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Juliana Fátima Pedrozo

Fica desde já exigida no momento advertida as candidatas de que, a não apresentação da documentação da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 08 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:0FB0AED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE CRIOU CARGO E ABRIU 01 (UMA) VAGA DE REGENTE DE BANDA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZOU A SUA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.096, de 17 de março de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Regente de Banda, conforme segue:

II – Quadro de cargos de Provimento Efetivo:

NOME DOS CARGOS	QNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Regente de Banda	01	Efetivo	R$ 3.174,86

Art. 2º. O art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.096, de 17 de março de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Regente de Banda, com vencimento de R$ 3.174,86 (três mil cento e setenta e quatro reais com oitenta e seis centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração E Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:902BE5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022- CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de conclusão de duas quadras poliesportivas descobertas, localizadas nos Bairro Nossa Senhora Aparecida e Engenho Velho no município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 27 de abril de 2022, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 08 de abril de 2022

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:0FE8A5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO N°028/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: HOSPIMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 91.629.808/0001-98
VALOR: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).
CONTRATADA: ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 24.230.368/0001-04
VALOR: R$ 3.950,14 (três mil, novecentos e cinquenta reais com quatorze centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de Saúde do Município, garantindo melhor atendimento e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 08 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7B4E1B19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Veículo Micro-ônibus de placas IRL-4496, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$4.704,00** (quatro mil, setecentos e quatro reais), sendo **R$3.724,00** (três mil, setecentos e vinte e quatro reais), de peças e **R$980,00** (novecentos e oitenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 08 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2C3F623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 06 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais e equipamentos, médico hospitalares para a UBS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$26.725,00(vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE 06 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais e equipamentos, médico hospitalares para a UBS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$21.388,00(vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063, DE 06 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais e equipamentos, médico hospitalares para a UBS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias
VALOR: R$920,00(novecentos e vinte reais)

Cotiporã, 06 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38E78B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº064, DE 08 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064, DE 07 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HOSPIMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 91.629.808/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de Saúde para o Município, garantindo melhor atendimento e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°028/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8EFF631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº065, DE 08 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 07 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 24.230.368/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de Saúde para o Município, garantindo melhor atendimento e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 3.950,14 (três mil, novecentos e cinquenta reais com quatorze centavos).

Cotiporã, 08 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8CF1A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066, DE 08 DE ABRIL DE 2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Veículo Micro-ônibus de placas IRL-4496, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$4.704,00** (quatro mil, setecentos e quatro reais), sendo **R$3.724,00** (três mil, setecentos e vinte e quatro reais), de peças e **R$980,00** (novecentos e oitenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 08 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:0769588A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA

EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MÂNICA, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Coxilha encaminhou demanda ao programa "A CASA É SUA" da Secretaria Estadual de Obras e Habitação;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.767, de 16 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO que recentemente o Município adquiriu uma área de terras de 46.369,00 m², destinada para implantação de um novo Loteamento Público, visando reduzir o déficit habitacional;
CONSIDERANDO a necessidade de selecionar famílias em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para estarem aptas a receber uma unidade habitacional a ser custeada com recursos estaduais e municipais, em futuro convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.

1 - TORNA PÚBLICO, que no período de **11 a 14 de abril de 2022**, estará recebendo inscrições de munícipes coxilhenses interessados em receber unidade habitacional, a serem construídas no novo Loteamento Público.

2 - As inscrições serão recebidas pelas servidoras da Assistência Social, junto ao Centro Administrativo Ildo José Orth, na sala de Licitações, nos seguintes horários: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

3 - DAS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA
3.1 –Residir neste município pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
3.2 - População de baixa renda da área urbana do município, com renda familiar de até 3 salários mínimos;
3.3 - Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;
3.4 - Não ser proprietário de imóvel rural ou urbano;

4 - NA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS TERÃO PREFERÊNCIA:
4.1 - Mulheres chefes de família;
4.2 - Pessoas com deficiência;
4.3 - Idosos.

5 - O município poderá ressarcir-se dos investimentos por eles realizados, através de sistema próprio de retorno para o fundo municipal, cobrando do beneficiário final até o montante de 20% (vinte por cento) de sua renda familiar e reaplicando tais recursos em novos programas habitacionais (cfe. Lei nº 13.017, § 7º do art. 13, de 24 de julho de 2008).

6 - As unidades habitacionais terão no mínimo 40,00 m², 2 dormitórios compartimentados, sala / cozinha, banheiro e área para tanque, de acordo com os hábitos e costumes da população beneficiária e dentro da boa técnica construtiva, conforme padrões mínimos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas.

7 - Os beneficiários finais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

8 – As informações prestadas pelas pessoas interessadas serão verificadas e caso não atendam aos requisitos do programa serão desclassificados.

9 – Fica eleito o Conselho Municipal de Habitação para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Coxilha-RS, 07 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHA de 07 de abril de 2022.

Nº_____/2022.

Nome:_____Apelido: _____
Estado Civil: _____
Profissão:_____ ( ) autônomo ( )empregado ( ) servidor público ( ) desempregado ( ) aposentado/pensionista
Data de Nascimento: _____/_____/_____CPF:_____
Renda Mensal do grupo Familiar R$:_____
Atual Endereço:_____
Telefone: ( )_____( )_____
E-mail: _____
Composição do atual grupo familiar:
1 - Nome:_____condição: _____
2 - Nome:_____condição: _____
3 - Nome:_____condição: _____
4 - Nome:_____condição: _____
Quantas pessoas residem contigo:_____

Atualmente, a(o) Sr(a):
( ) moro com os pais;
( ) reside com parentes/amigos;
( ) resido em casa alugada;
( ) resido em casa cedida/emprestada;
( ) resido em casa própria

- Resido no Município de Coxilha há: _____anos.
Em relação ao grupo familiar que irá residir na nova residência, existem:
Idoso(s): ( ) sim ( ) não. Quantos: _____
Portador de necessidades especiais: ( ) sim ( ) não. Quantos:_____
Menor de Idade: : ( ) sim ( ) não. Quantos:_____

- Atualmente sou proprietário de imóvel: ( ) sim ( ) não.
Se sim, local: _____
- A moradia será destinada a mulher chefe de família ( ) sim ( ) não
- Oportunamente, caso selecionado, o interessado deverá apresentar toda documentação exigida pelo Município.

DECLARO, sob as penas da Lei que conheço as regras do Programa.....aberto pelos Edital ....., sendo estas são a expressão da verdade.

Coxilha, ...de ..... de 2022.

Assinatura do interessado

Atendente:_____
Cargo: _____

R$ 3.636,00.

Conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001, aplicando, no mínimo, 20% dos recursos destinados à produção de habitações para esse fim;

Conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011, todos os programas de construção de habitações populares ou de distribuição de lotes individuais promovidos pelo Poder Executivo no Estado do Rio Grande do Sul garantirão a distribuição de 10% do total de unidades oferecidas a pessoa com deficiência;

Conforme Lei N° 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso reserva de pelo menos 3% nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:487F2A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO PRESENCIAL 003-02/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** – Data de Abertura: 25/04/2022 às 09h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de Abril de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3DF737E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Pregão Eletrônico nº 05/2022. Aderentes: Supermercado Tuzzin Eireli CNPJ: 94.559.747/0001-28; Leandro Stringari Me. CNPJ: 21.681.063/0001-20; Empório Santa Fé Ltda. CNPJ: 44.618.814/0001-60; JP Cavedon Soares. CNPJ: 10.925.677/0001-94; Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda. CNPJ: 43.853.693/0001-78. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais escolares e de expediente para a Administração e Secretarias Municipais. Valor Registrado: R$ 33.120,46 (trinta e três mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 30/03/2022 à 31/10/2022. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/03/2022.

Derrubadas/RS, 30 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:776B1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Ata de Registro de Preços nº 05/2022. Pregão Eletrônico nº 06/2022. Aderente: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli CNPJ: 30.986.684/0001-03. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Valor Registrado: R$ 32.554,57 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 31/03/2022 à 31/10/2022. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/03/2022.

Derrubadas/RS, 31 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:415A9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo aditivo ao acordo de Cooperação firmado em 25/03/2021 entre o Municipio de Derrubadas e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Raizes- Sicredi Raizes RS/SC/MG. CNPJ nº 88.099.247/0001-58. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, alteração do plano de trabalho (anexo I), passando a viger o plano de trabalho anexo a este aditivo e acréscimo da alínea "j", do Inciso "II" da Cláusula Segunda do originário acordo de Cooperação. Vigência: 31/12/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:648A9BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 02/2022, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa para pavimentação de dois trechos distintos, uma para acesso ao Cemitério Municipal e outra para a comunidade de Três Marcos. Contrato de Repasse nº 912510/2021/MDR/CAIXA. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 29/04/2022. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 07 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2F269608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 24/2022
Dispensa de licitação nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73.

Fundamento: Art. 24, inc. XXX da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E879C199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a realização de sessão para a abertura dos envelopes de propostas referentes a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a construção de pavilhões de concreto pré-moldado para serem utilizados como garagem dos veículos do transporte escolar, em Dom Feliciano/RS.
Data: 11/04/2022
Horário: às 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

JOSIMAR VIÉGAS ROSIAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:F1895AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 138/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 59.331,18 – Assinatura: 08/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:735D914D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de cursos em parceria com SENAR
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 185/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
RITA TERESINHA SOARES DA SILVA	16.534,70

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:65ADACB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público Credenciamento nº 001/2022, para seleção de patrocínio a eventos a serem realizados até o final do exercício de 2022.

Data de julgamento: 01/07/2022. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2144149D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos, ginecologista, 4(quatro) horas semanais, para atendimento na UBS de Entre Rios do Sul/RS.

Data de julgamento: 25/04/2022. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de abril de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CE37FE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4649/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **NADIR PEREIRA DA SILVA.** Contratação de empresa para assinaturas anuais dos jornais impressos A Região e O Esporte, no valor total de R$ 2.100,00. Fundamento no Artigo 25, "caput", da Lei Federal Nº 8.666/93, atendido ao disposto no Artigo 26 do mesmo Diploma Legal. Ato de Ratificação em 06/04/2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim-RS

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:EBD08FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.438, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - Altera o Decreto n.º 3.811/2012, que Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.
DECRETO N.º 5.439, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - Altera o Decreto n.º 5.226/2021 que nomeia os Membros do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 07 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:729272AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 35/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 35/2022 que visa Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço – SRP, para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Próprios, foi

republicado com a alteração do item 9.11, do Edital. Dessa forma, diante das alterações promovidas, o Edital foi retificado e a data de abertura remarcada para o dia **25/04/2022 às 13:30.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F3729D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 PROCESSO Nº 60/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, OBJETO: **RECAPAGEM DE PNEUS.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 26/04/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 07 DE ABRIL DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C75F71F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 42/2022.

CONTRATADA: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO.
VALOR TOTAL R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C2F61A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 43/2022.

CONTRATADA: CLARISSE MACHADO ASSESSORIA EDUCACIONAL.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR MENSAL R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:184218B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2022 PROCESSO Nº 62/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:71E3C1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica da ambulância da FSPSCE de placas IXR 0529 Jumper/2015.
CONTRATADA: Rafael Rocha de Lima
CNPJ: 43.186.322/0001-80
VALOR: R$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 361/2022.
DATA DA DISPENSA: 05 de Abril de 2022.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C7E50B55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 40/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, Processo Administrativo nº **1232/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR - SMDEMA. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 26 de abril de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1E495C9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Tomada de Preços 2/2022
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env. 01: **INABILITADA** a empresa **C.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA,** pelo descumprimento do item 6.5, letra f.3, eis que não apresentou a CAT correspondente ao atestado técnico profissional apresentado**. HABILITADAS** as demais empresas participantes do certame: **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, LN ENGENHARIA EIRELI** e **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto dia 18/04, às 13h30min.

COMUNICADO
Tomada de Preços 26/2021
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env. 01: **INABILITADA** a empresa **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA,** pelo descumprimento do item 6.6, letra f.3 do Edital, eis que o profissional responsável técnico da licitante não demonstrou a execução de fusão de cabos ópticos. **HABILITADA** a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o Env.

02 será aberto dia 18/04, às 15hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:326A9CD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Despesa, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D335AADA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 01.04.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5A0A19F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2512/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C12A9C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2513/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F84E8E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2514/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1E15252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2515/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41343, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B19378F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2516/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17B2B41D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2517/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D378C30C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2518/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47263, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AA576B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2519/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diego da Silva Pacheco, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45680, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72CA8F2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2520/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50C95DA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2521/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elaine Medeiros da Mota, Servente, Estatutário, matrícula nº 7182, à Licença Prêmio referente ao período de 27/06/2015 à 27/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B18742A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2522/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 31/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AFF9A71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2523/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/21 a 30/03/21, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D901C37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2524/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2445/2022, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC146990

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2525/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2274E644

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2526/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Manoela Fragoso Dorneles, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47489, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 2199/2022, no período de 29/03/21 a 31/03/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87715CC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 12/2021
Processo Nº 6354/2021

A Comissão, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do processo em epígrafe: **HABILITAR**, uma vez que apresentados os documentos objeto de apontamento pela comissão constante da "lista de inscritos preliminarmente inabilitados para o recebimento do auxílio emergencial", ADRIANO CANDIDO DA SILVA, ALBERTO MAXIMILIANO DA SILVA, ALEXSANDER DA SILVA MARTINS, ANDRIELLI NUNES GOMES, CAROLINA MORAES LEOTE, CIRO DOS SANTOS FERREIRA, EDUARDA BURITY GONÇALVES, GRAZIELA DE FRAGA MARTINS TEIXEIRA, GUSTAVO SILVA GOMES, JANICE FAGUNDES DA ROSA, JEAN CARLO MOURA DE GODOY, JOÃO LUCAS BICA PAVLAK, LARISSA SILVA GOMES, LUCIARA COSTA BUTTEMBENDER, MAGALI FERREIRA PEDROSO SEMENSATO, MARCIA APARECIDA SOARES, MICHEL MACEDO DOS SANTOS, MILENA DE AZEVEDO MACULAN, PAULA RAFAELA JACINTO, RAONI SILVEIRA DE OLIVEIRA, RENATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, RITA DE CÁSSIA DA SILVA NOVOA, SAMANTA GOELZER DELLA PASSE E YASMINI THOMAS DE VARGAS. Registra-se por oportuno que, de acordo com o edital, item 4.2, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas em prazos diversos do estipulado, dessa forma, o recurso interposto pelo interessado "Claudenir da Silva", não foi conhecido.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:244EB2C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO 006/2018
Décimo Terceiro Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1143/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 00.780.690/0001-49
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C176B1E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO 008/2018

CONTRATO 008/2018
Décimo primeiro Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1148/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil LTDA
CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7AD67449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATO 026/2018
Décimo Terceiro Adendo

Inexigibilidade 012/2017
Chamamento Público 005/2017
Ordem de Compra 1147/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Ser Criança LTDA ME
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E088FDAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO 003/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamamento Público 005/2017
Ordem de Compra 1149/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Sandra Aparecida Siqueira ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
CNPJ/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A77DFF7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO 028/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1142/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escolinha Dom Pedro LTDA
CNPJ/MF: 08.938.975/0001-77
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE781824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 038/2022

CONTRATO 038/2022
Pregão Eletrônico 074/2021
Ordem de Compra 1161/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Walltech Obras de Acabamento EIRELI
CNPJ: 33.861.015/00001-01
Objeto: Contratação de empreesa especializada para aquisição e instalação de divisórias para a sala de reuniões e ouvidoria - GP
Valor total: R$ 2.519,20 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias partir do segundo dia útil subsequente à data de assinatura
Assinatura: 06 de abril de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8C6467F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 041/2022

CONTRATO 041/2022
Pregão Eletrônico 074/2021
Ordem de Compra 1207/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Walltech Obras de Acabamento EIRELI
CNPJ: 33.861.015/00001-01
Objeto: Contratação de empreesa especializada para aquisição e instalação de divisórias e porta para a Diretoria de Compras - SMGG
Valor total: R$ 1.799,48 (mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias partir do segundo dia útil subsequente à data de assinatura
Assinatura: 06 de abril de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9847104B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2527/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Tamires Carvalho Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30555, Estatutário, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19.01.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00A4E558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2528/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2022 a 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B51F49E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2529/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele das Neves Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2022 a 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F6AAD7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2530/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor Área I 20HS, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC128C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2531/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BB0D3B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2532/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B7A96C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2533/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janini Cristina Paiz, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31402, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1772/2022, no dia 04/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBD6B0AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2534/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B290AD93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2535/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1855/2022, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BABAE24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2536/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Pereira Ramos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31652, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8153888B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2537/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2022 a 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D3C8998

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2538/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2206/2022, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6810D337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2539/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32C4D383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2540/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 523e 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0067F93F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2541/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1598/2022, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09A1E836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2542/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EED2E28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2543/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia de 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A826FE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2544/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1541/2022, no dia 02/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74E878CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2545/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Sampaio, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46980, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2022 até 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9306F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2546/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0940/2022, no período de 02/04/2022 até 01/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D89C1A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente RESOLVE: anular o certame em epigrafe, acolhendo parecer da PGM, nos seguintes termos: Ante a manifestação da SMOSU (fl. 972) e considerando as RDIs 448532 e 448877, oriundas do serviço de Auditoria da Região de Porto Alegre/Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, as quais apontam a necessidade de revisão das planilhas orçamentárias, o parecer é pela anulação do certame, forte no art. 49 da Lei 8.666/93, eis que já ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação, o que inviabiliza a republicação do edital. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:99541682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2547/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anajara Reckziegel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41362, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3003/2021, no período de 01/04/21 até 30/09/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0E9D9A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2548/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2022 até 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE428232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2549/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2058/2021, no período de 18/03/2022 até 03/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C438D8A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2550/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C593DB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2551/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1E17063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2552/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2BFF346

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2553/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2022, no dia 04/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF9312C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2554/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE4B424A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2555/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1644/2022, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E7D651D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2556/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2022 a 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03195F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2557/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniane Santos Miguel Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47286, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2022 a 29/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A4BB621

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2558/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

23/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B854132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA:
Processo nº: 001/22
Na edição do dia 06/04/2022 onde estava escrito: "**Penalidade Imposta:** Advertência e Interdição."; leia-se "**Penalidade Imposta:** Multa e Interdição."

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:7CA25F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058 de 07 de abril de 2022
Processo Administrativo nº 310/2022 – Dispensa por Limite nº 205/2022
CONTRATADA: **FÁBIO BOFF**, Engº de Minas, portador do CPF nº 451.334.840-20
OBJETO: Serviço especializado de responsável técnico habilitado geólogo ou engenheiro de minas, para execução dos serviços de elaboração de estudos de locação de poço tubular profundo e termo de referência para contratar empresa perfuradora, fiscalização da execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra referente ao Termo de Convênio FPE 542/2022, objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme processo nº 22/2200-0000145-4. **Valor** R$ 4.000,00. **Prazo:** 1 ano. Base legal: Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:832BAA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial tem por objeto a Realização de serviço (mão de obra) de colocação de calçada e meio fio e aquisição de cordão de basalto, para modernização de passeio público em parte da Rua Sul Brasil, trecho localizado entre a Rua Padre Antonio Seraglia e a Rua Prof. Luiz Leduc neste Município. **Sessão Pública: 25/04/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:692C11FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2022 ASSOCIAÇÃO RIOGRANDESE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº045-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistencia Técnica e Extensão Rural EMATER - RS
Objeto: Contrao de prestação de serviços de assistência Técnica e Extensão Rural.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº023/2022.
Vigência:01/04/2022 a 31/03/2023.
Total Global: R$:65.513,76

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D6DBAECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2022 INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº046-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Instituto de Olhos Santa Luzia Ltda
Objeto: Contratação de clinica especializada para realização de cirurgias de cataratas.
Vinculação: Processo de credenciamento nº001/2022.
Vigência:05/04/2022 a 04/04/2023.
Total Global: R$:6.500,00 por consulta.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D0C1E3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2022
No sistema dispensa nº 470/2022
Processo nº 497/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para atualização e elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, do valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro – RS, para atender a Instrutiva Normativa RFB 1877 de 14 de março de 2019.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

Empresa: TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI
CNPJ nº: 20.332.699/0001-02
Endereço: Rua Vanderlei de Almeida, 535
Bairro: Parque Serrano II
CEP: 97185-000
Cidade: Itaara - RS
Fone: (055) 99131-0020

E-mail: almansaflorestal@hotmail.com

Com base no Memo. nº 01/2022, enviado pelo Setor de Arrecadação, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários, conforme Decreto nº 4.493, de 25 de abril de 2019, que normatiza ações para cumprimento da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019 e dá outras providências, anexado ao processo.

2.2 - Dos preços:

Empresa: DANIEL WEGNER BECKER - ME
CNPJ nº 29.002.687/0001-86
R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Empresa: JOÃO PABLO FABRICIO MENDES - ME
CNPJ nº 33.888.385/0001-24
R$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais).

Empresa: TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 20.332.699/0001-02
R$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Secretaria da Arrecadação
Ação: 2.005 Manut. Das Atividades Da Secretaria E/Ou Unidade
Natureza: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais (cód.Red.1164)
Fonte de Recurso: 01 Livre

4. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
4.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
4.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
4.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado por exercer a função de fiscal de contratos titular o Secretário da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:
Até 10 (dez) dias uteis após assinatura do Contrato ou recebimento de autorização de serviço/ordem de serviço.
7. LOCAL DE ENTREGA:
Prefeitura de Formigueiro – RS, situado a Avenida João Isidoro Lorentz, 222, Centro, ou, nos locais definidos por este município e cumpridos rigorosamente conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Fazenda.

8. DAS OBRIGAÇÕES:
8.1- Das obrigações do contratado:
a) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital e uma cópia impressa com o devido recolhimento de ART junto ao CREA/RS.
b) Caberá a CONTRATADA cumprir e manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução dos serviços. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
8.2- Das obrigações do contratante:
a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;
b) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
d) Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.
e) Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

9. DAS PENALIDADES:
9.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as mesmas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
9.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
9.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência da sua assinatura até o último dia do ano corrente, ou seja, 31 de dezembro de 2022.
11. OUTRAS INFORMAÇÕES/EXIGENCIAS RELEVANTES:
11.1- Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital e uma cópia impressa com o devido recolhimento de ART junto ao CREA/RS.
11.2- Comprovação de registro de LICITANTE PROPONENTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
11.3- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico, com o respectivo acervo espedido pelo conselho Regional de Engenharia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda , empresas privadas, serviço de característica técnica compatível ao do objeto licitado, ou seja, (laudo Técnico de Avaliação conforme Instrução Normativa RFB

1877 de 14 de março de 2019), não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão.
11.4- Comprovação da licitante possuir em seu quadro um Engenheiro Agrônomo ou Florestal ou profissional com devida atribuição técnica.
11.5- A comprovação do (s) responsável (is) técnico (s) da Empresa, será comprovada por meio de cópia autenticada da ficha de registro ou da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (para o empregado), ou do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, (para o sócio ou proprietário), ou ainda contratos particulares de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 06 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AB7F530E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
Processo nº 501/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:

• Lisane Brum da Silva, matricula 1162-2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo;
• Peter Jesse Dalla Corte, matrícula 1252-1, ocupando o cargo de Engenheiro Civil;

Cujo o tema do curso será sobre "**Convênios – Operacionalização da Plataforma + Brasil"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 11/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 12/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 024/2022 enviada pela Secretaria da Administração

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 774)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A06C6817

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
Processo nº 502/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:

• Monique Filipini Machado, matricula 1235-1, ocupando o cargo de Técnico Contábil;
• Robsom Araújo Santos, matrícula 1234-3, ocupando o cargo de Técnico Contábil;

Cujo o tema do curso será sobre "**Contabilidade aplicada ao setor público"**, a ser realizado na modalidade ead ao vivo, nos dias 11/04/2022 das 13h às 17h e 12/04/2022 das 08h às 12h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 010/2022 enviada pela Secretaria da Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1128)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6046EC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
Processo nº 503/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
- Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será sobre "**Análise de Requerimentos do Novo COMPREV"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 12/04/2022 das 08h30min às 12h e das 13h às 17h30min e 13/04/2022 das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 03/2022 enviada pela Secretaria da Administração

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.146 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERV. ADMINISTRATIVOS DO RPPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 866)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2DFB5C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022
Processo nº 504/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
- Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será sobre "**A nova Resolução do Banco Central/Conselho Monetário Nacional sobre aplicação dos recursos do RPPS"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 18/04/2022 das 13h30 às 17h e 19/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 06/2022 enviada pela Secretaria da Administração

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.146 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERV. ADMINISTRATIVOS DO RPPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 866)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C2170367

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022
Processo nº 505/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
- Jerri Roberto Krugel, matrícula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será sobre **"Imposto de Renda retido na Fonte"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 13/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 14/04/2022 das 09h às 12h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 009/2022 enviada pela Secretaria da Fazenda.
5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação: 2.042 CAPACITAÇAO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 1128)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BA8B5C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Equipe de Arbitragem. **Abertura em 25 de Abril de 2022, às 8h30min** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 047/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura no dia 26 de abril de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços N.º 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, Plano Diretor, SIG e REURB, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, favorecendo assim, o planejamento de ações dirigidas a promover o bem estar e a justiça social da população. **Abertura em 26 de abril de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:73E626B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022:
A Comissão Permanente de Licitação de Giruá/RS, constituída através da Portaria n° 14.547/2021, torna público que na Licitação Tomada de Preço n° 002/2022, na qual tem por objeto: contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Avenida Otto Schultz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá-RS, que deverá ser realizada em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargo sociais, conforme consta anexo ao Edital.
Tem como habilitada na fase de documentos as empresas :
ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI;
ETE CONSTRUÇÕES EIRELI;
PHS CONSTRUÇÕES EIRELI;
RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI-ME;
RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI.
E inabilitadas as empresas:
PROCEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA M.H.S. LTDA.
A presente publicação abre o prazo para recurso/impugnação conforma artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93.

WILSON WILMAR ROCHNESKI -
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria n° 14.547/2021

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:534A5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 14.547/2021 do Senhor Prefeito Municipal, Presidente Wilson Wilmar Rochneski, membros Maidi Roseli Martinelli e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de julgar a presente Chamada Pública. Esta Comissão procedeu ao julgamento das propostas de acordo com o disposto no Art. 45, I, da Lei 8.666/93 e na Chamada Pública (menor preço por item), aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os itens solicitados foram cotados pelas pessoas físicas a seguir relacionadas:

- IRENE AGNES S.WESCHENFELDER, itens 1 e 2;
- ALCIONE COPETTI, item 6;
- JOSEANI LAMARQUE SCHUH, itens 1 e 2;
- JANETE DOS SANTOS TOLOMINI, itens 1 e 2;
- JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS, itens 3, 4 e 5;
- ELIO HORBACH RUCKS, item 8;
- AGROINDUSTRIA PROGRESSO LTDA, item 7.

Os fornecedores atenderam as exigências da Chamada Pública e foram classificadas, e conforme o laudo técnico fornecido pela nutricionista Srta. Gisele Natali Hanauer, no qual consta que alguns produtos foram apreciados e aprovados e outros serão avaliados no momento da entrega, nos estabelecimentos de ensino, por tratarem-se de verduras, tubérculos e carnes, os quais podem sofrer alterações .

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido a comissão dará prosseguimento ao certame . A presente ata será publicada conforme prevê a Lei Municipal nº 7.188/2022 . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W. ROCHNESKI,

MAIDI R.MARTINELLI E

ADONIS C. DORN -
CPL
Portaria nº 14.547/2021

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:65E9775B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES
RAZÃO SOCIAL: ACONTURS - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 10.604.267/0001-41
VALOR: R$ 300,00
DATA: 07/03/2022

Glorinha, 08 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:242E830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
RAZÃO SOCIAL: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 2.760,00
DATA: 08/03/2022

Glorinha, 08 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:D74F2974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0252022
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES
RAZÃO SOCIAL: ACONTURS - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 10.604.267/0001-41
VALOR: R$ 600,00
DATA: 01/04/2022

Glorinha, 08 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:A3FBA4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando Pregão Presencial, com o critério de MENOR PREÇO, para julgamento no dia **dia 25 de abril de 2022, às 09H**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para Unidade Central de Controle Interno do Município de Gramado dos Loureiros. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 984336746 ou 984079161, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 07/04/2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:ECAF093F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO TRÊS PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.800.827/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento e material e mão de obra para construção de tabuleiro de uma ponte galeria armado pré-moldado para atender demanda da Secretaria de Obras do município de Gramado dos Loureiros. VALOR TOTAL: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 08/04/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C1C1A5B8

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **BOMBAS DIESEL NONOAI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 74.141.011/0001-28**. OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto de Bomba injetora de combustível (peças e mão de obra) do Caminhão Placa INZ4333. VALOR TOTAL: R$ 9.253,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Gramado dos Loureiros/RS. 08/04/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E66A88C2

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ARTE E MUSICA**, inscrita no **CNPJ nº 45.357.897/0001-43**. OBJETO: Contratação de Instrutor de Dança e Banda Marcial para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Gramado dos Loureiros/RS. 08/04/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A5E4D237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORIENTAÇÃO 001/2021 SMLC/CONTRATOS

Assunto:	Repactuação Contratual. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Convenção Coletiva de Trabalho. Disponibilidade orçamentária.

Data:	01/04/2022

A questão versa sobre os contratos entre as prestadoras de serviços e o município de Guaíba, Secretaria da Saúde, cujo objeto são serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (locação de mão de obra). O tema aborda a repactuação contratual, como espécie de reajuste do contrato, onde a Secretaria Municipal tem se manifestado informando que não há previsão orçamentária em 2022 para esses acréscimos.

Passo a considerar

Esse assunto é de suma importância, quando se trata de Prestação de Serviços Contínuos, pois são contratos que podem atingir até 60 (sessenta) meses e sem haver uma regulamentação prevendo a Revisão de Preços, tornar-se-ia impraticável mantê-lo.

A Legislação que trata do assunto é baseada no Art. 65 da Lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – […]

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ocorre que o instituto da Repactuação Contratual, tão importante quanto o Reajuste Contratual, não foi abrangido por esta lei. Neste caso é o Decreto 2.271/97 em seu Art. 5º que dita as regras, vejamos:

Art. 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Este Decreto foi Revogado pelo**DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018,**porém o Instituto da Repactuação foi mantido, vejamos:

CAPÍTULO IV

DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

Repactuação

Art. 12. Será admitida a repactuação de preços dos serviços continuados sob regime de mão de obra exclusiva, com vistas à adequação ao preço de mercado, desde que:

I – seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos para os quais a proposta se referir; e

II – seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Além da referida lei e do decreto, a Secretaria de Gestão do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, editou a Instrução Normativa 05 de 06/05/2017 (Art. 53 ao Art. 61), que revogou a Antiga Instrução Normativa 02 de 30/04/2008 (Art. 41), enfatizando o Instituto da Repactuação, vejamos:

Subseção VI

Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos

Art. 53. O ato convocatório e o contrato de serviço continuado deverão indicar o critério de reajustamento de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 54. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

§1º A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§2º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§3º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§4º A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Consoante a inteligência que se forma com base no art. 38, inc. II, da IN SLTI/MPOG nº 02/08, substituída pela IN 05/17, neste caso trazidas como normas análogas, o fato gerador para a repactuação da parcela mão de obra do preço contratado é a entrada em vigência de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, que altere as verbas trabalhistas da categoria profissional envolvida na execução do ajuste, elevando o ônus financeiro (encargo) a ser suportado pelo contratado e determinando, assim, a repactuação do preço (remuneração) como condição para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

É de suma importância que o licitante prestador de serviços contínuo analise bem o edital e preste atenção se há cláusulas especificas de Reajuste e de Repactuação.

O Art. 55 da Lei 8666/93, exemplifica o direito do licitante exigir o seu cumprimento.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Importante esclarecer um detalhe, que muitas empresas desconhecem ou simplesmente omitem, quando solicitam uma Repactuação de Preços, geralmente invocam o Art. 65 da Lei 8666/93, porém este artigo não abrange o Instituto da Repactuação e são sistematicamente negados.

A 1ª Repactuação deve ser solicitada sempre que houver variação do salário Normativo da categoria, independentemente da assinatura do contrato ter menos de 01 (um) ano, porém a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a qual a proposta se referir deve ter este prazo de 01 ano.

Após a 1ª Repactuação, as próximas repactuações (se houver) devem obedecer o interregno mínimo de 01 ano após o última Repactuação.

Outra situação que merece destaque é a solicitação da Repactuação, essa deve ser feita durante a vigência do contrato ou do último Termo Aditivo, sob pena de Preclusão.

Jurisprudência TCU

Acórdão 1488/2016 – Plenário

O instituto da repactuação de preços aplica-se apenas a contratos de serviços continuados prestados com dedicação exclusiva da mão de obra.

Acórdão 7184/2018 – 2ª Câmara

O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, daLei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia incerta no art. 37, inciso XXI, daConstituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva.

Analisando o acórdão acima exposto, entendo ser de primordial importância para o Contratante, mesmo que não haja a previsão legal do Instituto do Reajuste e da Repactuação no edital e/ou no contrato, que esse fato não constitui impedimento de realizá-lo.

Vale ressaltar, entretanto, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, caso o contratado não formalize o requerimento de Repactuação e firme termo aditivo sem suscitar os novos valores pactuados em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, ratificando os preços até então acordados, opera a preclusão lógica e desaparece o direito ao reajuste.

Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

No tocante as normas coletivas (convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa) devem ser identificadas às quais estão ou estarão sujeitos os empregados da empresa que prestará os serviços a serem contratados.

O instrumento convocatório deve conter exigência de que os licitantes indiquem as categorias profissionais dos trabalhadores que serão alocados na prestação dos serviços, bem como a qual convenção ou acordo coletivo de trabalho estão ou estarão vinculados.

Também importa destacar que é possível a derrogação de vantagens já concedidas por meio de acordo ou convenção coletiva posterior a dissídio em vigor. Na lição de Pinto Martins, Direito do trabalho. 31ª. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2015, p. 939.

Não há que se falar em direito adquirido à incorporação das regras previstas em dissídio coletivo nos contratos individuais de trabalho, dada a possibilidade de serem alterados aqueles preceitos normativos, inclusive com efeitos derrogatórios de vantagens já concedidas (in peius), por meio de convenção e acordo coletivo, de acordo com o que se depreende dos incisos VI, XIII e XIV do art. 7º da Lei Maio

Cabe mencionar, no tocante ao equilíbrio econômico-financeiro, caso fique comprovado o desequilíbrio mediante planilha de custo, a partir do momento em que o acordo, a convenção ou a sentença normativa do dissídio coletivo entra em vigor surge o direito da contratada a pleitear aditivo contratual e o dever da administração em corrigi-lo sem margem para discricionariedade, ou seja, a administração não pode agir de outra forma.

Essa avaliação deve considerar a situação na data do fim do prazo para apresentação da proposta, e o reequilíbrio deve ser concedido a contar da data do pedido do contratado sem a necessidade do interregno de um ano da data limite da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

Segundo Jacoby Fernandes, em sua obra Roteiro Prático para reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos administrativos:

"Enquanto o reajuste e a repactuação, têm prazo certo para ocorrer e periodicidade pré-definida, o reequilíbrio pode se dar a qualquer tempo".

Caso exista a impossibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, temos a opção de reajuste (no âmbito da União denominado de repactuação) levando em conta os critérios previstos no acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, desde que previsto no edital de abertura do certame e no contrato, atendendo à exigência do inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ou seja, podem ser estabelecidos dois índices distintos: um para a mão-de-obra e outro para os demais custos, tal como vem sendo realizado em contratos dessa natureza.

O entendimento do Tribunal Regional da 4ª Região e neste sentido, que de forma bem objetiva, afasta o reequilíbrio com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mas reconhece a possibilidade de reajuste, nos seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONVENÇÃO COLETIVA. REAJUSTE. TEORIA DA IMPREVISÃO. EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO. ART. 65 DA LEI 8666/93. REVISÃO CONTRATUAL. PERIODICIDADE ANUAL. Não se aplica a teoria da imprevisão para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo (Lei n.º8.666/93, art. 65, II, d) na hipótese de aumento salarial dos empregados em virtude de dissídio coletivo. Reconhecida a possibilidade de reajuste do contrato, tal como previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, no período anual, contado da última ocorrência verificada (assinatura, repactuação, revisão ou reajuste do contrato)26. (Grifou-se.)

Portanto, é perfeitamente viável o estabelecimento de duas formas de correção do valor contratual distintas. A fim de ilustrar essa orientação, transcreve-se excerto do Edital de Pregão TCE nº 63/2013, no Processo nº 12123-0200/13-2, publicado em 06- 12-2013, para a contratação de serviços de limpeza e conservação nos Serviços Regionais de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

7.5. Para os serviços prestados, o preço da presente avença será reajustado da seguinte forma:

7.5.1. Montante "A": na forma estabelecida na legislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da categoria; e,

7.5.2. Montante "B": anualmente, desde a data da apresentação da proposta, tomando-se por base a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Sobre a utilização dessa forma de reajuste, embora denominando de repactuação, em virtude da legislação federal pertinente28, o Acórdão do TCU nº 1.563/2004 do TCU delineia os parâmetros para concessão, registrando que, in verbis:

(...) 9.1.3. no caso da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995-Plenário conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do disposto no art. 5° do Decreto 2.271/97 e do item 7.2 da IN/Mare 18/97;

9.1.4. no caso das repactuações dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua subseqüentes à primeira repactuação, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995-Plenário contase a partir da data da última repactuação, nos termos do disposto no art. 5° do Decreto 2.271/97 e do item 7.1 da IN/Mare 18/97;

Quanto ao início dos efeitos do valor repactuado, entende o TCE/RS Parecer Coletivo CT nº 02/2015.

(...) Em que pese a impossibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos antes citados, há a opção de reajuste (no âmbito da União denominado de repactuação) levando em conta os critérios previstos no acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, (...), ou seja, podem ser estabelecidos dois índices distintos: um para a mão-de obra e outro para os demais custos, tal como vem sendo realizado em contratos dessa natureza.(grifei) (...) recomendação no sentido de que, em contratos dessa natureza, sejam estipulados dois índices de reajuste: um em relação ao custo da mão de obra, levando em conta os critérios previstos no acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, e outro quanto aos demais custos, a fim de manter a justa remuneração ao longo da execução de contratos de prestação de serviços contínuos.(grifei)

No que tange à repactuação da parcela mão de obra, é preciso projetar o início dos efeitos da repactuação para a data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional. Mas não se deve confundir a data a partir da qual a contratada pode solicitar a repactuação com a data a partir de quando surtem seus efeitos.

Ou seja, considerando o depósito da convenção coletiva de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 1º de abril, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, data-base da categoria profissional, a contratada poderá solicitar a repactuação a partir de 1º de abril até a prorrogação subsequente e, uma vez apresentado seu pedido dentro desse prazo, quando definido o novo valor contratual, a Administração deverá reconhecer seu efeito retroativo a partir de 1º de janeiro.

Diante dessas considerações, afirma-se que, na contratação de serviços contínuos com alocação exclusiva de mão de obra, os efeitos da repactuação da parcela de custos com mão de obra devem surtir a partir do início dos efeitos do fato gerador que lhe deu causa, o que, a rigor, coincide com a data-base da categoria envolvida na prestação do serviço.

Por fim, sopesando o exposto neste parecer, verifica-se que existindo os motivos da concessão da Repactuação/Reajuste, a Administração Pública não pode justificar a não concessão por falta de orçamento, uma vez que a secretaria mencionada deveria adequar seu orçamento a questões previsíveis que podem ocorrer em todos os contratos. Em último caso, o que pode ser feito é o pedido de rescisão contratual. Ressaltar que, não podemos onerar a empresa contratada face à falta de orçamento da pasta municipal, sob pena, inclusive, de responsabilização do Gestor.

É a orientação, salvo melhor juízo.

Guaíba, 01 de abril de 2022.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Vistos. De Acordo.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:DB64DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2020
CONTRATADO: R.SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022
VALOR: R$ 00,00.
PROCESSO: 6273/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:141208FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 021/2019
CONTRATADO: CRVR COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 03.505.185/0001-84
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
VALOR: R$ 2.891.774,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
PROCESSO: 2227/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:71B43792

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, P.E 093/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 005/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 093/2021
CONTRATADO: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.124.013/0001-91,
OBJETO: Alterar, na forma de revisão de preços, os itens 8, 16, 33, 34 e 39
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
VALOR UNITÁRIO REVISADO: Item 8 - R$ 28,22, Item 16 – R$ 18,22; Item 33 – R$ 28,22; Item 34 – R$ 8,27; Item 39 – R$ 18,22
PROCESSO: 5439/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0D0DF7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2020
Contratado: EMPRESA RGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.807.052/0001-33
OBJETO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 044/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 06/4/2022, e o contrato sofrerá um reajuste de 10,543590% correspondente ao IPCA acumulado no perído de 03/2021 a 02/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
VALOR ANUAL: R$ 97.984,03 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais, com três centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:ADE44691

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018
LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2018
CONTRATADO: KLARCK MEDEIROS LANSING, CPF nº 033.184.160-61, REPRESENTADO PELA HOSS IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 25.432.870/001-60.
OBJETO: Alteração de imobiliária representante e conta bancária.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
PROCESSO: 2641/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F210E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2019

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2019
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2019
CONTRATADO: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.179.422/0001-88
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
VALOR: R$ 12.531,51 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
PROCESSO: 24466/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7B2A1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações I julgou vencedora do certame a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:63D54584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
MEMORANDO: Nº 1756/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresas para a Elaboração de Planos de Prevenção e Proteção contra Incêndio – PPCI.
Contratado: CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 44.359.219/0001-57, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, 2628, Unidade 12, Bloco 01, Bairro Hortência, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 6.566,34 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 06/04/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D0ECB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

MEMORANDO: Nº 1756/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de sondagem de reconhecimento de subsolo do tipo a percussão de acordo com as especificações da NBR 6484 e MB 1211 da ABNT, junto ao Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Contratado: TTS SERVIÇOS DE SONDAGENS E PERFURACOES DO SOLO EIRELLI - CNPJ nº 24.642.959/0001-99, localizada à RS 118, nº 9770, Cachoeirinha/RS.
Valor total: R$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 06/04/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:14EEC38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATADO: ZS ENGENHARIA
CNPJ: 24.121.321/0001-02
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I
Harmonia/RS, 08 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A2127377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de massa asfáltica pré misturada a frio (PMF) a granel e massa asfáltica ensacada, para a manutenção corretiva das vias asfaltadas do Perímetro Urbano do Município **ABERTURA:** Dia 22/04/2022 às 10h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos sete dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:91A23B69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 22/04/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos sete dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C6C289BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 02/2022 a Sra. Responsável Legal Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável de licitação para aquisição de uniformes para os profissionais e funcionários do Hospital Municipal São José às empresas: Confecções Tonial Ltda e Pingo Equipamentos Ltda, no valor total de R$ 9.064,00 (nove mil sessenta e quatro reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 07 de Abril de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5AE23802

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 032/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Nojo a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Nojo** a servidora JENNYFER MARINI, matricula nº 615-7 em face do falecimento de seu avô, conforme Certidão de Óbito Nº 102129 01 55 2022 4 00005 0120001261 93, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 07 de Abril de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:542E4B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Devolução Recursos Chamar - 192
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.30.93.39.01 Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado...R$. 45.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ....R$. 45.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 07 de abril de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:87FA46EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a patrocinar a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio à Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.427/0001-09, no valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), destinado a custear as despesas da participação da equipe no Gaúchão de Futsal Série B, edição 2022
Parágrafo único. Fica reconhecido como inexigível o edital previsto na Lei Municipal 2.308/2017 para fins do patrocínio que trata esta lei, e de que essas ações esportivas a serem desenvolvidas pela patrocinada são de interesse público.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 07 de abril de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BEB851AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 050/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022, por este ato **convoca** candidatos aprovados em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
DENNY GABRIEL DE FREITAS CEZAR	Professor de Língua Inglesa	1º Lugar	048/2022
ALEXSANDRA ARAUJO DE CASTRO	Professor de Geografia	1º Lugar	048/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 07 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:20FEAAC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.264/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.559/2022 de 07/04/2022,

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de de **R$** de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Devolução Recursos Chamar - 192
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.30.93.39.01 Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado...R$. 45.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recursos:
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ....R$. 45.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 07 de abril de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D8937D0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.260/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 (1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 55.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... .....R$. 30.000,00
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 55.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3D3612BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 194/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de se fazer o controle patrimonial da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Servidores Municipais abaixo relacionados para formarem a Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta Municipal:
TITULARES:
Adriana Lemes - matrícula 3758-3
Leoni de F. de Oliveira Freitas - matrícula 3720-6
Luis J. Rodrigues Zembruski - matrícula 3602-1

SUPLENTES:
Leonilce Audiberte - matrícula 3685-4
Eliane Consoladora Gonçalves - matrícula 691-2

Art. 2º. A Comissão deverá promover anualmente o levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e a Autarquia Hospital Municipal São José e o respectivo controle de etiquetas e de transferências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:23FA0ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 195/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria Nº 327/2018, que nomeou os membros para a composição os Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.233/2015 e, OF. SMECET. Nº 051/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, representando o Poder Executivo Municipal, conforme segue:
I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **DÁBTA CAMILA TEDESCO**
Suplente: **MIRVAINE GROSSELLE**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C7BDDF27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Maria Ivanete Oliveira Klipel**, matrícula nº 854-0, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Éder M. Martel, CREMERS 23711, a ser suportada pelo município, a partir de 06/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 06/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C4421995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 040/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Volmir dos Santos de Souza - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente e eletricista.
Prazo:07/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:257B2EFB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 041/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maria Fernanda Birkhan Dias - ME.
Objeto: Serviços de pintura, eletricista, encanador e jardineiro.
Prazo:07/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6422DDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI017-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 26 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI017-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 02 veículos destinados a Secretaria de Saúde, de acordo com a proposta nº 11747.875000/1200-02 – Ministério da Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 08 de abril de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3DB4781F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0021/2022 – FAMURS

Objeto: Pedido referente a abertura de Registro de Preço para aquisição de câmeras de conservação de vacinas e imunobiológicos, para manter as temperaturas positivas estáveis, para conservar a qualidade e validade de substâncias provenientes de remédios e vacinas. Estes equipamentos serão utilizados no Plano de Aplicação da Vigilância em Saúde, destinados a campanhas de vacinação que ocorre no momento contra COVID-19 e também será utilizado nas demais campanhas de vacinação e ações a serem realizadas pela Vigilância Epidemiológica.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:581CD8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais serviços de comunicação visual, para o executivo municipal.
Abertura: 20/04/2022, às 09:00horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2C46B4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE BISCOITO DE PÁSCOA, sendo a pessoa contratada JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF Nº 773.655.340-87**, no valor total de R$ 3.984,00 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

Independência, 7 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:62E8DEFB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº** 87.612.826/0001-90
OBJETO: Contratação de seguro para veículo do Município para a Secretaria da Saúde.
Com base na licitação modalidade DISPENSA 59/2022 PROCESSO 88/2022, na LEI N° 8.666/93

VALOR: R$ **2.074,63**
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:53553B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Vanessa Rossi, no dia 07/04/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Karla Luft *6º colocada*	87°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C0143F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 25/2022-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação de sanção disciplinar de advertência a um servidor porque infringiu o Art. 130, XVII do Regime Jurídico Único e pela absolvição dos demais indiciados, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 15/2021- PA de 19 de maio de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:22E2D9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 26/2022-PA DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação de sanção disciplinar de advertência a um servidor, de acordo com o Art. 163 da Lei 1.700/2005, por ter infringido o Art. 129 e 130 da Lei citada, pela absolvição aos demais servidores e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 42/2020 - PA de 05 de novembro de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:C8956BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 24/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº 902205022174 expedida pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem -DAER-RS e despacho no Memorando nº 13/2022 enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para busca de ressarcimento de valores e para apurar se um servidor cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, RENAULT/LOGAN AUTH 10, PLACA IYD9917, no dia 01/02/2022, junto a Rodovia ERS 342 KM 49 sentido Catuípe - Independência, tendo como infração o excesso de velocidade.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:722C55C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5FFCA715

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:84C099FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2D6975C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:53B14647

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022**, **no dia 18 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 31 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3EB112B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:215E3417

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2022**, **no dia 19 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de semen.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5F30BF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022**, **no dia 25 de abril de 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 07 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C7AD23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:38BC1EA9

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, Processo Administrativo nº 113/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para o campeonato gaúcho da série Bronze, onde a equipe CMD irá representar o município de Itacurubi.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARBITROS DE FUTSAL ANAFUTSAL
CNPJ: 25.381.228/0001-08

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AB586DBB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 74/2022, Processo Administrativo nº 110/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão do motor do trator Massey Ferguson, 4292.2 – SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, inciso I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: TORNO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 04.535.351/0001-58

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:491E38E2

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2022, Processo Administrativo nº 107/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de camisetas para oficina de instrumento e canto do CRAS, para apresentação na semana do município.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARICE CTEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E8B9D167

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2022, Processo Administrativo nº 108/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de placar eletrônico para uso nos jogos da SMETL.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 04.460.296/0001-84

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:49FD6FAF

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 73/2022, Processo Administrativo nº 109/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o trator Massey Ferguson, série 4275 343788 – SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: AGRICOLA ANTUNES LTDA
CNPJ: 1.861.413/0001-63

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:51C6D484

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 75/2022, Processo Administrativo nº 112/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de sementes para 40 produtores de leite, que foram atingidos pela estiagem. Conforme Lei Municipal nº 1.911/2022.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: HELIO ARTUR ROCHA DORNELER
CNPJ: 06.085.830/0001-45

Homologação: 06/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:256C2789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 164/2022

Contratado**: DELTA CABLE TELE INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **00.111.511/0005-04**
Objeto: Aquisição de Máquina de Fusão de Fibra Óptica.
Valor: R$ 12.604.56 (Doze mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dispensa de Licitação nº 008/2022.
Datado de 04/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0A3B169C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Parecer Jurídico e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**, CNPJ 91.593.376/0001-02, para fornecimento com reservas e manutenção de sistema de informática (software), Multi24h, composto pelos módulos Compras e Licitações; LicitaCon; Controle do Patrimônio, Serviços Extras/Eventuais: Assessoria Técnica Extra; Programação e Desenvolvimento Extra para o período de janeiro a dezembro de 2022; valor de R$ 20.520,00, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 07 de abril de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:310783B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIARES DE COZINHA PARA REALIZAÇÃO DO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETO AABB COMUNIDADE,** cuja sessão pública aconteceria no Dia **06/04/2022 às 9h**.
Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de melhoras das especificações e reestruturação do edital, pela Secretaria de Educação e Desporto. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:2F1F29AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 04/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/04/2022 as 10:30 horas, procedera com licitação na modalidade de CARTA CONVITE, processo administrativo nº 66/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL PARA ATIVIDADES OFICINAS CRAS E ASSISTENCIA SOCIAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 até as 11:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6E0D9272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL47/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS/LEGUMES PARA LANCHES OFERECIDOS
NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 14/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 14/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/04/2022
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:36C8BA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2022 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20** de abril **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal

de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 06 de abril de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CF1FD074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 202/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO FIO E CANALETA MOLDADO IN LOCO, MICRODRENAGEM, SARJETA DE CONCRETO ARMADO, VIGAS E ESTACAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO, NA RUA NOSSA SENHORA DA SALETTE, MARCELINO RAMOS - RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS A ESTE EDITAL, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 27/04/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2022, visando à Pavimentação em piso intertravado de concreto, meio fio e canaleta moldado in loco, microdrenagem, sarjeta de concreto armado, vigas e estacas de concreto e sinalização, na Rua Nossa Senhora da Salette, Marcelino Ramos - RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas a este edital, a ser executado em regime de empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 06 de Abril de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:EA1927BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor JOÃO CELESTE DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, conforme Processo Interno nº 44/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:82A2475E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor FLAVIO VAILATTI, a partir de 01 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo 03/11/2020 a 02/11/2021, conforme Processo Interno nº 73/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59330D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor VANDERLAN ROSATO, a partir de 04 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo 30/08/2018 a 29/08/2019, conforme Processo Interno nº 84/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:937F785E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, a partir de 04 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo 03/03/2020 a 02/03/2021, conforme Processo Interno nº 87/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:39676BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0FFD6141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8FA412D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B14754E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 171 (cento e setenta e um) dias de licença saúde que tem direito a Senhora GENY ZANIN, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6A3487E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor DIEGO SALLES WEGHER, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7BFE7594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FERNANDA DOMINGUES NICOLODI, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CE985123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora BRUNA MARTINY AZAMBUJA, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4FD37250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A24DDE56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Filho) que tem direito a Senhora MIRCIELE DOS SANTOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E4F2C19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, o Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 105/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6BF2FC5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, o Senhor JOÃO CELESTE DA ROSA, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 117/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9F99876D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 407/2022, que concede Licença Saúde à senhora FRANCIELE GODOY BOEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4644B588

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:362613C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AC9DA6F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ACA5CA88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 28/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 01/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TRANSPORTES GRANDO – ME.
OBJETO: Reequilíbrio de preço do quilômetro rodado, com acréscimo de R$ 0,11 (onze centavos) para o Item 01 e de R$ 0,21 (vinte e um centavos) para o Item 05.
DATA DO ADITIVO: 21/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:7397C18F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 29/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 02/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: THAIS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio de preço do quilômetro rodado, com acréscimo de R$ 0,13 (treze centavos) para o Item 02 e de R$ 0,13 (treze centavos) para o Item 03.
DATA DO ADITIVO: 21/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E373EF92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 30/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 05/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NICANOR CHAVES RIBEIRO – ME
OBJETO: Reequilíbrio de preço do quilômetro rodado, com acréscimo de R$ 0,02 (dois centavos) para o Item 04.
DATA DO ADITIVO: 21/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C96881D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14:00**horas do dia **28/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 020/2022,** para a **aquisição de óleo e graxa foi retificado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:AEDBCEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA. Objeto: Compromisso de proceder ao Licenciamento para manejo de vegetação, em sal área, bem como, regularizar os passivos existente, obedecendo fielmente à legislação vigente e todas as etapas do Licenciamento, dando sempre por verdade o declarado e compromissado no processo de regularização e/ou licenciamento. Compromissário: **JOÃO REMI LINCK**. Vigência: O prazo de vigência será pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. Data de assinatura: 07/04/2022.

Morro Reuter/RS, 07 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1B1B28D1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 120/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL – EMATER RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73, a fim de firmar contrato de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela Contratada para a Contratante, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), com fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, bem como art. 2º e art. 24, inc. XXX, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 07 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D4EAC4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 218/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IDEALIZAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA.
CNPJ nº: 32.699.788/0001-62.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS (COM INSTALAÇÃO) PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SMS E PARA O GABINETE DO PREFEITO.

Valor Contratual R$ 10.044,30 (dez mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:6DE1824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 211/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº: 04.489.785/0001-69.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA E MATERIAL PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN, ANO/MODELO 2018/2019, BRANCO, PLACA: IZB-4A66.

Valor Contratual R$ 3.053,00 (três mil e cinquenta e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:24CF416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 210/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ nº: 16.855.477/0001-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER, ANO/MODELO 2018/2019, TIPO CAMINHONETE, BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - POTÊNCIA 136 CV PLACA: IZG-0C65.

Valor Contratual R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:12798E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 212/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ nº: 16.855.477/0001-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A ROÇADEIRA HIDRÁULICA.

Valor Contratual R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:5EB09F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 213/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº: 11.204.499/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E, ANO 2010. SMADE.

Valor Contratual R$ 1.165,20 (mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:B5F7649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 214/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J B – COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ nº: 97.137.160/0001-19

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MOTO SERRAS MAQUINA DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRAS, SMOSTT.
Valor Contratual R$ 10.635,00 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:46BA3AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 214-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHMUTT PEREIRA.
CNPJ nº: 04.162.859/0001-58

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MOTO SERRAS MAQUINA DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRAS, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:5DBABB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FAMURS-FED. DAS ASSOC. DE MUNIC. RGS.

CNPJ: 88.733.811/0001-42.

Objeto: PAGAMENTO DE CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE ABRIL, NA FAMURS PARA O SERVIDOR SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL, MATR: 10081.

Valor Contratual: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:6094E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 203/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARISA OLIVEIRA GUEDES
CNPJ nº 22.560.676/0001-06

Objeto: organização da semana açoriana de mostardas 2022 com inicio no dia 30 de maio a 03 de junho de 2022, SMTC.

Valor Contratual R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E9F2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 183/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ nº 03.843.164/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS LTCA, INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E PPP – PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO PARA APROXIMADAMENTE 500 SERVIDORES, SMA.

Valor Contratual R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:24AD315B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.

CNPJ: 04.685.837/0001-72.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 2.500 HORAS PARA A PATROLA JOHN DEERE, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019, PLACA: IZN-2G45.

Valor Contratual: R$ 10.290,71 (dez mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D779BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.
CNPJ nº: 90.627.332/0001-93

Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para revisão da retro escavadeira JCB de placa JBB4B26, SMDE.

Valor Contratual R$ 5.199,03 (cinco mil cento e noventa e nove reais e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0856AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mercado Padre Simão LTDA
CNPJ nº: 08.582.649/0001-70

Objeto: aquisição de doces, salgados e bebidas para coffee breack após inauguração da galeria dos prefeitos, que será realizada dia 11/04/2022 na sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$ 118,12 (cento e dezoito reais e doze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:251D16E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W.A Pontes
CNPJ nº: 25.532.329/0001-24

Objeto: aquisição de doces, salgados e bebidas para coffee breack após inauguração da galeria dos prefeitos, que será realizada dia 11/04/2022 na sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$ 819,43 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7E8DD381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 209/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Estefânia Maria Souza Constante 57818673091
CNPJ nº: 26.914.186/0001-88

Objeto: aquisição de doces, salgados e bebidas para coffee breack após inauguração da galeria dos prefeitos, que será realizada dia 11/04/2022 na sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$ 600,00 (seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:18FF8C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 25 de abril de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Construção de Espaço Esportivo e Reforma de Ginásio de Esportes através da Licitação Tomada de Preços Nº 003/2022, conforme Termo de Convênio SEL nº 181/2022 FPE 2022/0226 – Secretaria de Esporte e Lazer/RS e o Município de Nova Alvorada/RS. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:65D928D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 03.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 10 de Maio de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DA BICA NO BAIRRO VILA NOVA, E RUA RODEIO BONITO NO BAIRRO CAMPO VICENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 08 de Abril de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FC02ED74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **27/04/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 08 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A538955

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**. A data de abertura da presente será dia **26/04/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 08 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:232D82EE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS COM MATERIAL DIDÁTICO EDUCACIONAL MAKER**. A data de abertura da presente será dia **26/04/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 08 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04D460DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 06/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.
O ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 06/2022, de 11 de fevereiro de 2022, encontram-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 05 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C856FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem o fato narrado no Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 02/2022, de 09 de março de 2022, o qual traz anexado a ocorrência policial nº 53 / 2022 / 152218.
O Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos nº 02/2022, de 09 de Março de 2022, bem como o boletim de ocorrência policial nº 53 / 2022 / 152218, encontram-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 05 de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CCEE148C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL N° 090/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PRORROGA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO** DO EDITAL N°084/2022 ATÉ O DIA **11 DE ABRIL DE 2022**.
Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C8AC0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL N° 091/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO N°01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PRORROGA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO** DO EDITAL N°085/2022 ATÉ O DIA **11 DE ABRIL DE 2022**.
Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A574A820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL N° 092/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO N°01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PRORROGA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO** DO EDITAL N°086/2022 ATÉ O DIA **11 DE ABRIL DE 2022**.
Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:96E03C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2022

Portaria nº 701/2022 de 07/04/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EAB9F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2022

Portaria nº 702/2022 de 07/04/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41D28826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2022

Portaria nº 703/2022 de 07/04/2022 – Altera o Nível da professora **DAIANA BATISTA,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 27 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 7814/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:098D063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2022

Portaria nº 704/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6780-01, a contar de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6442/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EADFD8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2022

Portaria nº 705/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **LUCIANA BRITTO DA SILVA**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6727-01, a contar de 08 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5651/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54876958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2022

Portaria nº 706/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ANDREIA MOURA MORO**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6726-01, a contar de 04 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5323/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2BDA8008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2022

Portaria nº 707/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 5182-05, a contar de 03 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5131/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51931B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2022

Portaria nº 708/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DEBORA NUNES DOS REIS**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 4711-03, a contar de 04 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5057/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A336D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2022

Portaria nº 709/2022 de 07/04/2022 – **CEDE** a professora **MARCIA DO CAVALHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 5969-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Xangri-lá-RS, **EM PERMUTA** com a professora **PAULA**

FERNANDA DOS SANTOS MUNARI, matrícula 4926, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27112/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9AC82BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2022

Portaria nº 710/2022 de 07/04/2022 – **RECEPCIONA** a professora pública do Município de Xangri-lá-RS **PAULA FERNANDA DOS SANTOS MUNARI**, matrícula 4926, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **MARCIA DO CAVALHEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula 5969-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27112/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D89AE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2022

Portaria nº 711/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2022 ao servidor **DAVENIR SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 146-01, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.921,76 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30% (trinta por cento) de gratificação supervisão escolar incorporada, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 900051624.2020.8.21.0059; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 86 da Lei nº 2351 de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52441D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2022

Portaria nº 712/2022 de 07/04/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2022, à servidora **PATRICIA MORETTO KLIEMANN**, matrícula 1913-02, cargo de professora Área II, disciplina Inglês, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20(vinte)horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.188,56 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (Trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 15%(quinze por cento) relativo a 03(três) avanços trienais de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, em conformidade com o processo nº 5645/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE495698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2022

Portaria nº 713/2022 de 07/04/2022 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de férias do titular do cargo **JEANDRO DA SILVA BORBA,** a contar de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022, processo nº 8001/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:950C91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2022

Portaria nº 714/2022 de 07/04/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **MARIA PEDRA DE BORBA,** matrícula 654-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 099002 01 55 2021 4 00297 184 0059384 19, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 5º Zona, do Município de Porto Alegre, a partir de 04 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 8679/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E35176B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2022

Portaria nº 715/2022 de 07/04/2022 – **CEDE** a técnica em saúde bucal **CLAÚDIA DANIELA PRUDÊNCIO**, matrícula 4969-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, **EM PERMUTA** com técnica em saúde bucal **AGNES BACH DE FREITAS**, matrícula 36111, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 2649/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1C2260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2022

Portaria nº 716/2022 de 07/04/2022 – **RECEPCIONA** a técnica em saúde bucal pública do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS **AGNES BACH DE FREITAS**, matrícula 69111, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **EM PERMUTA** com a técnica em saúde bucal **CLAÚDIA DANIELA PRUDÊNCIO,** matrícula 4969-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 2649/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2A3A252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2022

Portaria nº 717/2022 de 07/04/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:473F9B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 46/2022

Processo: 7736/2022 Valor: R$ 165,20 INEXIG 46/2022
Credor: IMPRENSA NACIONAL
Objetivo: Serviços de publicidade - pagamento de publicação oficial legal do Município no Diário Oficial da União (referente ao recurso da união para quadra da escola Tuíuti) . Art. 25 caput. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2C599B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 47/2022

Processo: 7435/2022 Valor: R$ 30.000,00 INEXIG 47/2022
Credor: BORNHOLDT ADVOGADOS SC
Objetivo Contratação de serviços técnicos de advocacia especializada, no que se refere ao patrocínio de defesa dos interesses do município em face da ação ajuizada pelo Município de Xangri-lá-RS, com relação às receitas de "royalties" do petróleo e gás natural . Art. 25 II. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:69C0CAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 48/2022

Processo: 8102/2022 Valor: R$ 1.265,67 INEXIG 48/2022
Credor: GLOBALMAC COMERCIO E SERVIÇO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE REVISÃO DE 300 HORAS DO TRATOR U60, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO, CONFORME CARTÃO DE REGISTRO DA GARANTIA EM ANEXO. AÇÃO PPA-LDO 2044 . Art. 25 I. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8E4AF5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 50/2022

Processo: 6842/2022 Valor: R$ 34.750,00 INEXIG 50/2022
Credor: EVERTON WILBERT VIEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO "MANHÃ EM JERUSALÉM" PARA REALIZAÇÃO DA VIA SACRA. NO DIA 15 DE ABRIL DE 2022, COM INÍCIO AS 19 HORAS, SAINDO DO INÍCIO DO MORRO DA BORUSSIA (MAZANGUI), ATÉ A IGREJA SANTA RITA DE CÁSSIA , COM DURAÇÃO DE 04 HORAS DE ESPETÁCULO. Art. 25 III. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AC87E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2022

Processo: 8190/2022 Valor: R$ 2.970,00 INEXIG 51/2022
Credor: INMETRO INST. NAC. CE. METR. NORM. E QUAL. IND.
Objetivo: PAGAMENTO DE TAXA DE INSPEÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 11 ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AÇÃO PPA/LDO: 2020. Art. 25 caput. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BB2E372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 52/2022

Processo: 8344/2022 Valor: R$ 5.800,00 INEXIG 52/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, LINHA OSÓRIO X PASSINHOS NO TOTAL DE 800 PASSAGENS Art. 25 caput. Lei 8.666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 08 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:869F7249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022: Aquisição de equipamentos, destinados para executar serviços gerais de manutenção ou e afins das Subprefeituras do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/04/2022 às 9h. Disputa: 25/04/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08de Abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5E188A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2022: Contratação de empresa para realização de procedimentos de fisioterapia ambulatorial, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 8 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:60821F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2022: Contratação de empresa para execução de obras para implantação de infraestrutura viária em trecho da estrada Pedrolina Firme (OS-480) no distrito da Borússia em Osório-RS, no dia 11.5.2022 as 9 horas no Setor de Licitações
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 8 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EDC690E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2022: Contratação de empresa para execução de capeamento asfáltico de diversas ruas do município de Osório-RS, no dia 12.5.2022 as 9 horas no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 8 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E33890E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2022: Contratação de empresa para execução de pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios na OS-010 na localidade da Várzea do Padre em Osório-RS, no dia 17.5.2022 as 9 horas no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 8 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B340B194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 153/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Mecânico do servidor público municipal Sr. **CESAR AUGUSTO BALESTRIN**, matrícula nº 11.0260, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 394/2010, de 16 de dezembro de 2010.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AO01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A6185349

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 154/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Mecânico do servidor público municipal Sr. **ATAÍDES ANTUNES**, matrícula nº 11.0204, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 299/2002, de 21 de agosto de 2002.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3D2B7650

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 155/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Mecânico do servidor público municipal Sr. **ODELAR DE ABREU**, matrícula nº 11.0180, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 01 de Abril de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 063/2003, de 08 de janeiro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:2562CD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 02/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia. Abertura: a partir de 25/04/2022, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, localizada na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, bairro centro, em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C57C1DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522.148-22/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0522.148-22/2020, que entre si fazem a Caixa Econômica Federeal e o Município de Parobé/RS, na forma abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0522.148-22/20, de 04/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Ano 2020R$ 1.996.031,45; Ano 2021R$ 1.003.968,55.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E84D3E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022

Ratificação de Dispensa nº 010/2022
É dispensável a licitação para contratação da empresa **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – Cnpj nº 03.746.853/0001-65. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para executar poda de árvores, coleta, carregamento e transporte de galhos, resíduos de produtos inservíveis nas Vias Públicas situadas na cidade de Parobé/RS. Valor Mensal: **R$ 47.247,11 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, tudo conforme Parecer Jurídico juntado ao processo e baseado no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:558E5AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 24/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
Modalidade INEXIGIBILIDADE 04
Objeto contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Pedras Altas
Contrato nº 24/2022
Valor R$ 8.732,40
Vigência 01/04/2022 a 31/03/2023
Dotação 339035010000

Pedras Altas, 07 de ABRIL de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8CBF452D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 024, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a constatação de erro material de digitação do número de matrícula da servidora designada na Portaria nº 024, de 29 de março de 2022;

Portanto, republica, nesta data, a Portaria com a numeração correta, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de sua publicação no diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 5 de abril de 2022.

Onde se lê:
"Designar a servidora Jaqueline Aparecida F. Tomaschewski, matrícula 41119, a exercer as funções de fiscal sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal."

Leia-se:
"Designar a servidora Jaqueline Aparecida F. Tomaschewski, matrícula 36959, a exercer as funções de fiscal sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal."

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8B78C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº030/2022–SDETI, aquisição de equipamento para implantação do laboratório de criatividade e inovação para educação. Abertura: 9h do dia 26/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:79528B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 003/2022 – SDR, aquisição de caminhão guindaste. Nova data de Abertura: 10h do dia 26/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F15BEA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 258/2021 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº258/2021 – SAS**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Empresa vencedora:
Item 01: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., no valor total de R$87.675,00.
Item 02: Longevitá Produtos Higiênicos Ltda, no valor total de R$81.750,00.
Item 03: Longevitá Produtos Higiênicos Ltda, no valor total de R$50.000,00.
Item 04: Revendedora Correia Eireli, no valor total de R$30.495,00.
Item 05: Medical Life Comércio Ltda - ME, no valor total de R$30.000,00.
Item 06: Revendedora Correia Eireli, no valor total de R$12.247,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C6865C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 195/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público, em complementação ao resultado da licitação RP PE Nº195/2021 – SMS, para aquisição de alimentos não perecíveis II - Raps, publicado no dia 15/02/2022, empresa vencedora do item 08:

Delcio Delmar Rambo, valor total de R$11.575,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9E6CA072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO N° 002 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº 002/2022, Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):
TERMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
030/2020 GRUPO VALE A VIDA

031/2020 GRUPO VALE A VIDA
032/2020 GRUPO VALE A VIDA
033/2020 GRUPO VALE A VIDA
034/2020 GRUPO VALE A VIDA
035/2020 GRUPO VALE A VIDA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência: de 17/03/2022 à 16/03/2023.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas nos Termos de Colaboração originais e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, 07 de abril de 2022

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:44F61023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO N° 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):
TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: TA 002 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 07 de abril de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:ACA97184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIELA AIRES DOS SANTOS - ME**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **44.823.799/0001-91**
Endereço: **TRAVESSA 15, 404, NAVEGANTES II, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0009/2022**
Data da Decisão: **16/02/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 8 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 do Decreto estadual RS 23.430/1974 c/c artigos 02 e 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, já que foram identificadas irregularidades sanitárias, começando pelo fato da ilpi não possuir o obrigatório alvará sanitário, não cumprimento do Termo de Notificação 11539/2021.**

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 07 de abril de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:65DDFC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Governança, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Tratorista

6° - Magno Silveira Peroba

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 08 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Governança, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Governança ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 08 de abril de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:D3DC10FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-(Exclusivo)**Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de uma Impressora de Cartões PVC e seus acessórios, para uso no Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/04/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07de abrilde 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CCBB4BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022, datado de 06 de abril de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2022 e PROCESSO Nº 366/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS (CONTRATADA). Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT).Valor Total do Contrato R$ 32.756,88 (Trinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7524C363

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
DESPACHO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS
Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo de Licitação nº 360/2022;
Objeto: Aquisição e instalação de sinalização viária e infraestrutura urbana (redutores de velocidade com faixa de segurança, sinalização viária e lixeiras públicas). HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por Item", sob o nº 002/2022. Restando vencedora do Lote 02 a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, cujo valor total foi de R$ R$ 75.921,51 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e cinquenta e um centavos), a vencedora do Lote 03 foi a empresa DISBRAPLAC LTDA - EPP, cujo valor total foi de R$ 151.660,00 (Cento e cinquenta um mil, seiscentos e sessenta reais). Convocando ainda, para a assinatura do contrato no prazo legal.

Riozinho, 07 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B5B0E97E

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA CONTRATO Nº 039/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 039/2022, datado de 07 de abril de 2022, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e PROCESSO Nº 360/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e DISBRAPLAC LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, município de Seara/SC (CONTRATADA) Objeto: Aquisição e instalação Lixeiras Públicas, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 913041/2021/MDR/CAIXA.Valor Total do Contrato:R$ 151.660,00(Cento e cinquenta um mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 07 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B57933EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SÚMULA CONTRATO Nº 040/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 040/2022, datado de 07 de abril de 2022, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e PROCESSO Nº 360/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) eSILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, município de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000(CONTRATADA) Objeto: Aquisição e instalação Placas de Sinalização, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 913041/2021/MDR/CAIXA.Valor Total do Contrato: R$ 75.921,51(Setenta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 07 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6066D8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 05/2022

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 05/2022**. Objeto:Contratação de empresa para construção de um muro para a Nova Escola Leão Warren com fornecimento de material e mão de obra, conforme edital.Dia**03/05/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FC61B051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/04/2022, ás 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 08/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min ás 12: 00 horas ás 13:30 ás 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:76709879

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 44/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/04/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 07 de abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8E5E9D9B

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 45/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/04/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO SISTEMA COMPREV DO MPAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 07 de abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:374330D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 38/2022: MANUTENÇÃO PPCI GINÁSIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 38/2022, fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: COMEX – COMÉRCIO DE EXTINTORES – CNPJ: 12.478.198/0001-00**, perfazendo um total dispensado de **R$ 8.728,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 07 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:249B28E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **08.04.2022, GABRIELE DOS SANTOS DORNELES** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 11° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C1BE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **08.04.2022, FLAVIO CRUZ SILVEIRA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0D6FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de 05.04.2022 a 04.05.2022**, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES,** Matrícula **324-7**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A8F7205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 041/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **08.04.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
GABRIELE DOS SANTOS DORNELES	11º	449/2022	07.04.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D30C4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 042/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **08.04.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
FLAVIO CRUZ SILVEIRA	3º	450/2022	07.04.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:260FD211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado-.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por opção de integrar a classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
087/2022	12º lugar	Professor de Matemática – Nível 2	LIZIANE MACHADO MACHADO
093/2022	9º lugar	Professor de Técnicas Agrícolas – Nível 2	ALAN DE MELLO DIAS
100/2022	17º lugar	Pedagogo – Nível 2	LORENA HARDEN RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E700C3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
084/2022	5º lugar	Professor de Educação Física - Nível 2	FERNANDA GOMES

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D7A17983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020 para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome

057/2022	48º lugar	Atendente II – Padrão 3	DANIELLE RIBEIRO ALVES
063/2022	56º lugar	Atendente II – Padrão 3	LORIANE RIBEIRO XIMENES
068/2022	60º lugar	Atendente II – Padrão 3	MAYARA PEREIRA RAMOS
078/2022	47º lugar	Servente I – Padrão 1	MAURÍCIO ALBECHE CUSTÓRIO
092/2022	9º lugar	Professor de História – Nível 2	TADZIO PAULO MENDONÇA

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FC7D9086

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SMAPA, datado de 10/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANTÔNIO MACHADO PRESTES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GERSON CASTRO FERNANDES

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D42EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, datado de 31/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º	ELIS REGINA BAIRROS RODRIGUES

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6735A9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022. Processo Administrativo nº 6426/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de resgate em áreas de difícil acesso e transporte de emergência. Valor: R$ 9.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0BFD9321

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022. Processo Administrativo nº 17550/2022. Objeto: Aquisição e instalação de moto bomba de indução trifásica para sistema de irrigação. ABERTURA: 28/04/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:60F21B0C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022. Processo Administrativo nº 5304/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais para processamento de dados. ABERTURA: 29/04/2022, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:55335243

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022. Processo Administrativo nº 6058/2022. Objeto: Aquisição de veículo zero km caminhonete tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. ABERTURA: 25/04/2022, às 10h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EF5DDDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS – FABS – MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

CONTRATO 01-2017- EXTRATO DE ADITIVO 07
OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria especializada em atuária. CONTRATADA ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57. ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes n° 111, 11° andar – Bairro Auxiliadora – Porto Alegre - RS – CEP 90.480-003: CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação da prestação de serviços por 3 (três) meses a contar de 20 de março de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – Reajuste pelo IGP-M -Valor mensal passa a ser de R$860,56. Permanecem inalterados os demais itens contratuais.

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:68DE55D5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 532/SMGRH/2022

De 07 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **AMANDA BRUCKMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:411D9025

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 533/SMGRH/2022

De 07 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EMANUELE DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CECE091A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 534/SMGRH/2022

De 07 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARTINA SARZI NEUBUSER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5E4FB392

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 535/SMGRH/2022

De 07 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALTAIR ZULIANI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F36E0457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Retifica-se o sétimo aditivo com data de 05 de janeiro de 2022 passando a constar Oitavo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, mantendo-se todas as cláusulas.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:51AB2307

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.057/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à dietas especiais de alunos da Rede Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/04/22 às 15hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C63216A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 056/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais operacionais para a Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/04/2022 às 09hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B6DEC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 147/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador (a) Social	**Ana Júlia Both**	67.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:35DAA2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 148/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador (a) Social	**Valdirene Inácio da Silva**	68.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:78A6339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022, destinado à contratação de empresa para realização do evento em comemoração a data da Páscoa que será realizado no dia 13/04/2022 às 09h 30 min, na Praça Arquipélago dos Açores, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 828/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 063/2022 e pedido nº 418/2022, através da empresa ODARLAN MAPELLI, CNPJ Nº 12.679.764/0001-34, para produção e execução do evento de Páscoa- O Sumiço do Coelhinho ao valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2E6DA738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022, destinado à aquisição de software de criação visual visando atender as necessidades da Assessoria de Imprensa nas demandas de comunicação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 758/2022, e justificativas do Gabinete do Prefeito Municipal, do memorando nº 017/2021 e pedido nº 247/2022, através da empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 91.421.511/0001-32, para aquisição de Creative Cloud - Pacote Adobe Licença anual (Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, LIghtroom Classic, Dreamweaver, Dimension. Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Adobe Spark, Premiere Rush, Photoshop Express, Photoshop Camera, Media Encoder, Aero, Prelude, Lightroom Web, Scan, Fill & Sign, Acrobat Reader) ao valor de R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:924CB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022, destinado à aquisição de materiais hidráulicos para extensão da rede de água na localidade de Arroio da Madeira, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 802/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 209/2022 e retificação no memorando nº 263/2022 e pedido nº 402/2022, através da empresa BREGAGNOL E FILHO LTDA, CNPJ Nº 09.227.689/0001-66, para aquisição de 07 (sete) unidades de mangueiras de irrigação em polietileno (rolo de 350m, sem emendas), cor preta, bitola ¾ , espessura da parede 2,5mm, ao valor unitário de R$ 658,74, totalizando R$ 4.611,18 (quatro mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:007D4DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, conforme Pedido de Compra 2022/108, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, plantas e demais anexos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, plantas e demais anexos, declara que, mesmo tendo sido dada a devida publicidade ao Edital Licitatório, não acorreram licitantes para o certame, tendo sido a presente licitação DESERTA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1D167C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 001/SEMED/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Federal nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução Federal nº 06, de 20 de abril de 2021 e 23, de 03 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1.DO PROGRAMA

1.1.O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2.São objetivos do Tempo de Aprender:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3.São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram a adesão ao programa.
2.2.Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando Magistério;

2.3.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3.DO PERFIL

3.1.Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguintePERFIL:

• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

• Profissionais com curso de magistério em nível médio ou cursando;

• Possuir experiência em programas e projetos relacionados à alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação; e

3.1.6 Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Canoinhas
4.2.O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais.
4.3.Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem ser somados ultrapassar 40 horas semanais.
4.4.São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições estarão abertas no período de11 a 22 de abril de 2022, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
5.3.No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando até 03 (três) Unidades Educacionais, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, não ultrapassando 40 horas semanais.
5.4Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a)Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b)Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I- Carteira de Identidade (frente e verso);
II- CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no Ensino Técnico Magistério e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V- Comprovante de cursos e/ou declaração de atuação em programas/projetos de apoio à aprendizagem e alfabetização;

5.6A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante doAnexo I, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.7As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.8Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.
5.9Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1.As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1.º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas,estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Caso a escola contemplada com o Programa não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

7.DA SELEÇÃO

7.1A Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.
7.2A seleção se dará por análise de Currículo a ser realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.
7.3A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	0,2 a cada mês trabalhado, sendo omáximo 6 pontos
Magistério	1 ponto
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

7.4A equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação fará a análise dos currículos nos dias 25 e 26 de abril de 2022.
7.5Em caso de empate será realizado sorteio público para desempate no dia 27 de abril de 2022, às 13h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação.
7.6O resultado final da seleção será publicado dia 28 de abril de 2022.
7.7O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

8.DA LOTAÇÃO

8.1.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2.Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3.Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
8.4.O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria Federal n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

9.2.O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária definida pela Unidade Escolar.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha.

JOSÉLIA MARIA LORENCE FRAGA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:_____		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:_____		
Endereço:_____		
Complemento:_____ Bairro:_____		
Município:_____	UF:____	CEP:_____
Telefone residencial:_____	Telefone celular:_____	
E-mail:_____		
RG:_____Órgão expedidor:_____	CPF:_____	
Escola (s) de escolha:_____ _____ _____		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Santo Antônio da Patrulha, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA
EMEF Nossa Senhora de Fátima	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Santa Inês	5 HORAS	06 TURMAS	30 HORAS
EMEF Antônio Laureano	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Nossa Senhora Medianeira	5 HORAS	01 TURMA	05 HORAS
EMEF Nercy Rosa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2F02BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 035/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de veículo 0km para SEMOT.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/04/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:050640CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 074/2021.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar a importância de **R$ 3.793,10** (Três mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos), referente ao

acréscimo da prestação de serviços, nos termos do Memorando 284/2022-SEPDE, de 18/03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para constar que as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1520 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.03.04.122.0002.2048 – Manutenção do Depto. de Esporte e Juventude
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.92.00.00.00 – INSTALAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para prorrogar a sua vigência, de forma excepcional, tendo em vista o interesse público envolvido, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Março de 2022.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1A421C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 025/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Geovana da Rosa Pereira	4º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BF7C3061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MAIKEL FABIANO CHROEDER, para exercer o cargo de ADVOGADO, classificado em 1º lugar;

NOMEIA MARLIANE DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 12º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:18D0193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 08/2022 (Processo Administrativo nº 74/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 12/05/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8F5282A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 21/2022 (Processo Administrativo nº 56/2022). **Tipo:**Menor Preço por Item.**Objeto:**Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros destinados a decoração alusiva à Páscoa, atendendo as especificações mínimas contidas na descrição do objeto constante do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA(12.112.382/0001-24): Item 2 (R$ 4.380,00), LUZES & DECOR LTDA - ME(19.786.942/0001-75): Item 1 (R$ 122,00), Item 3 (R$ 205,00), Item 4 (R$ 548,00), Item 5 (R$ 2.150,00), Item 7 (R$ 115,00), Item 9 (R$ 47,20), Item 10 (R$ 8.900,00), Item 11 (R$ 1.720,00), Item 13 (R$ 278,00), Item 14 (R$ 146,00), Item 15 (R$ 488,00), Item 16 (R$ 225,00), Item 17 (R$ 315,00), Item 18 (R$ 825,00), Item 19 (R$ 705,00), Item 20 (R$ 820,00), Item 21 (R$ 278,00), Item 22 (R$ 273,00), Item 23 (R$ 578,00), Item 24 (R$ 2.220,00), Item 25 (R$ 2.220,00), Item 26 (R$ 1.550,00), Item 27 (R$ 120,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 07 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B29F9B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 009/2022** - registro de preços para aquisição de pneus para veículos do transporte escolar. O processo estava suspenso por determinação do TCE-RS, agora retificado na exigência de documentos, será aberto **dia 29/04/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 020/2022** - registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para veículos, **dia 29/04/2022, às 14:00 horas**; - **Tomada de Preços nº 001/2022** - contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para pavimentação em concreto e cercamento do Entreposto do Mel no Município de São Gabriel/RS - Convênio nº 883449/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, **no dia 02/05/2022, às 14:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B77E8232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 14/05/2022 – Wladenir Ferreira Gonçalves – ME.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B19BF50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 120/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 09/03/2022 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99EDC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2021– Letícia Bulcão Menezes.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FAEA39F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a Linha Caleira – R$ 6,40 por km rodado – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:77ED101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – locação de concentradores de oxigênio domiciliar para a Secretaria Municipal de Saúde – R$ 12.300,00 mensais – Air Liquide Brasil Ltda.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1C04AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – contratação de Uilson Guilherme Moreira da Rosa – roda de Samba, para o Show durante a Feira de Produtos da Terra dos Marechais, no dia 10 de abril de 2022, pelo período da noite – R$ 1.700,00

UILSON GUILHERME MOREIRA DA ROSA.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:78E3BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 – contratação de Renan Maciel Biscaglia, para o Show durante a Feira de Produtos da Terra dos Marechais no dia 10 de abril de 2022, pelo período da tarde

RENAN MACIEL BISCAGLIA.

São Gabriel, 07 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3CA9C904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2022

Matione Sonego, Prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos sendo um de 7 (sete) lugares e outro de 5 (cinco) lugares para a Secretaria municipal de saúde, com data de abertura em **25** de **abril** de 2022, às **8h.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br.**

São João do Polêsine, 07 de abril de 2022**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:186F0096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022: Dia 29 de abril de 2022, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações para receber as propostas visando a contratação de empresa para execução, da ampliação e reforma da quadra poliesportiva sobre área pública no Bairro das Canções, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, diante do projeto de engenharia e programa de recuperação de espaços esportivos, nos termos do convênio FPE nº 2022/0266, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer e o Município, conforme processo nº 22/29000000240-0.
· Cadastramento das empresas até 26 de abril de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de abril de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2A7332DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201714
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADITIVO nº 9
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VALOR MENSAL: R$ 2.734,40 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.39.58

São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:97D1DDC0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40703/2021
CAFÉ PIEGAS BAILÃO LTDA ME

MODALIDADE: Dispensa de licitação n° 1344/2021
CNPJ: 25.003.546/0001-27
OBJETO: Contratação para a concessão administrativa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon, Simone de Souza e Claudia Leusin, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:FAE0B1CD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 4002/2020
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2019
CNPJ: 90.719.238/0004-07
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de software para gestão de recursos humanos.
DO PRAZO: Fica a partir de 06/02/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 3.413,47 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).
GESTOR E FISCAL: Gilberto Starck e Giovani de Oliveira, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:190C75BE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO DE APOSTILAMENTO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE APOSTILAMETO
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2019
CNPJ: 90.719.238/0004-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Software para gestão de Recursos Humanos na FHC
GESTOR E FISCAL: A partir de 14/02/2022 a FHC nomeou o Sr. Gilberto Starck como Gestor do contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:9663F31F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40699/2022
ASSOCIAÇÃO PLURAL

MODALIDADE: Dispensa de licitação n° 047/2022
CNPJ: 03.126.200/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na PEDIATRIA E UTI NEONATAL
DO PRAZO: Fica a partir de 01/03/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 1.686.754,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel, Carla Gilvana e Rosaura Fagundes, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:E623CE3B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40704/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40704/2022
UROPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ: 36.673.351/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de urologia.
DO PRAZO: Fica a partir de 01/03/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais), no mês.
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Irisiane Araújo, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:95CF4371

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40702/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40702/2022
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços higienização hospitalar.
DO PRAZO: Fica a partir de 26/02/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 3.511.707,78 (três milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos).
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Noeli Calvi, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:D36BBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 319, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a participação da SEMMAM no I Encontro do GFANZ + Race to Zero Brasil, na cidade de São Paulo/SP.

Considerando o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, onde o Município de São Leopoldo é signatário;
Considerando que o município é integrante do Comitê Executivo Regional para a América do Sul do ICLEI e participa como painelista no evento;
Considerando que os compromissos do Congresso contemplam a temática inserida nos 17 temas dos ODS, portanto, pertinente a participação e expertise da autoridade ambiental do município de São Leopoldo/RS;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento para a pagamento de passagens para o Secretário Municipal do Meio Ambiente à cidade de São Paulo/SP onde representou a SEMMAM.
Art. 2º A viagem oportunizou a participação no I Encontro do GFANZ + Race to Zero Brasil, na cidade de São Paulo/SP.
Art. 3º O investimento será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 6. 877,00** (seis mil oitocentos e setenta e sete reais), já incluídos os Impostos, Encargos e Taxas para que sejam contemplados os trechos de ida e volta, conforme notas de empenho, anexas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Jussara Lanfermann, Everson Gardel de Melo, Daniel Sauer, Darci Zanini, Flávio Teixeira, Raquel Von Hohendorff, Renato Silveira, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Celina Berti Moraes, Antônio do Amaral e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0124A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 320-2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com inscrições para o Curso "Identificação de Espécies Arbóreas da Floresta Ombrófila Mista em contato com a Floresta Estacional Decidual na Serra Gaúcha – 17 Edição".

Considerando o constante aprimoramento das técnicas ambientais;
Considerando que a qualificação técnica aos dos servidores da SEMMAM, em especial do Departamento de Arborização Urbana, Jardim Botânico e Diretoria de Licenciamento Ambiental da SEMMAM, na identificação de espécimes arbóreas, para proporcionar análise de processos de Licenciamento Ambiental e solicitação de Autorização para manejo de vegetação de forma mais segura e precisa.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento em formação técnica para seis (06) inscrições, aos servidores da SEMMAM, com atuação na área, para o Curso "Identificação de Espécies Arbóreas da Floresta Ombrófila Mista em contato com a Floresta Estacional Decidual na Serra Gaúcha – 17 Edição".
Art. 2º O investimento aprovados nessa resolução contemplando todas as atividades deste Curso são de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada inscrição, totalizando o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme cartaz e programação do curso, em anexo.
Art. 3º A prestação de Contas será realizada pelo chefe do departamento de arborização da SEMMAM.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Jussara Lanfermann, Everson Gardel de Melo, Daniel Sauer, Darci Zanini, Flávio Teixeira, Raquel Von Hohendorff, Renato Silveira, Susana Brand, Cláudia Andressa da Silva, Celina Berti Moraes, Antônio do Amaral e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76BDBB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MURILO CUTHI MICHEL, matrícula 87029, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1F0796D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.740

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FRANCIELE BARRIQUEL RIBEIRO, matrícula 87030, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:298CDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROSANE TERESINHA DE MENEZES, matrícula 87031, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:04C8CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SAMANTHA NUNES MARTINS, matrícula 87032, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:26D72751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 024GEST20-22, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA – visando à efetivação do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de São Leopoldo, "São Leo 200 anos - Mais Verde e Sustentável.

Considerando o objetivo/desafio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM/SL de promover o conhecimento sobre os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 proposta pela ONU em 2015.
Considerando que, para enfrentar as mudanças climáticas, além das medidas de mitigação, se faz premente a adoção de medidas de adaptação, ou seja, medidas de Adaptação baseada em Ecossistemas e a Educação Ambiental é um dos pilares desse processo;
Considerando a importância de construir um senso crítico em relação ao papel que o cidadão tem no dia a dia para contribuir com o desenvolvimento sustentável local;
Considerando que o objetivo principal do Programa **"São Leo 200 anos - Mais Verde e Sustentável"** é contribuir na construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas à proteção, conservação e ao uso sustentável do meio ambiente, agindo localmente a partir de uma análise global da questão ambiental e seus muitos desafios.
Considerando que o programa se divide em três (03) eixos temáticos, cada um visando um determinado público específico:
A - Rio dos Sinos e recursos hídricos - com ações e projetos direcionados à sensibilização para assuntos como resíduos sólidos, água, esgotamento sanitário, territorialização, Projeto da embarcação de educação ambiental e turismo, diques e sistema de contenção de cheias, etc.
B - Parques Ambientais e Arborização Urbana - mobilização social, difusão de conhecimento, e outras ações e diálogos por meio das Unidades de Conservação e demais Parque Socioambientais e seus territórios. Disseminar informação correta sobre a gestão da arborização urbana com ações participativas, reflexivas e qualificadas sobre o tema.
C- Licenciamento e Fiscalização - potencializar processos de educação ambiental no licenciamento e na fiscalização favorecendo a maior compreensão do contribuinte, de empreendedores e da população em geral de que é possível licenciar, preservar e desenvolver e também de educar e dialogar mais do que punir, visando evitar conflitos futuros.
Considerando uma campanha de divulgação do Programa de Educação Ambiental e de seus objetivos e ações com foco principalmente nos eixos temáticos A e B, com peças de divulgação inteligentes em grande escala em redes sociais e veículos de comunicação possíveis.
Considerando os serviços acessórios que serão necessários, para atingir os objetivos acima elencados;
Considerando a prestação de contas, referente aos recursos oriundos do FUNDEMA, de acordo com a Resolução 309/2021.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada contratação de serviços especializados e necessários para atingir os objetivos do Programa "São Leo 200 anos - Mais Verde e Sustentável", pelo Município de São Leopoldo.
Art. 2º O investimento destas contratações será proveniente dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA - no valor máximo de até R$ 100,000,00 (cem mil reais), não sendo obrigatório a utilização da totalidade deste recurso,caso não seja necessário para atingir os objetivos propostos.
Art. 3º A prestação de contas será realizada por meio da chefia do Centro Permanente de Educação Ambienta - CEPEA ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente após a conclusão da execução dos objetos contratados (entrega e recebimento), em reunião ordinária subsequente;
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: [----------]
Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54BFF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.743

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOSIANE OLIVEIRA LEITE, matrícula 87033, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1A99D401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA PARCERIA SOCIOAMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM CONVIDA os interessados em colaborar como patrocinadores/apoiadores da

Semana do Meio Ambiente 2022, nas atividades de 25 de maio a 06 de junho de 2022. O edital completo se encontra disponível em http://www.saoleopoldo.rs.gov.br, no espaço da Secretaria do Meio Ambiente, no Grupo de Anexos ou solicite para eduambiental@saoleopoldo.rs.gov.br

ANDERSON ETTER
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAC476F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.744

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS BOHRER WALTZER, matrícula 87034, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:648A68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.754

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 87037, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:53F86A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA PAULA RAMALHO GONÇALVES, matrícula 87046, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4B2755D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 87048, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ED356A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA MACHADO DE SOUZA, matrícula 87045, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B8F8AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.758

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 87041, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:700047FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTIAN ANDREI TISATTO, matrícula 87049, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E39E41F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.755

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FLÁVIA GRACIELA DE BORTOLI, matrícula 87038, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FF5CA3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula 87047, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CEF1A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.753

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KAUANE NEVES SOARES, matrícula 87036, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A15CFE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LINDA SABRINA TABILLE CHAVES, matrícula 87043, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E84BAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.757

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUANA SOARES CARDOSO, matrícula 87040, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D8039CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.756

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA, matrícula 87039, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7F9D902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.761

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARINA ANDRADES FELIPE, matrícula 87044, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A376E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA, matrícula 87035, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3ACDC44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PATRÍCIA DA COSTA KUSMA, matrícula 87042, com vigência a partir de 07 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7F14B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 22/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do "Desenvolvimento de quadra poliesportiva". Este projeto prevê qualificar o espaço da instituição, através da construção, em etapas, da quadra poliesportiva, a fim de beneficiar as crianças e adolescentes atendido.
VALOR O valor total do projeto será de o valor total do projeto será de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), contudo o recurso financeiro disponível pelo FMDCA, pela captação realizada para o projeto é de R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais), já retido 20% (vinte por cento) para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B9BB8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1018/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2021 – FMS.
CREDENCIAMENTO: MARIANA BRATZ DA SILVA, inscrita no CPF.: 013.232.070-31
OBJETO: Credenciamento de consultas na especialidade de Médico(a) Psiquiatra Infantil, ou Médico(a) Psiquiatra com experiência comprovada de mais de três anos no atendimento da infância e adolescência, ou Médico(a) Pediatra com formação em saúde mental, ou Médico(a) Neuropediatra, para realização de consultas médicas especializadas a crianças e a adolescentes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I Aquarela) da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.**VALOR**: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais)mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, .4501.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1F165E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de fevereiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:281A3BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10143/2021

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10143/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10047/2021
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R$5.999.334,24, o percentual de 4,17610088%, correspondente ao montante de R$250.538,25, passando o valor global contratado a ser de R$6.249.872,49, de acordo com a Informação Contábil nº. 042/2022. Com efeito, retroativo a data 01/02/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BFE22CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 98/2021
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.422.707/0001-84.
DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sede do CONTRATADO constante no preâmbulo do contrato nº 120/2021, para fazer constar que passa a ser na "cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500", em conformidade com a alteração registrada sob o nº 116943, no Livro A-349, folha 47v, no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D6B677F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10010/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10010/2022
MODALIDADE: Credenciamento nº 10009/2021
CREDENCIADA: ANA PEREIRA TRAJANO, inscrita no CPF sob o nº 511.771.290-00.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do Termo de Credenciamento assinado em 08/03/2022, para fazer constar que, na verdade, trata-se do Contrato sob o nº 1010/2022, e não constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:411058F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA EM ENTRADAS DE ENERGIA, SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS, MEDIÇÕES DE ENERGIA COM ENTRADA EM BAIXA TENSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022 –** Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia com entrada em baixa tensão, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas e força, instalações de telecomunicações, instalações de lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão localizados nos prédios próprios e locados do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de maio de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CBFF6765

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA 14/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: A alteração na unidade Elevatória de Água Bruta (Nuc: 3092544022) possui uma demanda contratada de 935 kW (para período ponta e fora ponta) com modalidade tarifária Azul. Esta unidade passará para uma demanda contratada de 1070 kW (para período ponta e fora ponta). A modalidade tarifaria desta unidade continuará a ser Azul. **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62 – VALOR:** R$ 0,00

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:65551308

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022/13

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma do floculador 3, tipo Alabama, da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina - ETA II. **FORNECEDOR: 2S CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 29.739.064/0001-90**.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:CB226391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.426, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE MOTORISTA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE QUATRO VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem IV – Grupo de Atividades Complementares, o número de vagas da categoria funcional de Motorista, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

IV – GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Motorista	36	AC.40.3.6

Art. 2º. As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.
Art. 3º. Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo III, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 04 (quatro) vagas do cargo de Operário.
Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7813CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 10/2022, para a contratação temporária de 02 (dois) motoristas de transporte escolar, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 3.343, de 15 de julho de 2021 e para cadastro de reserva para motorista do Município, **TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL ,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	LINDOMAR NASCIMENTO SENGER	55
2º	MAURÍCIOKEMERICH CREMA	40
3º	SIMONE MAYER DA SILVA	40
4º	ROSEMARÍ FERRARI FLORESS	35
5º	AMADEU MARTINS VEIGA	00
CLASSIFICAÇÃO MOTORISTA	**CANDITATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	75

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C271C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3789 DE 04 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS EM FACE DO NOVO CTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 335 da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE como índice de correção monetária mensal de todos os tributos e preços públicos municipais vencidos e não pagos, conforme determina o Art. 335 da Lei Complementar Municipal n 3.415/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todasas disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 31 de março do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, 04 (quatro) de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:37D4CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0342/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOÃO RODOLFO BAYER**, detentor do cargo designado **Secretario Municipal da Fazenda**, matricula 3230, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **13.01.2020 a 12.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.04.2022 a 22.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0D8D7E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0343/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, detentora do **cargo comissionado** de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2021 a 03.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.04.2022 a 22.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B4ABFBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0344/2022, 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2018 a 04.11.2019** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **05.11.2019 a 04.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.04.2022 a 24.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF505BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.489, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3460/2022 e 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO de cinco operários para atuar junto a secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED7C48A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.490, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3458/2022 e 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO de DOIS OPERÁRIOS para atuar junto a secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 12/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE8E459B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022:REGISTRO DE PREÇOSde**PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR**, com cessão de equipamentos dosadores em regime de comodato, para o Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento e Pronto Atendimento Municipal.

ABERTURA:27.04.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul 08 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

-
-
-
-

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7ADDB1FB

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação emergencial paraPerfuração e construção de um poço artesiano com o objetivo de atender asnecessidades de abastecimento de água potável com a distribuição para 76 famílias da localidade de Passo de Clara em razão da interrupção do fornecimento de água por poço artesiano já existente que apresentou contaminação por metal pesado (arsênio).Tendo como contratada a empresa **AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoajurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº05.704.686/0001-15, com sede naAv. 7 de Setembro, n°. 200, Bairro São Cristóvão, na cidade deTapejara/RS, CEP:99.950-000, neste ato representada pelo **Sr. Danubio Damin**, brasileiro, casado, empresário, RG n° 5052653192, e CPF n° 685.305.010-04.A**CONTRATADA**receberá o valortotalde **R$ 60.116,80** (sessenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), pela execução do objeto.

São Pedro do Sul, 07 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:343DA143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 004/2022, referente à aquisição de Parque Infantil (playground) para o Parque Centenário Municipal. A empresa ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12 foi vencedora do certame, com o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

São Sebastião do Caí, 07 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D60A82CB

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 005/2022, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio tipo hatch, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A empresa COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA. inscrita no CNPJ nº 91.359.513/0001-49 foi vencedora do certame, com o valor de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

São Sebastião do Caí, 07 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9AF830A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de concha acústica para eventos, abertura das propostas: 28/04/2022, às 14 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B4630F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 06/2022

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo n° 684/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa MATTOS ASSESSORIA AERONÁUTICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.700.349/0001-13, sita na Rua Coronel Camisão, nº 491, Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP: 92.310-410, para elaboração do Plano de Emergência e Plano de Zoneamento de Ruído do Aeródromo de São Sepé, no valor de R$ 8.488,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Cobertura orçamentária: Órgão: 04 - Escritório de Governo; Unidade: 04 - Escritório de Governo; Atividade: 1.164 - Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável; Rubrica: 11272 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00; e Fonte de Recurso: 0001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CEDE160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ref. Dispensa de Licitação nº 07/2022

Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 1.298/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 97.225.346/0005-53, cestas básicas para ações de resposta ao estado de emergência devido à estiagem, no valor de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 Gabinete; Unidade: 02.02; Atividade: 0618200902.268000; Rubrica: 11411; Natura da Despesa: 3.3.90.32.99.00.00; e Recurso: 1018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:28F208E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 167/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 174,90 (Cento e setenta e quatro reais e noventa centavos.).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 07 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D0AB5E60

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 168/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 1.047,40 (Hum mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos.).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 07 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7804CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 22/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 22/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para Caminhão Cargo 2428E, ano 2009 modelo 2010- Placa IQK 6426.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 27 de abril de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FB3601A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 05/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 05/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais e equipamentos para saúde.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 26 de abril de 2022, as 13:30h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CDDAA026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 006/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO p**ara conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: **Dia 25/04/2022 às 13h00min Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, expansão das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:508185DD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24780/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 08/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para fornecimento de insumos para diabetes a ser utilizados pelos pacientes visando o monitoramento glicêmico em domicilio bem como no uso das unidades de saúde que compõem a Rede Municipal. Empresas vencedoras: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ: 23.552.212/0002-68, para o item 01. WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 11.318.264/0001-04, para o item 02.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:84B5D2A0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 128782/2021 - PERP nº 0242/2021– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 25/04/2022 às 14:30 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 08 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F03912BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.181, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - REFIS MUNICIPAL 2022, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a lançar o Programa REFIS Municipal 2022 com o objetivo de facilitar a recuperação de créditos tributários e não tributários e incrementar o ingresso de receitas municipais, na forma do que dispõe a presente Lei.
Parágrafo único. Quanto a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022 fica estabelecido que o Simples Nacional não se enquadra no presente Programa.
Art. 2º O período de adesão ocorrerá de 11/04/2022 à 30/06/2022, devendo o interessado atender os requisitos e condições do Programa, mediante a avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município de Sapucaia do Sul.
Capítulo II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO
Art. 3º Os créditos provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas e outros de qualquer natureza e os não tributários, vencidos até 31/12/2021, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas às condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:
I - à vista, no ato da adesão ao programa, com redução de 100% (cem por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;
II - parcelamento, em até 6 (seis) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;
III - parcelamento, em até 12 (doze) vezes, com redução de 70% (sessenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;

IV - parcelamento, em até 18 (dezoito) vezes, com redução de 60% (quarenta por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora;
V - parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 50% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.
VI - parcelamento, em até 36 (vinte e quatro) vezes, com redução de 40% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.
VII - parcelamento, em até 48 (vinte e quatro) vezes, com redução de 30% (vinte por cento) da multa moratória, correção monetária e dos juros de mora.
§ 1º Em caso de parcelamento, a primeira parcela terá vencimento no dia do ato da adesão ao programa, sendo as outras com vencimento no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.
§ 2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela, com assinatura do termo de adesão e confissão de dívida e com o pagamento em dia das respectivas parcelas.
§ 3º O valor da entrada será de 10% (dez por cento) do valor do débito.
§ 5º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 20 UFRM.
§ 6º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documento de identificação e o CPF.

Capítulo III
DA ADESÃO AO PROGRAMA
Art. 4º O pagamento do débito à vista ou da primeira prestação do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos desta Lei.
Art. 5º O parcelamento será realizado somente pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, podendo posteriormente a emissão da(s) guia(s) de pagamento ser efetuada pela internet, no Portal do Município de Sapucaia do Sul ou, presencialmente.
Parágrafo único. Previamente à adesão, a Diretoria de Arrecadação deverá verificar se o débito encontra-se ajuizado, hipótese que se aplicará o previsto no art. 7º desta Lei.
Art. 6º O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 7º Na hipótese de débitos ajuizados que venham a ser pagos no âmbito do programa de que trata esta Lei, ficam os honorários reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do valor calculado nos autos.
§ 1º Os honorários poderão ser parcelados no máximo em 5 (cinco) vezes sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor previsto no art. 3º, § 5º desta Lei.
§2º Não serão passíveis de adesão ao Programa de que trata a presente Lei, os débitos fiscais ajuizados:
I - cuja hasta pública já tenha sido concluída;
II - cujos bloqueios judiciais em favor do Município de Sapucaia do Sul encontrem-se incontroversos;
III - que possuam determinação judicial de expedição de alvará de levantamento de quantia depositada ao Município de Sapucaia do Sul.
§3º O disposto no "caput" deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais.
§4º As ações de execução fiscal, ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao programa, até o pagamento integral do débito.
§5º Caso o débito não esteja integralmente quitado até 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, a ação de execução fiscal retomará o seu curso, observado o disposto no art. 9º desta Lei.
Capítulo IV
DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS
Art. 8º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.
Art. 9º Em havendo inadimplemento de 2 (duas) parcelas nos termos desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:
I - O Município de Sapucaia do Sul levará a protesto extrajudicial o título vencido e não pago pelo contribuinte, bem como procederá na inscrição do devedor junto ao cadastro de inadimplentes do SERASA Experian;
II – Frustrada a tentativa de cobrança extrajudicial do débito em referência, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados e o Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros e correção monetária e dos honorários, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 11/04/2022.

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publiqu

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D718BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº055 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de maio de 2022 às 08:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº073/2022, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS, conforme especificações descritas edital. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 07 de abril de 2022.

REINALDO A.NICOLA
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:8A2D39F7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº054 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de abril de 2022 às 14 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº070/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para esterilização cirúrgica de caninos e felinos(fêmeas) em situação de rua ou semi-domiciliados no de Sarandi-RS, convênio firmado entre o Município de Sarandi-RS e a Secretaria da igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social FPE Nº 471/2022, Processo nº 22/2100-0000111-2. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 05 de abril de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:AAF26753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1358/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, na rua Mauá, entre as ruas Tiradentes e rua Mal.Floriano, neste município, com a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CA48211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 040/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso a quente) para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, com a MT ASFALTOS LTDA – CJ ASFALTOS.

Taquara, 07 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:061649E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 042/2021
PROCESSO N°: 4238/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: QUERODIESEL TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10 com tanque de armazenamento em regime de comodato.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 28/03/2022:

Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
Óleo diesel S500	R$ 6,300	R$ 6,224
Óleo diesel S10	R$ 6,420	R$ 6,334

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RODRIGO STEFANI GUINDANI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C9C5E1DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 024/2021
PROCESSO N°: 1860/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Serviços de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência – prorrogando o prazo do presente contrato por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira, inciso II, alínea f, do Contrato, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), com base na Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, passando o valor mensal para R$ 2.729,74 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) por quota, a contar de 1º de abril de 2022, conforme ajustado pelas partes.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PEDRO PELIZARI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B2575775

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Processo nº: 7286/2021
Licitação: Pregão n° 109/2021
Assunto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Residencial Terapêutico, CAPS e CAPS-AD
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR parcialmente a Ata de Registro de Preços n° 067/2021,** com a fornecedora **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.284/0001-58, estabelecida na Av. Rio dos Sinos, nº 1150, Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92.320-750, fulcro no Item 5, inciso VIII, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 01 de abril de 2022.

ABASTESUL DIST. DE ALIM. EIRELI	*SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA*
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9DC50CE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2022

Processo nº: 2916/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de Abril de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 25 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de SAIBRO de forma parcelada para uso nas estradas vicinais.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6ABEB348

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2022

Processo nº: 1397/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de Abril de 2022, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 25 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PENUS e CÂMARAS DE AR NOVOS (primeira vida), de forma parcelada, para a Administração Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0ABE60FC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo nº: 1203/2022
Tipo de julgamento: Menor preço Km rodado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para realização de **TRANSPORTE ESCOLAR** para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO
1.Alteram-se as Planilhas Analíticas de Custos: Escola Especial Lucas Sauer – Fialho e Escola Especial Lucas Sauer – Padilha.
2.Altera-se a data da licitação: Nova data e hora: 26 de abril de 2022 às 08 horas, limite para propostas: 07h59min do dia 26 de abril de 2022
3.Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 07 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C5900197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de abril de 2022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 35/2022, Pregão Presencial nº 14/2022.

DATA: 22/04/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de marmitas com alimentos sólidos e saladas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 8 de abril de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:548C4A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ENGENHEIRO CIVIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 51/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	ENGENHEIRO CIVIL	20h	R$ 2.792,10

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Prefeitura Municipal, na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro de Terra de Areia/RS, conforme Anexo I, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 18/04/2022 e encerrando no dia 19/04/2022.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 51/2022, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C4DF81F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 52/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	MONITOR	40h	R$ 1.272,60
CR	ENFERMEIRO	40h	R$ 4.181,39
CR	OPERADOR DE MÁQUINA	40h	R$ 1.675,25
CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40h	R$ 1.272,60
CR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40h	R$ 1.705,93

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 18/04/2022 e encerrando no dia 20/04/2022. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 52/2022, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4DDF2EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 101/2022, cujo objeto consiste na aquisição de máquina e equipamento agrícola em cumprimento ao Convênio nº 907988/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 27/04/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F8306E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BERLIN INDÚSTRI DE PAPEIS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 8.556,90 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KAIZEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 1.598,75 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 7.283,92 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 25.537,26 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 12.716,20 (doze mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 4.996,70 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES COMESTICAS – ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA e CONSUMO
VALOR TOTAL: **R$ 8.052,48 (oito mil cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:4869A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 036/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 037/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADRIANO DALBOSCO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 038/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 039/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 040/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDILO ADEMAR MULLER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 041/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 042/2022

Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NELSON LINDOMAR FATH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 043/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NESIO WORM**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.766,20 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 044/2022
Chamada Pública PNAE nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ROSANE LORENI WOLFART AGROINDUSTRIA AROMA CASEIRO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 6.235,00 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:CB6A973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2022
DISPENSA 09/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de reservatório de água flexível, capacidade de 6.000 litros para transporte de água potável em caminhão truck, recursos Defesa Civil - Ministério Integração Nacional
VALOR TOTAL: **R$ 9.974,21 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2C117341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 046/2022
DISPENSA 10/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONENCT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: Locação de 01 Impressora Multifuncional Colorida, com recursos de impressão, scanner e copiadora.
VALOR TOTAL: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:9F454D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 047/2022
DISPENSA 11/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA - ME**
OBJETO: **Aquisição de 600 Cestas Básicas para auxiliar as famílias de baixa renda do Município afetadas pela estiagem, recursos da Defesa Civil - Ministério da Integração Nacional.**
VALOR TOTAL: **R$ 99.858,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 048/2022
DISPENSA 11/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CIMAROSTI E CIA LTDA**
OBJETO: **Aquisição de 600 Cestas Básicas para auxiliar as famílias de baixa renda do Município afetadas pela estiagem, recursos da Defesa Civil - Ministério da Integração Nacional.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:008BB90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/201.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/201. (**locação de ambulâncias para utilização do Município**,). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA. – ME*** - Item nº01: Quantidade: 300 PLANTÕES, Valor unitário: R$ 410,00, Item nº02: Quantidade: 300 PLANTÕES, Valor unitário: R$ 608,00, *** VIVER MAIS LTDA. – EPP *** Item nº03: Quantidade: 300 PLANTÕES, Valor unitário: R$ 1.190,00, Item nº04: Quantidade: 300 PLANTÕES, Valor unitário: RR$ 975,00.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6E3C63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ABRILINO SOUZA FOGAÇA ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como instituição de residência terapêutica tipo 1 para pessoas com deficiência (pcd`s). Valor Mensal: R$6.672,00 Valor Total R$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais),por 3 meses. Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10144/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:021CF963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: EDUARDO SPIER BONATTO. Objeto: Contratação para locação de decoração de Páscoa para o evento 7° Páscoa e Mar que será realizado de 08 à 17 de abril de 2022, no Centro Municipal de Eventos. Valor Total R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 ll da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10153/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AF26BCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
Processo de dispensa de licitação nº 435/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social, no Município de Travesseiro, RS.
Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.
CNPJ nº: 89.161.475/0001-73
Valor: R$ 4.094,61 (quatro mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses, totalizando R$ 49.135,32 (quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.
SÚMULA DE CONTRATO
Contrato: nº 033/2022.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social, no Município de Travesseiro, RS.
Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.
CNPJ nº: 89.161.475/0001-73
Valor: R$ 4.094,61 (quatro mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, pelo prazo de 12 meses, totalizando R$ 49.135,32 (quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Travesseiro, RS, 07 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F6D2FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2021/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 167.623,05 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.737, de 06 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 167.623,05 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais ……. R$ 70.382,50
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ….…… R$ 35.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ...……. R$ 35.382,50
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar …… R$ 60.157,86
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil …. R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 5.157,86
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ….....…. R$ 35.000,00 10.301.0107.2012 – Qualifar – SUS ..…… … R$ 36.449,76
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……. R$ 11.449,76
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……..… R$ 25.000,00
10.301.0107.2024 – Rede Cegonha – RCEG ……..….. R$ 632,93
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 632,93

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através dos Programas Rede Bem Cuidar e Cuidar Mais, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) respectivamente, e do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 102.623,05 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E07CC763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DEPREÇOS 02/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de reforma e ampliação do Posto de Saúde – ESF 4 – Maria da Rocha Valim. **Data da abertura:** 27/04/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:98003431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de serviços de atendimento de Terapia Ocupacional. **Objeto**: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Terapia Ocupacional. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 11 de abril de 2022, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:78FF08B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto:** Fornecimento de sistema informatizado de gestão de assistência social. **sessão pública:** 13h do dia 26/04/2022. **Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Objeto:** Gêneros alimentícios agricultura familiar. **Abertura:** 13h do dia 25/04/2022. **Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Objeto:** Testes rápidos para dengue. **Abertura:** a partir do dia 08/04/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DCC47467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.918/2022

DECRETO Nº 2.918/2022

Dispõe sobre a Permissão de Uso de espaço de bem público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, VI, daLei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 13, §3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica outorgada à empresa Novo Mundo Gestora de Resíduos Eletrônicos, CNPJ Nº 40.085.311/001-15, a Permissão de Uso de um espaço público municipal com área aproximada de 18 m2 (dezoito metros quadrados), em imóvel localizado na Rua Padre Tomás Clark, nº 60, Centro, Triunfo/RS, por prazo determinado, a título precário e gratuito, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para colocação de contêiner da empresa supracitada para coleta de resíduos eletroeletrônicos –REEE e seus componentes.
Art. 2º. A Permissão de Uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de espaço de bem público municipal, nos termos do presente Decreto, e obedecerá às seguintes condições:
I – o bem público deverá ser utilizado com a finalidade exclusiva para exercer a coleta de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes;
II – fica proibida de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes da permissão;
III – fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da Administração Municipal;
IV – que eventuais benfeitorias sejam comunicadas à Administração Municipal;
V – é obrigação da Permissionária cumprir integralmente a proposta aprovada, de colocar contêiner para coleta de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes no espaço público destinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responsabilizando-se pelo transporte e destinação final dos referidos resíduos, bem como pela documentação e pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e entre outros decorrentes;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do município, não sendo o ente público municipal obrigado a pagar indenização à Permissionária, de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias, podendo ocorrer da seguinte forma:
a) com aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando o bem for necessário à Administração Pública;
b) sem aviso prévio, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo administrativo de Permissão de Uso de bem público.
Parágrafo único. A revogação da Permissão de Uso, em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados, implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal.
Art. 3º. É vedado à Permissionária utilizar o imóvel para realização de propaganda político-partidária ou outras que contrariem a moralidade e os bons costumes.
Art. 4º. A Permissionária deverá utilizar o espaço somente nos dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal, respeitando as cláusulas do Termo de Permissão.
Art. 5º. A Permissionária, as suas expensas, é responsável pelo contêiner no local ora permitido, bem como por eventuais danos que nele, ou em terceira pessoa, venha a causar em face de sua utilização, devendo entregar o imóvel, objeto da Permissão de Uso, nas mesmas condições em que recebeu.
Art. 6°. Fica reservado ao Município de Triunfo, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou das Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista, à Permissionária, qualquer direito de indenização ou retenção, bastando, para tanto, a notificação administrativa, nos termos do art. 2°, VI, deste Decreto.
Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 30 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E74D210B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.921/2022

DECRETO Nº 2.921, de 06 de abril de 2022.

Altera o inciso V, do art. 6º, o inciso IV, do art. 8º e o ANEXO I, ambos do Decreto nº 2.913, de 17 de

fevereiro de 2022, que estabelece as regras do Programa "Juntos pelo Comércio" instituído pela Lei Municip''al nº 3.101, de 09 de novembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.101, de 09 de novembro de 2021, e Processo Administrativo nº 2022/01/001046,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do art. 6º, do Decreto nº 2.913, de 17 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"V - disponibilizar ao empreendedor a comprovação de quitação das 21 (vinte e uma) primeiras parcelas, sem atraso superior a 30 dias, requisito necessário para obter o subsídio das 3 (três) últimas parcelas, junto à Prefeitura Municipal de Triunfo; (NR)"

Art. 2º. Fica alterado o inciso IV, do art. 8º, do Decreto nº 2.913, de 17 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV – apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a comprovação do pagamento das 21 (vinte e uma) primeiras parcelas e o número de conta corrente em nome do tomador, junto a instituição financeira em que contraiu o empréstimo, para empenho e depósito das últimas 3 (três) parcelas do empréstimo na data do seu vencimento.(NR)"

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.913, de 17 de fevereiro de 2022, passando a vigorar conforme redação do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto nº 2.913, de 17 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO Nº _____ /2022

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizará credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas em atuar no programa "Juntos pelo Comércio", instituído pela Lei Municipal nº 3.101/2021, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 2.913/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste Termo o credenciamento/cadastro de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para que disponibilize crédito aos microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte, sediados no Município de Triunfo há no mínimo 06 (seis) meses, para atendimento do disposto na Lei Municipal nº3.101/2021 e Decreto nº 2.913/2022, como forma de subsídio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ato constittivo, estatuto ou contrato social inicial com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, ou Cooperativas de Crédito, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de três meses;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº12.440/2011;

g) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

h) documento de Autorização/Registro de funcionamento junto ao Banco Central.

2.2. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS interessadas deverão apresentar os documentos relacionados no item anterior, no horário compreendido das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada na Rua José Luís de Freitas, 337 – Centro, Triunfo/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO OPERACIONAL

3.1. As INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS deverão apresentar proposta de taxa de juros pré-fixada de 1,30% (um vírgula trinta por cento) ao mês, no financiamento que deverá ser realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas com vencimentos mensais;

3.2. O valor correspondente à quitação das 3 (três) últimas parcelas correrão por conta da dotação própria de cada Lei Orçamentária Anual, tendo em vista que a despesa somente se efetivará no final do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O empréstimo será pago no prazo e termos estipulados, observado, ainda, o limite de valores do art. 5º da Lei Municipal nº3.101/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O MUNICÍPIO pagará ao Empreendedor as 3 (três) últimas parcelas, na forma de subsídio concedido à empresa.

5.2. O valor será transferido diretamente para conta do empreendedor, junto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em que contraiu o empréstimo, somente após a comprovação da quitação das 21 (vinte e uma) parcelas, sem atraso superior a 30 dias.

5.3. O MUNICÍPIO DE TRIUNFO não se responsabilizará por quaisquer outros encargos decorrentes do empréstimo contraído junto à respectiva INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, responsabilizando-se somente pelo pagamento das 3 (três) últimas parcelas do financiamento, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº3.101/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a utilização de pessoal para a execução das respectivas análises, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais.

6.3. É vedado a venda e/ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO MUNICÍPIO:

realizar o cadastro prévio das empresas interessadas no Microcrédito, na forma da lei;

efetuar o pagamento ajustado, conforme legislação aplicada;

fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.2. DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

a) arcar com as despesas da prestação dos serviços, objeto deste Termo;

b) manter-se em regular funcionamento;

c) permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a qualquer tempo, prestando as informações que forem solicitadas, referente aos contratos firmados;

d) honrar esse instrumento, bem como os que firmar com os beneficiários;

e) não cobrar do MUNICÍPIO por qualquer inadimplemento dos beneficiários do empréstimo;

f) disponibilizar ao empreendedor a comprovação de quitação das 21 (vinte e uma) primeiras parcelas, sem atraso superior a 30 dias;

g) demais obrigações contidas na Lei nº 3.101/2022 e Decreto nº2.913/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO DE TRIUNFO realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA na prestação do serviço, objeto desse Termo.
8.2. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA responderá pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo, ainda, responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Instituição Consignatária até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
As penalidades dispostas no art. 87 e §§ da Lei nº8.666/93, relacionadas à inexecução parcial ou total do objeto, poderão ser aplicadas pelo MUNICÍPIO, devendo garantir a prévia defesa em processo administrativo próprio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A integra do presente Termo e de seus anexos poderão ser obtidos no site do Município www.triunfo.rs.gov.br.

Triunfo, _____de _____de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:47D2DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de abril de 2022 ao dia 12 de abril de 2022, para fins de aquisição de medicamento, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 677/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E28D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de abril de 2022 ao dia 12 de abril de 2022, para fins de locação de tenda estruturada, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 732/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51E06EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de abril de 2022 ao dia 12 de abril de 2022, para fins de contratação empresa para serviço de divulgação sonora, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 701/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D0FCA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de abril de 2022 ao dia 12 de abril de 2022, para fins de contratação de empresa para coleta, transporte, trituração, descontaminação e destinação final de lâmpadas da iluminação pública, conforme termo

de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 595/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93F994D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitaçãonº 122/2022
Processo nº 172/2022
Aviso de dispensa de licitação nº 115/2022
O Município de Triunfo/RStorna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **Recanto Construções Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ n° 06.325.178/0001-99, para a construção de pergolados com pisantes, chimarródromo e mobiliário urbano, no valor total de R$ 50.981,93 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48BA1FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para o dia 02 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81020714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ E A SIGA TI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, com sede na Rua Exp. João M. Alberto, 181, bairro centro, cidade de Tupanciretã/RS, CNPJ 88.227.764/0001-65, doravante denominada **CONSIGNANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, RG 7028553597, CPF 486.517.960-72, e a empresa LUCAS A B DE MELLO (SIGA Tecnologia da Informação), com sede na Rua Ângelo Uglione, 1567/41, Centro, Santa Maria/RS, CNPJ 06.030.539/0001-70, doravante denominada **SIGA TI**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. LUCAS ANTONIO BARBOSA DE MELLO, RG 6047711178, CPF 943.161.200-34, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos na Lei n. 8.666/93, legislação municipal e demais aplicáveis ao caso no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a cooperação entre as partes, onde a empresa privada fornecerá sistemas informatizados para que o CONSIGNANTE atue de forma a facilitar a troca de informações e controle sobre a capacidade de endividamento de cada funcionário público municipal, balizando a margem de disponibilidade de empréstimo ou qualquer outra contratação junto a instituições bancárias ou empresas/instituições previamente autorizadas, fazendo uso do seu limite legal disponível para tanto. O sistema criado terá o propósito de gerar maior controle, agilidade, segurança, modernização, no aperfeiçoamento do Processo de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento com a implementação, instalação, treinamento e suporte ao CONSIGNANTE. A nomenclatura deste sistema será "**CONSIGNADOAPP**", cujas características técnicas, funcionalidades e/ou normas operacionais estão detalhadas no Anexo II do presente Termo. Nesta união de esforços, o CONSIGNANTE fornecerá suas pretensões, necessidades, devendo a SIGA TI, fornecer os meios e mecanismos para que a pretensão seja alcançada na sua totalidade ao longo da vigência deste Termo.

Parágrafo primeiro. Este sistema, a ser disponibilizado pela SIGA TI, posteriormente utilizado e manipulado integralmente pelo CONSIGNANTE, necessitará da intervenção e de um terceiro, sempre dependente de aprovação e confirmação do CONSIGNANTE, caraterizado como agencia bancária, financeira, cooperativa de crédito e/ou outra empresa pública/privada. Este terceiro será responsável pela liberação do valor pretendido pelo usuário do sistema CONSIGNADOAPP**.** Assim, temos que apontar neste Termo a definição técnica de cada ente ou empresa participante: o MUNICÍPIO será também denominado como CONSIGNANTE; o funcionário / servidor público que receberá a pecúnia classifica-se como **CONSIGNADO**; e o BANCO ou empresa financeira,

cooperativa de crédito ou empresa conveniada será classificada como **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo segundo. Por intermédio do sistema CONSIGNADOAPP poderão ser incluídos por parte das CONSIGNATÁRIAS os contratos de consignação desde que dentro das margens liberadas e regras acordadas com o CONSIGNANTE, listados os valores a descontar em folha e a alimentação dos valores que não puderam ser descontados pelo CONSIGNANTE. Poderá verificar a situação dos contratos, margem e descontos por parte do CONSIGNADO. Para operações em lote (arquivos), serão usados layouts pré-definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução dos objetivos indicados na Cláusula Primeira, a SIGA TI e o CONSIGNANTE deverão promover colaboração técnica, mediante o intercâmbio de informações, experiências e mútuo apoio tecnológico.

Parágrafo primeiro. A execução dos trabalhos deste Termo que é a implementação, instalação, treinamento, manutenção e suporte do CONSIGNADOAPP serão feitos pela SIGA TI podendo ser de forma presencial ou remota, por telefone, chat, e-mail ou outro meio disponibilizado pela SIGA TI e/ou seus parceiros.

Parágrafo segundo. As ações desenvolvidas em decorrência deste Termo, que requeiram formalização jurídica para a sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais condições definidas em instrumentos específicos, na forma de aditivo.

DO COMPROMISSO ENTRE O CONSIGNANTE, A SIGA TI E DEMAIS USUÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONSIGNANTE e a SIGA TI assumem os seguintes compromissos um em relação ao outro:

i. designar responsáveis para atuar como agentes de integração na execução das atividades objeto deste Termo e de eventuais ações complementares, bem como para prestar informações ou dirimir dúvidas a elas relativas;

ii. receber em suas dependências os responsáveis designados para o desenvolvimento das atividades e ações referidas na alínea "i" e designar profissional para os acompanhar no desenvolvimento e execução destas mesmas atividades e ações;

iii. dar imediata ciência de eventuais fatos ou ocorrências que verificar no curso das atividades e das ações pertinentes ao objeto deste Termo, que interfiram na sua regular execução, para efeito de adoção das medidas julgadas cabíveis;

iv. acompanhar e fiscalizar, por intermédio de representante para tanto designado, as ações relativas ao objeto deste Termo;

v. notificar, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste Termo, para eventuais correções julgadas necessárias; e

vi. não fazer uso do CONSIGNADOAPP ou quaisquer informações deste, bem como as informações contidas nele para qualquer outro fim que não seja para a estrita finalidade, objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Na vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, como Política de Anticorrupção, é vedado as PARTES:

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;

de qualquer maneira fraudar o presente Termo, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.

a SIGA TI possui um código de ética que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A SIGA TI por si e por seus empregados, agentes, parceiros e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie. Ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSIGNANTE

CLÁUSULA QUINTA - São atribuições e responsabilidades do CONSIGNANTE.

i. efetuar a gestão e operacionalização do CONSIGNADOAPP;

ii. manter atualizados os dados cadastrais no CONSIGNADOAPP das CONSIGNATÁRIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis e solicitar o imediato descredenciamento de alguma CONSIGNATÁRIA e seus usuários;

iii. executar rotinas periódicas de integração entre o CONSIGNADOAPP e o Sistema de Folha de Pagamento - disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar retorno da integração com a Folha de Pagamento;

iv. disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do CONSIGNADOAPP, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS, com respectivos códigos de verbas de desconto (rubricas), cadastro de órgãos e secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o CONSIGNADOAPP e as parametrizações globais e específicas, enfim, a carga inicial;

v. garantir a utilização do CONSIGNADOAPP pelos servidores, seja de acordo com as leis vigente, inclusive àquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;

vi. liberar, garantir que tem autorização para tal e responsabilizar-se pelas informações transmitidas de funcionários que sejam necessárias ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

vii. apurar o(s) fato(s) no caso de uso indevido do CONSIGNADOAPP por usuários por si cadastrados, com vistas à responsabilização administrativa e criminal;

viii. dispor de seus próprios meios (computador, internet etc.) para obter acesso ao sistema CONSIGNADOAPP;

ix. informar as responsabilidades e termos de uso do CONSIGNADOAPP aos usuários, servidores e CONSIGNATÁRIAS;

x. responsabilizar-se pela correta informação da margem disponível dos servidores e por mantê-la sempre atualizada;

xi. designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica; e

xii. garantir exclusividade à SIGA TI por estes serviços durante toda a vigência deste Termo, sendo a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este CONSIGNANTE.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SIGA TI

CLÁUSULA SEXTA - São atribuições e responsabilidades limitadas da SIGA TI.

i. tornar disponível o sistema CONSIGNADOAPP e demais aplicativos necessários a sua operacionalização;

ii. prestação de suporte técnico para questões operacionais relativas ao CONSIGNADOAPP, via fone, mail, chat ou outra forma disponibilizada pela SIGA TI, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, exceto feriados, com prazo de atendimento de 48 horas úteis.

iii. cadastrar o CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIAS indicados pelo CONSIGNANTE e seus parâmetros globais e específicos;

iv. considerar como usuários do sistema CONSIGNADOAPP as pessoas devidamente cadastradas, conforme indicação/autorização do CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIAS;

v. fornecer ao sistema CONSIGNADOAPP e demais aplicativos utilizados na sua operacionalização o aporte tecnológico necessário à manutenção da segurança e sigilo das informações;
vi. promover sempre que necessário e na medida da sua disponibilidade, treinamento para os usuários do sistema CONSIGNADOAPP no âmbito do CONSIGNANTE. O treinamento poderá ser presencial ou à distância.
vii. promover correções/atualizações do CONSIGNADOAPP**;**
viii. a SIGA TI não se responsabiliza pelas regras personalizáveis ou não definidas pelo CONSIGNANTE e/ou CONSIGNATÁRIAS;
ix. a SIGA TI não se responsabiliza pelas informações recebidas das margens consignáveis, quando estas ocorrerem fora do sistema, lançadas/importadas indevidamente, por quaisquer situações e/ou fornecimento de informações ocorridas em parcelas/contratos anteriores a utilização do CONSIGNADOAPP ou estranhas ao sistema – que não foram importadas; e
x. manter sistema de alta disponibilidade com mínimo de 95% de disponibilidade. Percentual médio, auferido no prazo de doze meses.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONSIGNADOS E CONSIGNATÁRIAS

CLÁUSULA SÉTIMA - São atribuições e responsabilidades dos CONSIGNADOS e CONSIGNATÁRIAS:
i. dispor dos seus próprios meios (computadores, celulares ou outros com acesso à internet) para obter acesso ao CONSIGNADOAPP;
ii. não fazer uso do CONSIGNADOAPP ou informações nele contidas para outro fim que não ao do objeto deste Termo;
iii. os CONSIGNADOS deverão conferir seus dados e reportar ao CONSIGNANTE no caso de divergência;
iv. os CONSIGNADOS poderão solicitar o bloqueio de uso da margem;
v. a CONSIGNATÁRIA deverá conferir seus dados cadastrais/operações e reportar para a correção no caso de divergência;
vi. a CONSIGNATÁRIA deverá cadastrar ou solicitar por escrito o cadastramento de usuários, indicando seu perfil de acesso, para a real identificação do usuário que realiza a operação;
vii. a CONSIGNATÁRIA deverá efetuar o lançamento no CONSIGNADOAPP - registro da utilização margem - utilizada no ato da contratação do empréstimo consignado, na compra do produto ou contratação do serviço; e
viii. a CONSIGNATÁRIA deverá solicitar o imediato descredenciamento quando for o caso.

DOS USUÁRIOS E DO ACESSO AO SISTEMA CONSIGNADOAPP

CLÁUSULA OITAVA - Os perfis de usuários serão definidos no Anexo II deste Termo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos por parte do CONSIGNANTE.

Parágrafo único. O compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema CONSIGNADOAPP executados pela SIGA TI, sob supervisão e orientação do CONSIGNANTE, ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos ao CONSIGNANTE e o custeio das operações será arcado pelas CONSIGNATÁRIAS previamente credenciadas e autorizadas no CONSIGNANTE e com a devida formalização de contrato de utilização de software com a SIGA TI.

DA LICENÇA DE USO DO CONSIGNADOAPP

CLÁUSULA DÉCIMA - A licença de uso, outorgada pela SIGA TI, não constitui venda e não confere ao CONSIGNANTE e seus usuários a titularidade sobre o CONSIGNADOAPP ou sua cópia. A SIGA TI reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao CONSIGNADOAPP na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O CONSIGNADOAPP estará licenciado para o CNPJ deste Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo CONSIGNANTE a outras pessoas, empresas ou instituições. A SIGA TI reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou algum meio pelo CONSIGNANTE ou por quem esta permitiu acesso. A SIGA TI rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A SIGA TI não garante o correto funcionamento do sistema caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do CONSIGNADOAPP licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da SIGA TI. A SIGA TI não permite ao CONSIGNANTE**:**
i. Copiar o CONSIGNADOAPP ou a documentação impressa ou digital no todo ou em parte.
ii. Alterar o CONSIGNADOAPP ou a documentação impressa ou digital no todo ou em parte.
iii. Utilizar ou permitir que utilizem o método de engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do CONSIGNADOAPP no todo ou em parte.
iv. Remover ou modificar quaisquer marcas do CONSIGNADOAPP ou qualquer aviso dos direitos de propriedades da SIGA TI.
v. Disponibilizar o CONSIGNADOAPP ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais.
vi. Utilizar o CONSIGNADOAPP para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do mesmo.

DOS DIREITOS AUTORAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONSIGNADOAPP e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da SIGA TI é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o CONSIGNANTE a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O CONSIGNADOAPP e toda a documentação impressa ou em meio digital que o acompanha não podem ser copiados.

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação Técnica, sem prévio consentimento por escrito da outra parte.

DO SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
i. ao CONSIGNADOAPP e sua documentação;
ii. às comunicações internas e regras de negócio do CONSIGNANTE;
iii. aos dados pessoais e profissionais constantes no cadastro dos servidores e usuários;
iv. aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Havendo o tratamento de dados pessoais, obrigam-se as Partes observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Pátria nº. 13.709/2018 (LGPDP) e, caso aplicável, o Regulamento Geral

Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), respondendo cada qual, na medida das obrigações estabelecidas pelas referidas legislações.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Termo terá prazo de 60 (sessenta) meses, tendo como termo inicial a efetiva implantação do sistema CONSIGNADOAPP, sendo esta data de início da vigência do Termo.

Parágrafo primeiro. É facultado aos partícipes rescindir este Termo, a qualquer tempo, por mutuo consentimento ou por meio de denúncia, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Neste caso, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final formal dos contratos objetos de consignação.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Caberá à SIGA TI fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo e dos Anexos I e II, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CONSIGNANTE, dentro das respectivas áreas de competência.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administração e a gerência deste Termo, no âmbito da SIGA TI, ficam a cargo da Diretoria de Serviços. No âmbito do CONSIGNANTE, tais funções caberão aos departamentos ou órgãos por este indicados.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes observado o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação e, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração e os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo único. Para bem caracterizar, este Termo se trata de uma parceria, um ajuste, entre a SIGA TI e o CONSIGNANTE e não um contrato, que demandaria licitação. Não se discute que a figura do convênio. O convênio não é contrato. No convênio não há partes, mas partícipes com o mesmo objetivo comum, é um pacto de cooperação, ou, como ensina Hely Lopes Meirelles "São acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes" (MEIRELLES. Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo, Malheiros 2004, pp. 386/389).

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato do presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial como usual de publicidade dos atos do Município, pelo CONSIGNANTE, nos prazos conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre a SIGA TI e o CONSIGNANTE. Os custos para desenvolvimento, disponibilidade para o CONSIGNANTE, manutenção do sistema em pleno funcionamento, serão exclusivamente e integralmente da SIGA TI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O CONSIGNANTE e a SIGA TI, por ato conjunto, poderão constituir grupo de trabalho ou comitê técnico, com número paritário de representantes, cujas atividades serão desenvolvidas sob a coordenação executiva de 2 (dois) dentre eles, sendo um de cada partícipe, todos mediante assinatura do termo de confidencialidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Por meio de aditivo, poderão ser convencionadas outras obrigações, modificações ou suprimidas, para o atendimento das finalidades deste Termo, sem prejuízo da definição dos métodos e formas para o desenvolvimento dos trabalhos mediante correspondência formal entre o CONSIGNANTE e a SIGA TI, passando a ser parte integrante deste Termo como um todo único indivisível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A disponibilização de notificações, alertas, mensagens e informativos para usuários ou grupo de usuários fica a critério, avaliação e julgamento exclusivo da SIGA TI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Plano de Trabalho está descrito no Anexo I e é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Termo trata de um acordo de cooperação técnica, uma parceria, um ajuste entre a SIGA TI e o CONSIGNANTE. As partes pretendem de comum acordo e com troca de conhecimento, criar um sistema para agilizar a formalização de empréstimos em consignação aos funcionários públicos municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fica acordado que a escolha das funcionalidades não contempladas na atual versão / versão de entrada, bem como a ordem cronológica de desenvolvimento das mesmas, serão estabelecidas conforme acordo entre as partes. O objetivo é garantir, além do pleno funcionamento, a evolução constante do sistema a partir de atualizações semestrais a serem disponibilizadas a partir de sua plena implantação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes, bem como as testemunhas, concordam e admitem como válida a assinatura do presente Termo em forma eletrônica ou digital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Nenhuma das Partes será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma, por qualquer perda de lucros, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente Termo de Cooperação. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos eram razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da cidade de Tupanciretã/RS para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Tupanciretã, RS, 04 de abril de 2022.

Município de Tupanciretã/RS SIGA TI
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito

ANTONIO BARBOSA DE MELLO
Diretor Lucas

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO I - Plano de Trabalho

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 003/2022

PLANO DE TRABALHO
(Conforme disposto no artigo 116 § 1º, da Lei 8.666/93)

1. Identificação do objeto a ser executado
A celebração do Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo o maior controle, agilidade, segurança, modernização, enfim, no aperfeiçoamento do Processo de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento através da utilização do sistema CONSIGNADOAPP, a ser mantido pela SIGA TI.

2. Metas a serem atingidas
O uso do CONSIGNADOAPP permitirá que os CONSIGNADOS dirijam-se diretamente nos CONSIGNATÁRIAS previamente autorizados pelo CONSIGNANTE a fazer aquisição de produtos, utilização de serviços e a contratação de empréstimos todos consignados à sua folha de pagamento, mediante a margem liberada para uso com a contratação feita via internet de forma segura e economizando tempo e recursos, além da grande agilidade e transparência e controle das operações.

3. Custeio das despesas decorrentes do Termo de Cooperação Técnica
Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, CONSIGNANTE E SIGA TI, pela cessão de uso do CONSIGNADOAPP, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

4. Etapas e fases, em ordem de execução

Fase 1 - CONSIGNANTE / SIGA TI:

- Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o CONSIGNANTE e a SIGA TI;
- Levantamento das informações iniciais / requisitos e informações das CONSIGNATÁRIAS;
- Definição dos representantes que serão responsáveis e dos que participarão do grupo de trabalho;

Fase 1 - CONSIGNANTE:

- Disponibilizar arquivo da base de CONSIGNADOS e CONTRATOS (para importação na base de testes);
- Disponibilizar contato com técnicos / desenvolvedores / fornecedores do sistema da folha de pagamento para integração e layouts;
- Formalizar comunicação às CONSIGNATÁRIAS de que a partir de determinada data a CONSIGNANTE somente averbará valores a débito na folha de pagamento dos CONSIGNADOS através do CONSIGNADOAPP. Eliminando assim a averbação manual.
- Publicar o ato da formalização deste Termo na imprensa oficial, como usual de publicidade dos atos do Município.

Fase 1 ao 2 – SIGA TI:

- Implementação das funcionalidades específicas / iniciais;
- Formalização com as CONSIGNATÁRIAS;

Fase 3 – SIGA TI:

- Cadastrar CONSIGNANTE / CONSIGNATÁRIAS E CONSIGNADO DE TESTE;
- Disponibilizar acessos aos usuários envolvidos;

Fase 3 - CONSIGNANTE / SIGA TI / CONSIGNATÁRIAS / CONSIGNADOS:

- Testes / homologação;

Fase 4 – CONSIGNANTE:

- Apontamento de ajustes eventualmente necessários;
- Outras comunicações e notificação das CONSIGNATÁRIAS e CONSIGNADOS;

Fase 4 – SIGA TI:

- Aplicar correções (se houver);

Fase 4 - CONSIGNANTE/SIGA TI:

- Definição em conjunto a data e estratégia de ativação (produção);

Fase 4 - CONSIGNANTE / SIGA TI / CONSIGNATÁRIAS / CONSIGNADOS:

- Homologação do CONSIGNADOAPP;
- Importar carga inicial dos CONSIGNADOS e CONTRATOS;
- Ativação e Treinamento;
- Cadastrar, parametrizar, disponibilizar acessos e apoiar nos ajustes (conciliação de contratos);
- Conferência entre os registros dos CONSIGNADOS versus CONSIGNATÁRIAS;
- Trabalhar em Produção;

Fases seguintes: SIGA TI:

- Suporte e aprimoramento do sistema;

Fases seguintes: CONSIGNANTE / CONSIGNATÁRIAS / CONSIGNADOS:

- Utilização normal do CONSIGNADOAPP.

5. Administração e gerência do Termo de Cooperação Técnica

A administração e a gerência do Termo de Cooperação Técnica ficarão a cargo do departamento / órgão definido pelo CONSIGNANTE e da Diretoria de Serviços da SIGA TI.

6. Cronograma de desembolso
Não aplicável.

7. Previsão de início e fim da execução do objeto

A previsão de início da execução do objeto é logo após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
O fim da execução do plano de trabalho é a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica. Para fins de controle pela administração de contratos, o Termo de Cooperação Técnica tem vigência de 60 (sessenta) meses.

ANEXO II - CONSIGNADOAPP: Definição, Características, Funcionalidades, Regras e Fluxo de Uso

DEFINIÇÃO
O CONSIGNADOAPP é um sistema web para automação da gestão de empréstimos e outros convênios consignados que visa minimizar o risco de fraudes e desburocratizar a comunicação entre os atores

envolvidos, sendo eles: o CONSIGNANTE, o CONSIGNATÁRIA e o CONSIGNADO.

II. CARACTERÍSTICAS

Tecnologia:
Software web (html/javascript/php/mysql), que dispensa a instalação e é acessível através de qualquer dispositivo conectado a internet, inclusive smartphones. Todas as atualizações são disponibilizadas online e para todos os usuários ao mesmo tempo.

Margem consignável:
Através do CONSIGNADOAPP as CONSIGNATÁRIAS poderão consultar a margem consignável do CONSIGNADO, disponibilizada pela CONSIGNANTE. Além disso, o CONSIGNADOAPP inviabiliza contratações que excedam a margem disponível, o que reduz expressivamente a possibilidade de erros, fraudes e a taxa de inadimplência.

Segurança no acesso e da informação:
- Acesso ao sistema permitido aos usuários autorizados pela CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIAS, de acordo com perfil (Master / Usuário) de acesso pré-estabelecido o que possibilita a consulta de relatórios de movimentações feitas por cada usuário em um determinado período.

Bloqueio de acesso após repetidas tentativas frustradas de login.
Certificado SSL
Rotina de backups automáticos e redundância de dados.

Redução operacional, economia e comodidade:
O CONSIGNADO apenas deve dirigir-se a CONSIGNATÁRIA autorizada, o CONSIGNANTE faz a gestão dos contratos através de arquivos (em lote) e a CONSIGNATÁRIA apenas executa um procedimento online para a contratação.

Agilidade e simplificação de processos:
Agilidade no processo do CONSIGNANTE através de procedimentos via arquivos em lote, dispensando o uso do papel.
A CONSIGNATÁRIA, observa-se a redução de tempo e risco no processo de concessão de crédito para todas partes envolvidas.

Redução da inadimplência:
Diminuição do endividamento excessivo, pois estará limitado efetivamente ao valor pré-autorizado pelo CONVENENTE, sendo vinculado a outras matrículas ao mesmo CPF (quando houver) evitando possíveis fraudes.

Sistema evolutivo:
Disponibilização de funcionalidades ao longo da utilização do sistema. A lista de funcionalidades e prioridades serão definidas em comum acordo.

III. FUNCIONALIDADES

Usuários:
Possibilidade de criação de usuários com determinados perfis de acesso para os atores envolvidos: CONSIGNATÁRIA, CONSIGNANTE e CONSIGNADOS.
Cadastramento, alteração e bloqueio de usuários e matrículas pelo CONSIGNANTE, aumentando a segurança das informações e das operações,

Margem:
Consulta de disponibilidade por nome, CPF ou matrícula.
Possibilidade de registro de informações adicionais ao contrato como por exemplo a existência de ações judiciais.
Possibilidade de atualização da margem com a composição de valores de outras averbações.
Possibilidade de bloqueio temporário de margem para negociação de taxas.

Contrato:
Consulta da situação atual e histórico de um contrato ou CONSIGNADO categorizado (de carreira, comissionados, temporários ou outra forma de contratação) na situação atual e no portal possibilitando o monitoramento da averbação com atualização online ou em D+1 (dia útil seguinte).
Possibilidade de consulta da situação atual dos convênios, contratos e parcelas online.
Lançamento de Empréstimo Consignado.
Lançamento de Refinanciamento.
Lançamento de Reserva ou Compra de Dívida.
Quitação de Consignado
Impressão de Comprovante de Desconto em Folha
Relatório Mensal de Consignação
Históricos
Possibilidade de definir averbação parcial ou total.

Negociação/renegociação:
Possibilidade de detalhar o motivo, principalmente no caso da exclusão e/ou aumento de prazo para o mesmo contrato.
Permite ajustes, averbação, renegociação, portabilidade, desaverbação individual com informações adicionais / justificativas como ações judiciais, permitindo diversas ações em um contrato como averbação parcial.

Bloqueios
Maior garantia de que servidor não exceda o percentual previsto em lei para a margem consignável e as regras do CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIAS, independentemente de ter outros contratos.

Arquivos:
De Conciliação (download/upload).
Download da base de consignados a debitar.
Integração com sistema da folha de pagamento do CONSIGNANTE.

Consultas/Relatórios:
Específicos para cada módulo.
Relatório dos inconformes (valor debitado diferente / menor do que o valor a ser debitado) e outros.

Parâmetros
Globais e específicos.
Parametrização das regras e limites do convênio.

Notificações e notícias
Módulo para publicação de notícias direcionadas a grupos de usuários.
Notificações automatizadas enviadas por e-mail acerca dos contratos.

IV. NORMAS / REGRAS OPERACIONAIS
Definição da data de corte, da data de atualização das informações das averbações e da atualização da nova margem consignável.
Definição do percentual de margem consignável a partir da definição das rubricas que podem compor o valor total dos proventos.
Bloqueio/liberação automática de acordo com a margem consignável ou outro tipo de bloqueio.
Bloqueio parcial/total de CONSIGNATÁRIA específica.
Definição de tipos de justificativas de não averbação.
Definição de reserva de margem.
Definição de parcela mínima de averbação (pagamento parcial).
Definição da ordem de prioridade das funcionalidades a serem acrescidas ao CONSIGNADOAPP**.**
Definição do tempo máximo de contrato.
Definição de outras normas e regras estabelecidas pelo CONSIGNANTE.
Regras para o perfeito uso do CONSIGNADOAPP pelo CONSIGNANTE.
Manter sempre atualizadas as informações do CONSIGNADOAPP a qualquer novo CONSIGNADO seja admitido e/ou qualquer informação que identificar como desatualizada, sobretudo no caso de usuários e CONSIGNATÁRIAS;
Atualizações da base de dados dentro do prazo;
Priorizar sempre por navegador e dispositivo homologado;
Ajuste dos contratos pendentes de conciliação dentro da competência da ocorrência;
Promover apoio à integração de arquivos em lote junto empresa do sistema de folha de pagamento;
Tentar uso em equipamento alternativo quando não acessível; e
Procurar suporte sempre que não estiver em pleno funcionamento.

V. FLUXO DE USO (CONTRATAÇÃO) VIA CONSIGNADOAPP
1. O CONSIGNADO procura a CONSIGNATÁRIA solicitando a contratação para desconto em folha;
2. Usuário da CONSIGNATÁRIA acessa o CONSIGNADOAPP e verifica a margem consignável disponível e gera a requisição de bloqueio/reserva da margem;
3. A CONSIGNATÁRIA após formalizar a contratação com o CONSIGNADO, registra no CONSIGNADOAPP o valor da prestação contratada.
Neste momento a margem comprometida com a CONSIGNATÁRIA fica indisponível no cadastro do CONSIGNADO no CONSIGNADOAPP.
O usuário da CONSIGNATÁRIA libera o crédito.
4. Após a data limite de contratação para desconto na competência vigente (ponto de corte), o CONSIGNANTE gera a listagem (lote - em arquivo) dos contratos vigentes das CONSIGNATÁRIAS para lançamento dos débitos na folha de pagamento e proceder com a averbação.
Os que, excepcionalmente, não puderem ser averbados, o CONSIGNANTE poderá informar o motivo da negativa.

Vide Termo de Cooperação TSE-nº. 0036/2020 (Firmado com a empresa INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO, sociedade limitada de direito privado, para o fornecimento de plataforma para serviços de mensagens).

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:012ECF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mineração e Terraplanagem SR Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6256/2021, num total estimado de 120 (cento e vinte) horas-máquina.
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2022, ou até a conclusão dos serviços contratados.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 830/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:594D52BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº 1.985/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 830/2022 PROCESSO LC: 857 CONTRATO Nº 153/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 830/2022,** em favor da empresa abaixo relacionada, cujo objeto é a a prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6256/2021, num total estimado de 120 horas-máquina, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora-máquina, perfazendo um valor global estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2022, ou até a conclusão dos serviços contratados com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Contrato 153/2022 - **Mineração e Terraplanagem SR Ltda** - valor total de **R$ 14.400,00** (dquatorze mil e quatrocentos reais) pelos serviços contratados.

Tupanciretã, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:06241373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 108/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 108/2022: Daniela Piske Busanello

Tuparendi (RS), 07 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9A26F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 109/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Olavo Rodrigues Figueiredo

OBJETO: Elaboração de projeto de iluminação pública junto ao trevo de acesso ao município pela Avenida Uruguai, contemplando 04 (quatro) postes de 10 (metros) galvanizados, curvo duplo, base concretada, rede elétrica subterrânea e luminárias de LED 150W. Com projeto aprovado na concessionária RGE em padrão de medição tipo lente no poste da concessionária.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$5.000,00 (cinco mil reais);
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como dispensa de licitação 09/2022.

Tuparendi (RS), 07 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:37A8E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL Nº 21/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUPARENDI, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 do FNDE.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes da 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças de 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados na 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental.

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da escola EMEF Amadeu do Prado Mallmann e cadastro reserva para escolas EMEF Hermínia Sichinel e EMEF Amadeu do Prado Mallmann, ambas de TUPARENDI/RS, e seguirá o cronograma estabelecido no anexo único do presente edital.

2.2. Serão considerados os seguintes pré-requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, uma das seguintes formações:
Ensino médio incompleto no Magistério – Modalidade Normal ou Aproveitamento de Estudos;
Estudante de Pedagogia ou Normal Superior e/ou Licenciatura.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuparendi/RS, com a participação da Comissão de Seleção Pública instituída pela Portaria N° 154/2022.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

3.2. Os assistentes de alfabetização atuarão junto à escola EMEF Amadeu do Prado Mallmann e cadastro reserva para escolas EMEF Hermínia Sichinel e EMEF Amadeu do Prado Mallmann,com carga horária de 05 (cinco) horas semanais por turma.

3.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais;

3.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições:Educação Baseada na Ciência - na Plataforma AVA MEC.

3.5. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **11 a 14 de abril de 2022**, no horário das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min** no setor de Protocolo, junto ao prédio da Prefeitura Municipal sito a Av. Tucunduva. 2617, neste Município.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos**:

a)Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme anexo II.
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Certificado de Conclusão e/ou histórico escolar da formação que originou a inscrição conforme 2.2;
VI – Comprovante de docência com experiência em alfabetização, se houver, para fins de pontuação nos termos do item 6.3.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Tuparendi/RS.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Nível Superior completo: Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Magistério concluído	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização no Programa Tempo de Aprender e/ou regência de classe de alfabetização - 1ª a 3ª séries - em escola pública ou privada.	5 pontos
Pontuação máxima	**08 pontos**

Obs: Não será pontuado o título que o candidato apresentou como pré-requisito de inscrição.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Tuparendi, seja, www.tuparendi.rs.gov.br, por ordem de classificação, cabendo recurso referente ao resultado preliminar conforme cronograma estabelecido no anexo I do presente edital.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possuir maior escolaridade.
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, que atenderem o chamado, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído na Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021.

8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições	**11 a 14 de abril de 2022**
Análise de Currículos	18/04/22
Resultado Preliminar	19/04/22
Recurso	20/04/22
Desempate e Resultado final	22/04/22

ANEXO II
Ficha de inscrição
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.8. Portador de Necessidade Especial: ( )Não ( ) Sim Especificar Espécie e Grau de
Deficiência_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE(Descrever conforme item 2.2 deste edital)
3.1 FORMAÇÃO – **Pré-requisito de inscrição**:
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 FORMAÇÃO – **Para pontuação conforme item 6.2 deste Edital**:
a) Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
b) Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 – Comprovante de docência com experiência em alfabetização:
Instituição: _____
Duração (tempo): De _____a ____ completando ___ anos.
(data) (data)

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tuparendi, __ de ___de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:765AC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PARQUE DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do valor do contrato em R$4.289,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a fim de alterar a planilha orçamentária, nos seguintes termos:
Inclusão de quantitativo do item 1.12 - cabo multiplexado XLPE 4#120MM² (fornecimento e instalação): de 20 (vinte) unidades para 40 (quarenta) unidades;

O preço do contrato constante na cláusula segunda, parágrafo primeiro, passa a ser de R$297.716,08 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:988D0046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI DIESEL LTDA.

Validade: 14.03.2022 a 13.03.2023

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por sua representante legal, Jaqueli da Silveira, inscrita no CPF sob nº 017.975.950-75, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 05/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– Óleo Diesel S10, passará de R$5,21 para R$6,30 (seis reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JAQUELI DA SILVEIRA
Grossi Diesel LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1ACDB9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços de Consultas e Procedimentos realizados por Profissional de nível superior (Dermatologista) para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1017/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e habilitação de consultas e procedimentos realizados por profissionais de nível superior – Dermatologistas, destinados á demanda dos pacientes usuários do Sistema único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 01/04/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 06/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3F44A969

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 46/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico com vistas à obtenção da Licença de Operação de Regularização de central de recebimento de resíduos de poda (CODRAM 3541, 12) e Licença de Operação de Regularização de aterro de RSCC, com ou sem triagem (CODRAM 3544, 10), junto ao órgão ambiental municipal da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2022/920 – 13.01.18.541.0023.2094 – Realização de ações de preservação e conservação ambiental. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 60 (sessenta) dias após. Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Data da Ass: 07/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D11529B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para execução do transporte dos resíduos sólidos urbanos (rejeito) do Município de Venâncio Aires, da estação de transbordo até sua destinação final em aterro sanitário. Dotação Orçamentária: 2022/951 – 13.01.18.542.0021.2092 – Serviços de Coleta, Triagem, Transporte e destinação de resíduos sólidos. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 63, 50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) por tonelada. Data da Ass: 07/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1DE2C8E1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 05, 22, 35, 61, 78, 95, 96, 98 e 101 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV EIRELI, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 05/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:65242286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO.",** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10.858/2021.

NOME DO CREDOR: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: 23.112.748/0001-81
VALOR DE 60 MESES: R$0,00 (zero reais)

Xangri-Lá, 07 de abril de 2022.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BDDA0C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 77-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de abril de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO DE SUMIDOUROS**, conforme **Edital de nº 142/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DAB17443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25454/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**

CNPJ: 88.616.776/0002-62
VALOR: R$ 1.865,75

Xangri-Lá, 07 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2DA4EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25454/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**
CNPJ: 88.616.776/0002-62
VALOR: R$ 1.865,75

Xangri-Lá, 07 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:CCDC4616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 107/2022
Ata de Registro de Preços nº 107/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU - Formulário em papel offset branco, em vias autocopiativas, sendo a 1ª via letras cor azul e a 2ª via letras cor vermelha, montando em blocos com 50 conjuntos de 2 folhas, impressão frente 21 X 29,70 cm (A4). Gramatura 50 gm.	BL	própria	250	R$ 8,30
05	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	50	R$ 5,90
07	CARGA VIRAL HEPATITE C - Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	10	R$ 5,00
09	COMUNICAÇÃO INTERNA (BLOCO) - Formulário papel offset branco, 15X21cm, impressão frente. Gramatura 50 gm.	BL	própria	1.000	R$ 1,20
17	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - GESTANTE HIV - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21X29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	50	R$ 5,50
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFILIS ADQUIRIDA - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21X29,7 cm A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	10	R$ 5,00
21	TESTE RÁPIDO - TUBERCULOSE - Formulário em papel offset branco, impressão frente 15X21cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	1.000	R$ 2,00
25	FOLHA DE EVOLUÇÃO - Formulário em papel branco, impressão frente e verso,21X29,7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	1.000	R$ 3,80
27	JUSTIFICATIVA DE RUBRICA - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21x29,7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	500	R$ 3,80
31	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21x29, 7cm, A4, bloco com 100 folgas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	500	R$ 3,80
35	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). - Formulário em papel branco, impressão frente e verso, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	200	R$ 4,50
37	REQUERIMENTO DEPARTAMENTO PESSOAL - Formulário em papel branco, impressão frente, 21x29, 7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	1.000	R$ 3,90
39	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21x29, 7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	200	R$ 4,90
41	RESUMO SEMANAL - Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	05	R$ 7,00

Contratado: **GRÁFICA GRGRAF EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.040/0001-07.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0A82FE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 106/2022
Ata de Registro de Preços nº 106/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: a confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	CARTÃO DIABÉTICO/HIPERTENSO - Formulário em papel branco. Impressão frente e verso, letras cor preta, tamanho A4. Gramatura 75 gm.	UN	própria	500	R$ 2,20

Contratado: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F9CDC6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPIO Nº293/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Diretor Nível IV, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Governo- SMG

NOME	MATRÍCULA
Cristiano Bonafe Silveira	2018109304
João Batista Avila Martinez	2017108342
Geise Kethyn Duarte Gomes	2019109633
Everson Machado Kila	2018109037
Diego José Amaral dos Santos	2021110259
Ozéias Carvalho de Farias	2021110401

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais-SMCSRI

NOME	MATRÍCULA
Endyel Costa Pacheco	2020109689

Procuradoria Geral do Município- PGM

NOME	MATRÍCULA
Débora Evelyn Santos da Silva	2017108406

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Daiana Abreu Moreira	2017108295

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Rutiele Luiza Silva das Neves	2021110324
Letiéri Silva da Silveira	2018109266

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
Valdemir Ferreira Martins	2017108681
Jairo do Nascimento	2017108398
Paula Fernanda Romero	2020110039
Lilian Rodrigues Martins Garcia	2020109875
Luciano Muniz Colonetti	2019109475
Sandro de Jesus Teixeira da Luz	2017108340
Rafael da Silva Araújo	2020109998

Secretaria Municipal de Educação-SMED

NOME	MATRÍCULA
Edinara Lopes Fabis Guidotti	2017108209
Jorge Antemir Menger	2018108928
Adriana Milles Gonçalves	2017108222
Marco Antônio Alvarenga da Silva	2020109987
Patricia de Souza Gomes	2022110567

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- SMSMU

NOME	MATRÍCULA
Cristiane Fernanda Pedrozo Godoi	2020110090
Jenilda Teresa Ferreira de Limas	2017108215
Tobias Vitorino Landim Júnior	2017108303
Fernanda Correa da Silva	2018109264
Maria de Lourdes da Silva Assis	2017108407

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude-SMCEJ

NOME	MATRÍCULA
Nicolas Primão Carneiro	2022110517
Marcelo da Silva Couto	2021110165
Luismar Gonçalves Ferreira	2017108229
Enildo da Silva Pacheco	2020110100
Thielen de Oliveira Alves	2017108337
Lilian da Rosa Schwanck	2020109775

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania- SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Norton Dias Cidade	2021110497
Raquel Parode da Rosa	2021110348
Luiz Carlos Both	2021110398
Jacson de Fraga Duarte	2021110303
Tais Rodrigues de Azevedo	2019109532
Solange Maciel dos Santos	2018109297
Isalete dos Santos Duarte	2020110047
André Silva da Silva	2019109607
Rômulo da Silva Girelli	2019109650
Dulcimar Oliveira da Rosa	2020109748

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Astor Klagemberg	2020110027
Luizivani Correa Machado	2017108243

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
Luana Karolczak Franco	2021110442
Luisa Vitória Moreira dos Santos	2019109601
Ineida Pinheiro Moura	2021110161
Bruna Stefanne Lopes do Espírito Santo	2018109321
Davi Souza da Rocha	2021110327
Luis Fernando da Silva Eugênio	2021110281
Fernanda Corrêa Naisinger	2021110181
Andresa da Silva Kretzmann	2020110066
Júlio César dos Santos	2020110079
Renata Machado dos Santos dos Passos	2021110143
Samira de Bittencourt Antunes	2020110061
Joelma Ferri Leite	2017108405
Zilmar Gonçalves dos Santos	2017108310
Clóvis Manolo Heberle	2017108702
Rafael Ferreira da Costa	2017108197
Yasmin Shekh de Oliveira	2017108369
Denisângelo Correa Martins	2018109117
Claudete Maria Simadon	2020109719
Gilmar Seibel da Silva Junior	2021110502
Gleice Santana dos Santos Andrade	2018108887

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM

NOME	MATRÍCULA
Marcos de Oliveira	2020110041
Tiago Agliardi Alves	2020109894

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Oséas Pereira	2020110044
Milton Rodrigues Braga	2017108424
Mariana da Silva Araújo	2018109355
Nelson de Souza	2020110078

Jefferson Guerreira Amador	2021110042
José Zeloir Pacheco	2021110123

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:701D0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Objeto: "Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nos serviços de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Justificativa:
Necessidade de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS). Os materiais de enfermagem são essenciais no atendimento de saúde realizado pelas Unidades de Saúde, e necessários para a plena execução da Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 e da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 14/12/2021 - 10 e 14 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2021, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo:

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ Nº 01.470.743/0001-98

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO GRANDE:** Espéculo vaginal Não Lubrificado, Não Estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho Grande. Marca: CRALPLAST	UNIDADE	3.000	R$ R$ 0,95	R$ 2.850,00
30	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO MÉDIO:** Espéculo Vaginal Não Lubrificado, Não Estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho Médio. Marca: CRALPLAST	UNIDADE	15.000	R$ 0,85	R$ 12.750,00
31	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO PEQUENO:** Espéculo Vaginal Não Lubrificado, Não Estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho Pequeno. Marca: CRALPLAST	UNIDADE	15.000	R$ R$ 0,79	R$ 11.850,00
41	**FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL:** Frasco Coletor Universal Estéril Polipropileno Transparente Graduado, com tampa de rosca, boca larga, capacidade aproximada de 80 ml, sem coletor. Marca: CRALPLAST	UNIDADE	50.000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
42	**FRASCO COLETOR NÃO-ESTÉRIL 80 ML:** Frasco Coletor Universal Não-Estéril, com tampa de rosca, produzido em polipropileno transparente, capacidade de 80 ml, sem coletor. Marca: CRALPLAST	UNIDADE	6.000	R$ 0,29	R$ 1.740,00
VALOR TOTAL					R$ 46.190,00

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ Nº 21.112.395/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	**CONECTOR PARA OXIGÊNIO:** Conector / Extensor para oxigênio em PVC verde, atóxico, estéril, descartável, Diâmetro Interno 6mm, Diâmetro Externo 12mm, embalado em Papel Grau Cirúrgico, com 2 m de comprimento. Fornecer amostra. Marca: MEDSONDA	UNIDADE	10.000	R$ 1,65	R$ 16.500,00
19	**DRENO DE PENROSE Nº 1:** Dreno de Penrose nº1. Pacote com 12 unidades. Marca: MADEITEX	UNIDADE	120	R$ 2,00	R$ 240,00
63	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - COM BALONETE 30 CC:** Sonda Foley 2 vias nº 08 - com balonete 30 cc. Marca: LABOR IMPORT	UNIDADE	100	R$ 5,20	R$ 520,00
VALOR TOTAL					R$ 17.260,00

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO
CNPJ Nº 14.804.690/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	**ESPAÇADOR:** Espaçador de Medicamentos em Aerossol, composto de: tubo totalmente transparente para melhor visualização do aerossol; Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto; Máscaras Extra macias em silicone com vedação total do ambiente	UNIDADE	300	R$ 35,11	R$ 10.533,00

	externo; Válvula Dupla, no tubo e na máscara, com retenção máxima do medicamento; Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; BPA FREE. Espaçador com qualidade igual ou superior à marca G-TECH. Fornecer amostra. Marca: G-TECH				
44	**KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A:** Kit completo Nebulização Adulto, compatível com a marca NS-I 205/A. Fornecer amostra. Marca: DARU	UNIDADE	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00
45	**KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A:** Kit completo Nebulização Infantil, compatível com a marca NS-I 205/A. Fornecer amostra. Marca: DARU	UNIDADE	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00
46	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO:** Lâmina de vidro para microscópio, medidas de 26 x 76 mm, com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Marca: OLEN	CAIXA	5.000	R$ 5,85	R$ 29.250,00
VALOR TOTAL					R$ 46.383,00

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 10.674.585/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	**ÁLCOOL ETÍLICO 70º:** Álcool Etílico Hidratado, Teor Alcoólico 70%, apresentação líquida. Embalagem plástica de 1.000 ml. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Entregar em frasco com 1.000 ml. Marca: FLOP'S	LITRO	5.300	R$ 6,40	R$ 33.920,00
VALOR TOTAL					R$ 33.920,00

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.577.844/0001-47

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8:** Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 8, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico Luer Slip e Luer Lock, com Bisel Trifacetado. Fornecer amostra. Marca: SOLIDOR	CAIXA	800	R$ 7,90	R$ 6.320,00
7	**BOLSA DE COLOSTOMIA:** Bolsa de Colostomia Descartável, 50 mm. Pacote com 10 unidades. Marca: MARK MED	PACOTE	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
8	**CATÉTER INTRAVENOSO 16 G:** Catéter Intravenoso 16 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra. Marca: MEDIX BRASIL	UNIDADE	1.000	R$ 0,75	R$ 750,00
9	**CATÉTER INTRAVENOSO 18 G:** Catéter Intravenoso 18 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra. Marca: MEDIX BRASIL	UNIDADE	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
12	**CATÉTER INTRAVENOSO 24 G:** Catéter Intravenoso 24 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra. Marca: MEDIX BRASIL	UNIDADE	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
20	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL - ADULTO:** Eletrodo Pré-Gel, Tamanho Adulto, descartável, confeccionado em Tecido Cirúrgico, Hipo-Alérgico com espuma flexível e Gel Condutor, protegido por Papel Adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Marca: SOLIDOR	UNIDADE	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
21	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL - INFANTIL:** Eletrodo Pré-Gel, Tamanho Infantil, descartável, confeccionado em Tecido Cirúrgico, Hipo-Alérgico com espuma flexível e Gel Condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e Gel Condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Marca: SOLIDOR	UNIDADE	500	R$ 0,30	R$ 150,00
22	**ESCOVA CERVICAL:** Escova cervical, em pacote com 100 unidades. Marca: KOLPLAST	PACOTE	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
25	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5 M X 2,5 CM COR BRANCA:** Esparadrapo Impermeável 2,5 cm x 4,5 m, Cor Branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência, com capa. Fornecer amostra. Marca: MISSNER	ROLO	200	R$ 3,99	R$ 798,00
36	**FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 2 CM:** Fio Mononylon 5.0, agulha de 1,5 cm. 24 unidades por caixa. Marca: TECHNOFIO	CAIXA	5	R$ 33,50	R$ 167,50
37	**FITA ADESIVA BRANCA 19 MM X 50 M:** Fita Adesiva Branca 19 mm x 50 m, com dorso em Papel Crepado e Face Interna Recoberta com adesivo. Embalagem com número de registro na ANVISA. Marca: POLITAPE	ROLO	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
40	**FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO SPRAY 100 ML:** Fixador para Exame Citopatológico spray, frasco de 100 ml. Marca: CRALPLAST	FRASCO	400	R$ 7,25	R$ 2.900,00
48	**MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO ADULTO:** Máscara Facial de Oxigênio a 100% com reservatório 02, Tamanho Adulto. Marca: MD	UNIDADE	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
49	**MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL:** Máscara Facial de Oxigênio a 100% com reservatório 02, Tamanho Infantil. Marca: MD	UNIDADE	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
60	**SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25 X 0,7:** Seringa Estéril Descartável 03 ml com agulha 25 x 0,7, encaixe Luer-Lock ou Luer-Slip, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agulha e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades. Fornecer amostra. Marca: DESCARPACK	KIT	50.000	R$ 0,30	R$ 15.000,00
61	**SERINGA HIPODÉRMICA DE 05 ML:** Seringa Hipodérmica de 05 ml, plástica, descartável, com agulha 25 x 7 mm, Luer-Lock ou Luer-Slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades. Fornecer amostra. Marca: DESCARPACK	KIT	1.000	R$ 0,35	R$ 350,00
65	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - COM BALONETE 30 CC:** Sonda Foley 2 vias nº 24 - com balonete 30 cc. Marca: MEDIX BRASIL	UNIDADE	300	R$ 3,05	R$ 915,00
VALOR TOTAL					R$ 58.450,50

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor

				Unitário	Total
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6:** Agulha Hipodérmica 25 x 0,6, estéril, com canhão identificado pelo Código de Cores Universal, Bisel Trifacetado, com encaixe para seringas bico Luer Slip. Registro na ANVISA. Fornecer amostra. Marca: WILTEX	CAIXA	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00
6	**BOLSA COLETORA URINA:** Bolsa Coletora Urina, Sistema Fechado, capacidade de 2.000 ml, com Válvula Antirefluxo, descartável. Fornecer amostra. Marca: WILTEX	UNIDADE	2.000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
10	**CATÉTER INTRAVENOSO 20 G:** Catéter Intravenoso 20 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra. Marca: POLYMED	UNIDADE	10.000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
11	**CATÉTER INTRAVENOSO 22 G:** Catéter Intravenoso 22 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Fornecer amostra. Marca: POLYMED	UNIDADE	10.000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
26	**ESPARADRAPO MICROPÓRE 2,5 CM X 10 M:** Esparadrapo Micropóre 2,5 cm x 10 m, constituído de Não-Tecido Rayon Viscoso Não Trançado, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de Éter Sintético, rolo com capa. Fornecer amostra. Marca: CIEX	ROLO	5.000	R$ 2,25	R$ 11.250,00
27	**ESPARADRAPO MICROPÓRE 5 CM X 10 M:** Esparadrapo Micropóre 5 cm x 10 m, constituído de Não-Tecido Rayon Viscoso Não Trançado, poroso, hipoalergênico, superfície adesiva impregnada de substância à base de Éter Sintético, rolo com capa. Marca: WILTEX	ROLO	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
28	**ESPÁTULA DE AYRES:** Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de Exames Ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Marca: ESTILO	PACOTE	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
39	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M:** Fita Adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m. Fornecer amostra. Marca: CIEX	ROLO	1.000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL					R$ 48.435,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	**LUVA PLÁSTICA TOQUE GINECOLÓGICO NÃO ESTÉRIL:** Luva Plástica, para Exame de Toque Ginecológico, Não Estéril, composta de polietileno atóxico, alta resistência e sensibilidade. Pacote com 100 unidades. Fornecer amostra. Marca: MEDIX	PACOTE	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
56	**PINÇA CRILE 16 CM:** Pinça Cryle, ponta delicada curva 16 cm 6 ¼. Marca: ABC	UNIDADE	5	R$ 37,78	R$188,90
57	**PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS - MALETA:** Porta Lâminas, capacidade: 50 lâminas, tipo maleta, em plástico ABS; indicado para armazenamento de lâminas de microscopia com tamanho de 26 x 76 mm; com tampa dobradiça e Trava de Segurança. Fornecer amostra. Marca: ABC	UNIDADE	120	R$ 7,80	R$ 936,00
67	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20 CM:** Tesoura Metzembaum delicada curva, com 20 cm. Marca: ABC	UNIDADE	5	R$ 45,00	R$ 225,00
69	**VASELINA SÓLIDA:** Vaselina Sólida, embalagem de 500 g. Marca: SERRAQUÍMICA	POTE	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL					R$ 7.049,90

SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**água OXIGENADA:** Água Oxigenada, 10 volumes, embalagem de 1 litro. Marca: VICPHARMA	LITRO	100	R$ 8,40	R$ 840,00
55	**PINÇA ALLYS 12C M:** Pinça Allys, reta 12 cm. Marca: CASSIFLEX	UNIDADE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
64	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - COM BALONETE 30 CC:** Sonda Foley 2 vias nº 10 - com balonete 30 cc. Marca: MEDIX	UNIDADE	200	R$ 4,70	R$ 940,00
VALOR TOTAL					R$ 1.930,00

Valor Total homologado da licitação: R$ 259.618,40 (duzentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Os seguintes itens restaram DESERTOS ou FRACASSADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Situação
1	**AFASTADOR SENNMULLER 16 CM:** Afastador Sennmuller, comprimento 16 cm.	UNIDADE	8	FRACASSADO
14	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 - SCALP:** Dispositivo Intravenoso nº 19 - Scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, Conector Fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Fornecer amostra.	UNIDADE	3.000	FRACASSADO
15	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 - SCALP:** Dispositivo Intravenoso nº 21 - Scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, Conector Fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Fornecer amostra.	UNIDADE	3.000	FRACASSADO
16	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 - SCALP:** Dispositivo Intravenoso nº 23 - Scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, Conector Fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Fornecer amostra.	UNIDADE	6.000	FRACASSADO

17	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 - SCALP:** Dispositivo Intravenoso nº 25 - Scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, Conector Fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Fornecer amostra.	UNIDADE	6.000	FRACASSADO
18	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27 - SCALP:** Dispositivo Intravenoso nº 27 - Scalp, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênico, Conector Fêmea Luer Lock codificado por cores, parede fina, atendendo a NR32, NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com a RDC 185/2001. Fornecer amostra.	UNIDADE	1.000	FRACASSADO
24	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M COR BRANCA:** Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, Cor Branca, confeccionado em tecido 100% algodão e massa adesiva, com boa aderência, rolo com capa. Fornecer amostra.	ROLO	3.000	FRACASSADO
32	**ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO VIRGEM:** Espéculo Vaginal não Lubrificado, Não-Estéril, fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho: virgem, com larguras máximas proximal e distal de 20 mm. Tamanho Virgem.	UNIDADE	300	FRACASSADO
33	**FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 3 CM:** Fio Catgut Cromado 2-0 agulhado 3,0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	FRACASSADO
34	**FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO 3 CM:** Fio Catgut Simples 2-0 agulhado 3,0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	FRACASSADO
35	**FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 3 CM:** Fio Catgut Simples 4-0 agulhado 3,0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	FRACASSADO
38	**FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25 MM X 50 M:** Fita Adesiva em Papel Crepe, 25 mm x 50 m, com boa aderência. Fornecer amostra.	ROLO	1.000	DESERTO
43	**IODOPOLIVIDONA 10%:** Iodopolividona 10% (Solução Aquosa) PVPI Tópico. Acondicionado em frasco plástico opaco de 1 litro.	LITRO	100	FRACASSADO
50	**PESSÁRIO DE SUPORTE ANEL 51 MM (2"):** Pessário de Suporte Anel 51 mm (2"). Dispositivo removível fabricado em silicone de grau médico, resistente, macio, não absorvente, antialérgico, lavável, esterilizável e livre de látex, sem membrana. O produto deve ter padrão e qualidade da marca KOLPLAST.	UNIDADE	12	DESERTO
51	**PESSÁRIO DE SUPORTE ANEL 62 MM (2.4"):** Pessário de Suporte Anel 62 mm (2.4"). Dispositivo removível fabricado em silicone de grau médico, resistente, macio, não absorvente, antialérgico, lavável, esterilizável e livre de látex, sem membrana. O produto deve ter padrão e qualidade da marca KOLPLAST.	UNIDADE	24	DESERTO
52	**PESSÁRIO DE SUPORTE ANEL 68 MM (2.6"):** Pessário de Suporte Anel 68 mm (2.6"). Dispositivo removível fabricado em silicone de grau médico, resistente, macio, não absorvente, antialérgico, lavável, esterilizável e livre de látex, sem membrana. O produto deve ter padrão e qualidade da marca KOLPLAST.	UNIDADE	12	DESERTO
53	**PESSÁRIO DE SUPORTE DONUT 64 MM:** Pessário de Suporte Donut 64 mm. Dispositivo removível fabricado em silicone de grau médico, resistente, macio, não absorvente, antialérgico, lavável, esterilizável e livre de látex. Classificado como Pessário de Preenchimento. Este tipo de pessário mantém sua posição ao gerar um diâmetro maior que o hiato vaginal. O produto deve ter padrão e qualidade da marca KOLPLAST.	UNIDADE	12	DESERTO
54	**PESSÁRIO DE SUPORTE DONUT 69 MM:** Pessário de Suporte Donut 69 mm. Dispositivo removível fabricado em silicone de grau médico, resistente, macio, não absorvente, antialérgico, lavável, esterilizável e livre de látex. Classificado como Pessário de Preenchimento. Este tipo de pessário mantém sua posição ao gerar um diâmetro maior que o hiato vaginal. O produto deve ter padrão e qualidade da marca KOLPLAST.	UNIDADE	12	DESERTO
58	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 20 X 5,5:** Seringa Estéril Descartável 03 ml com agulha 20 x 0,55, encaixe Luer-Lock, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agulha e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades.	KIT	60.000	FRACASSADO
59	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25 X 6:** Seringa Estéril Descartável 03 ml com agulha 25 x 0,6, encaixe Luer-Lock, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agulha e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades.	KIT	80.000	FRACASSADO
62	**SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA LUER-SLIP:** Seringa Hipodérmica de 60 ml, plástica, descartável, sem agulha, Luer-Slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades. Fornecer amostra.	UNIDADE	600	FRACASSADO
66	**TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA, 12 CM:** Tesoura Metzembaum delicada curva, com 12 cm.	UNIDADE	5	FRACASSADO
68	**TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO - 2M:** Extensor de PVC transparente, cristal, para aspiração, com 2 metros, extremidades flexíveis adaptáveis à sonda de aspiração e vacuômetro (extremidades não poderão ser de látex) diâmetro interno de 4 mm e externo de 6 mm, embalagem individual esterilizado. Fornecer amostra.	UNIDADE	3.000	FRACASSADO

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 06/04/2022, o objeto licitado, às empresas vencedoras do certame.

Conforme Propostas Comerciais, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 14.598/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 080/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 6 de abril, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 6 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:1344C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 109/2022
Ata de Registro de Preços nº 109/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO E FARMÁCIA) - Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1X0, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	própria	500	R$ 2,99
15	TESTE RÁPIDO - DST - Formulário em papel offset branco, impressão frente 15X21cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	1.000	R$ 1,98
29	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I CONTAGEM DE LINFÓCITOS - Formulário em papel branco, impressão frente, 21x29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	própria	500,00	R$ 4,00

Contratado: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:21B242BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 090/2021
Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, medicinais, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO - Válvula Para Cilindro C/ 1 manômetro Ar Comprimido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	UN	IFAB	10	R$ 357,87
08	ASPIRADOR PARA AR COMPRIMIDO 500ML VIDRO - O Aspirador de Ar Comprimido 500 ml com tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906.	UN	IFAB	20	R$ 150,47
09	FLUXÔMETRO PARA REDES E CILINDRO - AR COMPRIMIDO - Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Disponíveis modelos para uso, ar comprimido (amarelo). Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	UN	IFAB	10	R$ 116,57
11	UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO - Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo.Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), com boca larga nível mín. e máx.	UN	PROTEC	200	R$ 39,79
12	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L - Corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável.	UN	IFAB	120	R$ 88,14

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29.

Onde se lê:
"Pregão Eletrônico Nº 090/2022".
Leia-se:
"Pregão Eletrônico Nº 090/2021".

Alvorada, 17 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6C5C317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso para capacitação dos servidores e sua qualificação para o exercício de atividades de gestão e assessoramento à creches parceiras por meio do curso "Educação e as parcerias de acom a Lei Federal n° 13.019/2014 – (MROSC) – Teoria e Prática."

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO - EDUCAÇÃO E AS PARCERIAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13.019/2014 - (MROSC) - TEORIA E PRÁTICA.Contratação de empresa para ministrar curso na modalidade presencial IN COMPANY no município (obedecendo aos protocolos de saúde) sobre a Lei nº13.019/2014 - Educação e as Parcerias de acordo com a Lei Federal nº13.019/2014 - (MROSC) - Teoria e Prática. Participantes da formação: - Adriana Milles, portadora do CPF: 765662000-10 - Diretora Administrativa Ed. Infantil;- Ana Cristina da Rosa Pires, portadora do CPF: 908463110-20 - Professora - Diretora Pedagógica Ed. Infantil;- Oliana Schaidhauer Silveira, portadora do CPF: 922952150-72 - Professora;- Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura, portadora do CPF: 676432800-53 - Professora;- Valquíria Inês Bachernitsan de Moura, portadora do CPF: 554682760-20 - Professora;- Marina Ledesma	SERV	1	R$6.980,00	R$6.980,00

	Trindade, portadora do CPF: 72944110004 - Contadora;- Augusto Ramos Silveira, portador do CPF: 86840185087 - Auxiliar Administrativo;- Núbia Maria de Oliveira Mendes - portadora do CPF: 90028929004 - Professora;- Priscila Rodrigues da Silva de Freitas Medeiros - portadora do CPF: 00988289083 - Diretora Geral Setor Jurídico/SMED;- Laura Aparecida dos Santos Schommer - portadora do CPF: 05720734023 - Assessora Jurídica;- Joel Borges de Souza - portador do CPF: 38705524091 - Auxiliar Administrativo;- Virgínia Aparecida Mendes Brandão - portadora do CPF: 82198365049 - Professora;- Luiz Ildomar Nunes - portador do CPF: 53336739004 - Assessor Jurídico/SMED;- Andrea Ferreira - portador do CPF: 971668470-34- Diana Barbosa de Assis Leal - portador do CPF: 01422577619;- Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva - portadora do CPF: 00909069000;- Leonor Cristina dos Santos - portador do CPF: 00800735064;- Valdirene dos Santos Fagundes - portador do CPF:59244100053;				

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Alvorada, 08 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FDD15861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.238, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A Comissão do Projeto DE LEITURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto de Leitura, a partir de 1º de março de 2022.

Escolas	**Professor representante**
EMEF Adriano Dias	Simone Silva da Silva
EMEF Borges de Medeiros	Roselaine Silveira da Rosa
EMEF CEI	Anelena Belzer Paz
EMEF D. Pedro II	Karina de Carvalho Schallenberger Letícia Cristine de Avila da Silva dos Santos
EMEF Dona Augusta	Daiana Vanessa Birk
EMEF Duque de Caxias	Luciana Salazar Cassiana Soares da Costa
EMEF Edmundo Strassburger	Fátima Regina Nogueira Soares
EMEF Emílio Vetter	Ediliane Samara da Silva
EMEF Esperança	Magali Terezinha da Rocha
EMEF Genuíno Sampaio	Tatiana Müller Rosane Luiza Gonçalves
EMEF Lúcia Mosmann	Janaína Machado
EMEF Marcos Silvano Vieira	Márcia Adriana Borba
EMEF Morada do Sol	Fernanda Gonçalves Martins Clarice Bemfica da Silva Hagen
EMEF Marquês do Herval	Juliana Konorath Braun Indianara Quadros dos Santos
EMEF Octacílio E. Fauth	Evelin Luize Arnecke
EMEF Presidente Vargas	Michele Schroeder
EMEF Princesa Isabel	Lisiane Cunha
EMEF Rui Barbosa	Márcia Elisa Becker
EMEF Santos Dumont	Tânia Bautz Elisângela Patrícia Lourenço Scheid
EMEF 25 de Julho	Sandra Beatriz Brand Alexsandra da Luz Oliveira
EMEI Amarelinha	Ivana Olivia Schumann Martini
EMEI Amiguinho	Deise Tatiane Flesch
EMEI Aquarela	Hana Carlen Cambruzzi Nascente
EMEI Arco-íris	Jéssica Mais Antunes
EMEI Bem-Viver	Amanda Denise da Rosa Foza
EMEI Casa da Criança	Danieli Bueno Fagundes
EMEI Casinha da Alegria	Jessica Gaiger
EMEI Cebolinha	Graziela Cristina Becker
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Alvenir Cenira da Silva Balon
EMEI Claudy Schaeffer	Gabriele Jesus Ramos
EMEI Dedinho de Ouro	Franciele Aline Hoffmeister
EMEI. D. Pedro I	Morguetti Mello da Silva
EMEI Estrelinha Azul	Elisângela Débora Maus Girotto
EMEI Guilhermina Blos	Kellen Pacheco da Silva
EMEI Paulistinha	Fernanda Somavilla Fillmann

EMEI Pastor W. Ramão	Ana Aline Gomes Schmidt
EMEI Pedacinho do Céu	Mariana Orsi Petry
EMEI Primeiros Passos	Bianca Aparecida de Almeida
EMEI Princesinha	Bruna Taís Pilatti
EMEI Santo Antônio	Taís Han
EMEI Sempre Unidos	Adriana Helena Silva de Lima
EMEI Sempre Viva	Gabriela Andressa Jacobus
EMEI Tico-Tico	Carla Castro
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Niara Rechenmacher Schmidt
Seção de Pedagogia – Educação Infantil	Regina Rodrigues Marisa Alff dos Santos
Diretora-Geral de Educação	Camila Vargas Sager
Diretora da Divisão de Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
Diretora da Divisão de Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C26C1DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
Protocolo Administrativo nº 225/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Em ata datada de 06/04/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 013/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ Nº 07.554.943/0001-05

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO/ GARANTIA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	**02**	un	**MACA / MESA ELÉTRICA**. UTILIZADO PARA ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TERAPIA; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPO DE MADEIRA ESTOFADO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE REVESTIDO EM COURVIN AZUL; CABECEIRA MÓVEL; SUPORTE DE ATÉ 140KG. VOLTAGEM DE 220V. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO COM CABO; GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 01 ANO.	ALFRS ALF –MAC AC 12 MESES	5.150,00	10.300,00
02	**04**	un	**CAMA HOSPITALAR** FAWLER 2 MOVIMENTOS MANUAL. MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR; DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 90X190 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O LEITO: 55 CM; GRADES LATERAIS - LARGURA: 123 CM; ALTURA DAS GRADES ATÉ O LEITO: 35,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM U 50 X 25 X 2,65 MM; ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1 X 1/8; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA; RODÍZIOS DE 3 COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL; CABECEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 1 ¼ X 1,20 MM, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ENCAIXE FÁCIL; GRADES LATERAIS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 5/8 X 1,20 MM DE FÁCIL MANUSEIO.	ALFRS ALF-CH AC01 12 MESES	2.272,00	9.088,00
03	**05**	un	**COLCHÃO HOSPITALAR**. UTILIZADO PARA TRATAMENTOS HOSPITALARES, CASAS DE REPOUSO, CLÍNICAS, PESSOAS ESPECIAIS, IDOSOS, CRIANÇAS, ENTRE OUTROS; COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 28; TAMANHO SOLTEIRO: 88 X 188 X 12 CM; IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR; SUPORTE DE PESO ATÉ 90 KG POR PESSOA; REVESTIMENTO: COURVIN AZUL.	ALFRS ALF C 01 12 MESES	400,00	2.000,00
VALOR TOTAL R$						**21.388,00**

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO/ GARANTIA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL

04	**05**	un	**COLCHÃO PIRAMIDAL**. IDEAL PARA AJUDAR NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO PROVENIENTES DE MÁ CIRCULAÇÃO; ESPUMA PERFILADA DENSIDADE 33; MEDIDAS: 188 X 88 (LARGURA X COMPRIMENTO)	Zedamed 12 meses	184,00	920,00
VALOR TOTAL R$						**920,00**

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº 00.072.182/0001-06**						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO/ GARANTIA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
05	**05**	un	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA;MATERIAL: FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL;MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM²; FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO;PRESSÃO FIXA: 3,5 KGF/CM²;NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT;VÁLVULA DE SEGURANÇA.	PROTEC / REF. 4042 + REF.5067 12 MESES	311,00	1.555,00
06	**05**	un	**CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO**. PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURANDO UMA ALTERNATIVA MAIS PRÁTICA E ECONÔMICA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO); SUPORTE UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR; CONEXÃO DA CÂNULA METÁLICA PARA MAIOR DURABILIDADE; MEDIDOR DE FLUXO REBAIXADO QUE REDUZ RISCO DE QUEBRA; PAINEL SIMPLES COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ALARME; PLACA DE OPI (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO) QUE MEDE O FLUXO DE OXIGÊNIO DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO DE PUREZA, COM ALARME SONORO QUE IRÁ SOAR CASO A MÁQUINA PRECISE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; FILTRO JÁ INSTALADO; NÍVEL DE RUÍDO: 45 DBA; FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN; MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 0,5 A 5 L/MIN; PESO: 14 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13°C A 32°C; ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -34°C A 71°C; ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORAS; MEDIDAS (A X L X C): 58 CM X 38 CM X 24 CM; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE: NO MÍNIMO 01 ANO	OXIMED / OXIMED 5 12 MESES	5.034,00	25.170,00
VALOR TOTAL R$						**26.725,00**

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a partir da emissão do empenho e contrato. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:21DFC36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

Art. 1º Cria na Tabela de Cargos em Comissão do Art. 19, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, os seguintes cargos, com as seguintes atribuições:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Chefe de Seção Administrativa da Secretária de Saúde	CC2 ou FG2
1	Chefe de Seção de Engenharia	CC2 ou FG2
1	Chefe de Seção de Regularização Fundiária	CC2 ou FG2
1	Dirigente da Secretaria de Educação	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria de Saúde	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria de Finanças	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria de Administração e Planejamento	CC5 ou FG5
1	Dirigente da Secretaria Obras	CC5 ou FG5
1	Chefe Setor de Apoio Administrativo - Agricultura e Meio Ambiente	CC7 ou FG7
1	Chefe Setor de Apoio Administrativo - Assistência e Habitação	CC7 ou FG7
1	Chefe Setor de Apoio Administrativo - Sec. Saúde	CC7 ou FG7
3	Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo	CC7 ou FG7
1	Chefe Setor Apoio Administrativo - Secretaria de Orçamento e Finanças	CC7 ou FG7
1	Chefe setor de serviços Rodoviários	CC7 ou FG7
1	Chefe Setor de Serviços Urbanos	CC7 ou FG7

Cargo: Chefe de Seção de Administrativa da Secretária de Saúde
Padrão de Vencimento: CC2 ou FG2
Atribuições:
Responder e coordenar a parte administrativa e operacional da Secretaria de Saúde. Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar e realizar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja

execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar e confeccionar documentos, tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o telefone e público em geral; participar de comissões, realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possuam habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino fundamental.

Cargo: Chefe de Seção de Engenharia
Padrão de vencimento: CC2 ou FG2
Atribuições:
Responder e coordenar o controle de processos administrativos do Departamento, desde o recebimento das demandas e autuação até a conclusão e eventual arquivamento; Exemplos de Atribuições: coordenar e realizar estudos de viabilidade e a elaboração de documentos com vistas a subsidiar decisões da Administração com relação às obras de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorias, locações e ocupação das instalações no âmbito da Administração Municipal; ordenar as atividades de obras públicas, autorização e fiscalização das particulares e a prestação dos serviços públicos à comunidade; Encaminhar as instruções e se manifestar tecnicamente nas licitações e contratações de construções e obras públicas sempre que solicitado; Promover as medições dos serviços executados sob regime de empreitada e informar os processos de pagamento dos empreiteiros; participar de comissões, atendimento de telefone e ao público em geral, realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possuam habilitação

Requisitos para provimento:
idade: mínima de 18 anos;
instrução: curso superior em engenharia civil

Cargo: Chefe do Setor de Regularização Fundiária
Padrão de vencimento: CC2 ou FG2
Atribuições:
Emitir, ao Chefe do Executivo e os demais órgãos de controle externo e interno os relatórios solicitados, bem como alimentar os programas existentes; Gerir fluxo de documentos destinados ou recebidos pelo Setor; Autuar processo administrativo de Regularização Fundiária;
Examinar e emitir parecer nos processos de Regularização Fundiária; definir os responsáveis pelo custeio dos estudos e projetos necessários à urbanização, implantação da infraestrutura essencial e compensações urbanísticas e ambientais; encaminhar os processos aos demais órgãos para análise e parecer; encaminhar documentos ao cartório de registro; prestar orientação de procedimentos ao público; desenvolver ações de planejamento, elaboração de diretrizes e assessoramento com base em aspectos jurídicos, físicos e sociais com o objetivo de legalizar núcleos urbanos informais consolidados ou não e incorporá-los ao ordenamento territorial, bem como promover a titulação dos imóveis aos seus ocupantes, de acordo com a legislação vigente nas regularizações fundiárias executadas pelo Município, impetrada por munícipes e/ou entidades. Atender telefone, atendimento ao público.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino fundamental

Cargo: Dirigente da Secretaria de Educação
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições:
Promover o estudo e a discussão de todas as manifestações de cultura, arte, artesanato e turísticas, que ocorram no município, com o propósito de apoiá-los; - Submeter à consideração do Secretário Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto estudos e planos de integração e financiamento de serviços culturais e turísticos prestados pelo município; - Negociar, com entidades públicas e da sociedade civil organizada, acordos e contratos visando obter patrocínio e apoio financeiro para projetos culturais e turísticos; - Promover a institucionalização de serviços culturais e turísticos que ampliem no município as opções de lazer a custo acessível; - Coordenar e supervisionar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas em órgãos específicos, vinculados à Secretaria, bem como as ações realizadas em parceria com Entidades Culturais da Sociedade Civil Organizada; - Providenciar e orientar os trabalhos de conservação de obras e documentos de valor histórico e artístico; - Cadastrar e manter atualizados os dados das Entidades e dos Promotores Culturais do município, bem como manter intercâmbio com outras do estado, país e exterior; - Programar a realização de semanas de estudo, conferências, certames, concursos e exposições culturais de interesse da comunidade; desenvolver atividades de fomento ao Turismo; Desenvolver atividades voltadas a conservação e preservação da Casa do Imigrante; atender ao público;

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental

Cargo: Dirigente Secretaria de Saúde
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições:
Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental

Cargo: Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Padrão de vencimento: CC5 ou FG 5
Atribuições:
Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental

Cargo: Dirigente Secretaria Assistência Social e Habitação
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições
Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental

Cargo: Dirigente da Secretaria de Finanças
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições:

Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino fundamental

Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração e Planejamento
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições:
Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino fundamental

Cargo: Dirigente Secretaria de Obras
Padrão de vencimento: CC5 ou FG5
Atribuições
Chefiar e controlar os trabalhos de apoio administrativo da secretaria; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; secretariar reuniões; redigir ofícios e expedientes para providências a serem adotadas por outras esferas administrativas, governamentais ou não governamentais; proceder o levantamento de dados estatísticos de responsabilidade da secretaria onde atua outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
c) dirigir carro oficial em caso de necessidade, desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental

Cargo: Chefe Setor de Apoio Administrativo - Agricultura e Meio Ambiente
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor de Planejamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Chefiar, controlar e instruir os trabalhos de planejamento; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Médio.

Cargo: Chefe Setor de Apoio Administrativo – Assistência Social e Habitação
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor de Planejamento da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Chefiar, controlar e instruir os trabalhos de planejamento; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Médio.

Cargo: Chefe Setor de Apoio Administrativo - Sec. Saúde
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor de Planejamento da Secretaria de Saúde.
Chefiar, controlar e instruir os trabalhos de planejamento; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Médio.

Cargo: Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor de Planejamento da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Chefiar, controlar e instruir os trabalhos de planejamento; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Médio.

Cargo: Chefe Setor de Apoio Administrativo - Secretaria de Orçamento e Finanças
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor de Planejamento da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Chefiar, controlar e instruir os trabalhos de planejamento; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na

ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Médio.

Cargo: Chefe Setor de Serviços Rodoviários
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar o Setor de Serviços Rodoviários; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental.

Cargo: Chefe Setor de Serviços Urbanos
Padrão de Vencimento: CC 7 ou FG 7.
Atribuições:
Chefiar, controlar e coordenar o Setor de Serviços Urbanos; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: à disposição do Prefeito Municipal.
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: Ensino Fundamental.

Art. 2º Aumenta a quantidade de cargos já existentes na Tabela de Cargos em Comissão do Art. 19, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992:

QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE CRIADA	QUANTIDADE TOTAL	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	1	2	Chefe Setor de Planejamento	CC7 ou FG7
1	2	3	Chefe Setor de Apoio Administrativo – SMAP	CC7 ou FG7

Art. 3º Extingue na Tabela de Cargos em Comissão do Art. 19, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, os seguintes:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
4	Chefe de Turma	CC1 ou FG1
7	Chefe de Seção	CC2 ou FG2
1	Chefe de Seção de Atendimento ao Público	CC2 ou FG2
7	Chefe de Equipe	CC5 ou FG5
5	Chefe de Setor	CC7 ou FG7
3	Sub Prefeito	CC6 ou FG6
1	Secretário	CC10ou FG10

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F12C05D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 168.723,51** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 68.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.023,51**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 68.700,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 100.023,51**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE abril DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 39/2022

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
347	2.071	3.3.90.39	0001	3.500,00	370	1.005	3.3.90.30	0001	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	10.000,00	637	2.096	3.3.90.39	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	500,00	637	2.096	3.3.90.39	0040	A7
592	2.092	4.4.90.52	0040	500,00	637	2.096	3.3.90.39	0040	A7
272	2.080	3.3.50.41	0001	3.000,00	319	1.024	4.4.90.40	0001	A7
430	2.035	3.3.90.39	0020	50.000,00	374	1.005	4.4.90.51	0001	A7
778	2.083	3.3.90.93	0001	1.200,00	798	0.014	9.9.99.99	0001	A7
Total				**68.700,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
964	2.033	3.3.90.30	1003	23,51	1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	1003	A8.06
968	2.035	3.3.90.30	1017	50.000,00	1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	1017	A8.06
808	2.035	3.3.90.39	1017	50.000,00	1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	1017	A8.06
Total				**100.023,51**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	68.700,00	Onera	1003	23,51
A8.06	100.023,51	Excesso	1017	100.000,00
Total	**168.723,51**		**Total**	**100.023,51**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BA1D8D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 026/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **contratação de empresa para realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais.**

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

J L EISENBERGER & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor unitário
01	80	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Baixo -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença com prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 200,00
02	49	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Médio -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que apresentarem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 280,00
03	81	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Alto -LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ououtra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que possuem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 440,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8CE38E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	UN	1400	500 ml	Água mineral sem gás, 500 ml, descartável.	R$ 1,28
02	UN	1050	200 ml	Água mineral sem gás, copo 200 ml, lacrado, descartável	R$ 0,75
03	UN	160	20 l	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	R$ 17,95

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
04	UN	70	Und.	Galão de água mineral sem gás, 20 litros, retornável	CANCELADO

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F5EAB407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2022 DATA DE ABERTURA: 18/04/2022 HORÁRIO: 10H (DEZ HORAS) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2022
DATA DE ABERTURA: 18/04/2022
HORÁRIO: 10h (dez horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de pneus automotivos novos, devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 18 de abril de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.836 de 18 de março de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o Registro de Preços de pneus automotivos novos, devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **18/04/2022**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (**dez horas**-horário de Brasília/DF) do dia **18/04/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comprastavares2018@gmail.com.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando houver intervalo de tempo igual ou maioe de 2 minutos sem lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, SERÁ ENCAMINHADA A PREGOEIRA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DO SITE.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares@gmail.com . Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** na Garagem Municipal do Município de Tavares, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 06 de abril de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de pneus automotivos novos, devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme Anexo I deste Edital, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE	ITEM	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA (UNITARIO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Secretaria de Saúde e Bem-Estar.						
01	01	30	PNEU 175X70 R14, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO, SEM CAMARA	R$ 485,33		
01	02	20	PNEU 185X65 R15, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO SEM CAMARA	R$519,00		
01	03	20	PNEU 205X75 R16 C, 8 LONAS, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO SEM CAMARA	R$838,66		
01	04	20	PNEU 215X75 R17.5, 16 LONAS, LISO, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO SEM CAMARA	R$1001,66		
01	05	20	PNEU 225X65 R17, RADIAL, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO SEM CAMARA	R$864,66		

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 008/2022.

5.1.1 no momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade.
5.1.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
5.1.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 008/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia————————————2022

Aprovado por Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 462/2022,

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022;

Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição *de pneus automotivos novos, devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar*..... de ..... de 2022.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:FFDA1083

